SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3193

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.31.1

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.03.31.1. O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas Empresa Habilitada - **PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA,** por descumprimento ao item 3.4.1 do edital convocatório); **DANTAS & PICANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS, LEOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO – ME** por descumprimento ao item 2.2 do edital convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo e-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 20 de abril de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EB4A01D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.02

AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que em face da empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA - ME - CNPJ: 07.471.421/0001-40,** não compareceu para assinar o contrato, do porcesso licitatorio **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02,** com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** vem **CONVOCAR** a empresa **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N°20.784.805/0001-80**, classificada em 2º (segundo) lugar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02**, para comparecer no dia **28 de Abril as 09h:00h**, na sede da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, para negociação de preços, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado. Maiores informações na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO** situado a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:390AF241

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-PPRP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-PPRP**,** ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023-PPRP. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, CONTRATADA: **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA** CNPJ 00.613.824/0001-37 VENCEDOR DOS LOTES n° (01,05,06,08,10,11,12,14,15,16,17,18); **FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS** CNPJ 48.177.456/0001-58 VENCEDOR DO LOTE n° (03**); CELIA V D BEZERRA-ME** CNPJ 04.439.509/0001-96 VENCEDOR DO LOTE n° (13); **N B DA COSTA** CNPJ 34.165.077/0001-33 VENCEDOR DOS LOTES n° (02,04 E 07); **DIEGO PEREIRA FECHINE-ME** CNPJ 33.634.178/0001-43 VENCEDOR DO LOTE n° (09); **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 1.214.033,89 (um milhão, duzentos e quatorze mil e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE. **VIGENCIA DA ATA: 11/04/2023 A 11/04/2024**. 11 DE ABRIL DE 2023.

Orgão Gestor –
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Gerenciador,
FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:1014B59A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.01/2023-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 04.01/2023-PERP,** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.01/2023-PERP. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, CONTRATADA: **A.N DE SOUSA TRANSPORTE-ME** CNPJ 03.956.964/0001-04, para o **LOTE n° (01) e (02), VALOR TOTAL DA ATA R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais)OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. **VIGÊNCIA DA ATA: 14/04/2023 a 14/04/2024**.

ARARIPE-CE 14 DE ABRIL DE 2023.

Orgão Gestor – Secretaria de Saúde,
CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI
Gerenciador

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:F43B3DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05.04/2022-PERP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05.04/2022-PERP- ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº **05.04/2022-PERP**, **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARARIPE**. CONTRATADO: EDIÇÕES IPDH - GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 09.596.757/0001-64 **VENCEDOR DO LOTE n° (01), VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 718.662,00 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais). **VIGENCIA DA ATA: 08/12/2022 A 08/12/2023**. **ORGÃO GESTOR –** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, GERENCIADOR, AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA.** A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**.**

ARARIPE-CE, 24 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:DE11F763

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023-PE/SRP

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. O MUNICÍPIO DE ARATUBA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o processo licitatório referente a **PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023 – PE/SRP.** A presente revogação se dá por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes em anexo aos autos do processo, Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta revogação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, alínea "c" da Lei nº 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Aratuba - CE, 10/04/2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -
Pregoeira

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5B7F20B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.01.001-SAS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.01.001-SAS. Referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022/002-SAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA A RESIDÊNCIA DE FAMILIA EM SITUAÇÃO DE VULNERÁBILIDADE SOCIAL, BENEFICIÁRIA SENHORA MARIA MARILENE LIMA ALVES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Partes: o Município de Aratuba/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr: **JOSE WALLACE NASCIMENTO VIANA** inscrito no CPF Nº 027.892.273-22. OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo Contratual. FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula terceira do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA: 30/03/2023 à 30/06/2023**. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: **Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - CPF: 020.266.153-90. PELO CONTRATADO: **JOSE WALLACE NASCIMENTO VIANA** inscrito no CPF Nº 027.892.273-22.

Aratuba/CE, 30 de Março de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:76C4C0D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.02.10.1
ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS N° 2023.03.16.1, 2023.03.16.2, 2023.03.16.3, 2023.03.16.4, 2023.03.16.5, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 17 de Março de 2023.
Onde se lê:
2023.03.16.1, 2023.03.16.2, 2023.03.16.3, 2023.03.16.4, 2023.03.16.5.
Leia-se:
2023.03.16.7, 2023.03.16.8, 2023.03.16.9, 2023.03.16.10, 2023.03.16.11

Arneiroz – Ce, 20 de Março de 2023.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:188CB76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.01.06.8,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2023.01.05.7**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO E ENVIO DO SIOPS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012.0000- Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO RICARDO WAGNER GONÇALVES FEITOSA - MEI	**R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023

CONTRATADO: FRANCISCO RICARDO WAGNER GONÇALVES FEITOSA - MEI

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 06 de janeiro de 2023

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D66E8D51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA N° 2023.02.15.2.

AvisodeRecurso– Concorrência n° 2023.02.15.2.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa**CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME**ingressou comRecursoAdministrativo contra a sua inabilitação, junto ao julgamento da fase de habilitação referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº2023.02.15.2.Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de abril de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3AD79062

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.24.1.

AVISO DEREVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.03.24.1.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPLno usodesuas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está**REVOGADO**nos termos dosArt.49da Lei Federal 8.666/93 por razõesdeinteresse públicodecorrentedefato superveniente a licitação na Modalidade Concorrência nº 2023.03.24.1, cujo objeto é aContratação de serviços para execução das obras de Reforma da EEIF Padre Orlando Tavares e Construção de uma quadra poliesportiva escolar coberta, e Reforma do CEI José Daniel, com localização no Sítio Varjota e na Sede do Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, com data de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços, marcado para o dia27 de abril de 2023, às 09h30min.**Maiores Informações:**Na Sala de Licitação na Rua Dr, Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 24 de abril de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2DE9A40E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023-SEFIN

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023-SEFIN. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E/OU AGENTES ARRECADADORES DE RECOLHIMENTO DE PAGAMENTO E COBRANÇAS DIVERSAS, REFERENTE ÀS TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE ACORDO O DISPOSTO NAS PORTARIAS ATUALIZADAS DA FEBRABAN RELATIVAS AO OBJETO EM QUESTÃO E NA LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E PORTARIA 041/2022 – SEFIN DE 06 DE OUTUBRO DE 2022. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS,

COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DESTE CREDENCIAMENTO DAR-SE-À ATÉ O DIA **10 DE MAIO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS**.

RONALDO TAVARES DE LUCENA –
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:993298B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº2013.04.20.1, DO REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 07.520.224/0001-73. **CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** COM REGISTRO DE CNPJ Nº 24.334.945/0001-08, COM SEDE À NO SITIO, VÁRZEA DE FORA, S/N ZONA RURAL, IGUATU, CEP: 63.590-970. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP NºPE-001/2023-SEDUC. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS À ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.COM O **VALOR TOTAL DOS LOTES CONTRATADO** DE R$ 820.483,50 (OITOCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO 2023**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BAIXIO**. SIGNATÁRIOS:** ANA PAULA FERREIRA DE FARIAS/DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:35B9F947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA FERREIRA DE FARIAS - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:F0BAA480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: MARIA ADILANE ARAÚJO QUARESMA - SECRETÁRIA DE SAÚDE/F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:A0CD9565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA VALDENIZA FILHA RIBEIRA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:5C02078D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 73. 800,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: RONALDO TAVARES DE LUCENA - SECRETÁRIO DE ADM. E ORDENADOR DE

DESPESAS DO FUNDO GERAL/ F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:A61BF2D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.001/2023-PE SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº ---------- 2023.04.20.02. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **2023.04.20.01**- PE SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: **COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA,** REPRESENTADA POR ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA, CPF Nº. 820.497.853-72. VALOR DO CONTRATO: **R$ 179.836,41 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5905A414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 24.04.001, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com na Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO a realização dos festejos do Pau da Bandeira de Santo Antônio, padroeiro no nosso Município de Barbalha/CE no período de 30 de maio a 13 de junho;

CONSIDERANDO a tradicional quermesse realizada pela Paróquia de Santo Antônio de Barbalha durante os festejos de Santo Antônio no Largo da Matriz;

CONSIDERANDO o nº 020/2023, de lavra do Pároco da Paróquia de Santo Antônio endereçado a esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o expediente supracitado vem requerer que o Poder Público Municipal realize a concessão, durante os dias 30 de maio a 13 de junho do corrente ano, do espaço das vias públicas compreendido no decurso da Rua da Matriz, Centro desta Urbe, para a realização dos festejos alusivos ao padroeiro religioso, sob a organização da entidade religiosa;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a concessão da utilização do Largo da Matriz, delimitando-se a Rua da Matriz, com início na Rua do Video, e término no limite final da Rua da Matriz, no período compreendido entre os dias 30 de maio e 13 de junho do corrente ano, em favor da Paróquia de Santo Antônio de Barbalha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.659/0057-21, com sede a Rua da Matriz, nº 43, Centro, Barbalha/CE, representada por seu Pároco, o Sr. Pe. Cícero Leandro Cavalcante.

Art. 2º A cessão do espaço/via pública objeto desse Decreto destina-se a realização da tradicional Quermesse da Festa de Santo Antônio, a qual tem sua organização de inteira responsabilidade da Paróquia de Santo Antônio de Barbalha.

Art. 3º Fica autorizada a Paróquia a utilização do espaço/via pública da forma que melhor atenda a necessidade da realização do evento a que se destina, desde que obedeça a legislação vigente.

Art. 4º O presente Decreto não desobriga a Paróquia de Santo Antônio de Barbalha a requerer as demais autorizações/licenças pertinentes, conforme reza a legislação municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 24 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:DA545882

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

DECRETO Nº 24.04.002, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

RESOLVE DECRETAR:
Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis localizados na Zona urbana deste Município de Barbalha/Ce, e com as seguintes limitações e descrições:
Imóvel identificado como Lotes 01 a 15 quadra 05 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.980,53 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.839,426m e E 467.221,992m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 90,05m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.767,286m e E 467.275,886m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute de 233°41'09" por uma distância de 33,45m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.747,475m e E 467.248,931m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 90,05m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.820,032m e E 467.195,604m; deste segue confrontando com QUADRA 04 (ÁREA VERDE) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 246,30 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;
Imóvel identificado como Lotes 01 a 15 da Quadra 07 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 3.098,73 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.758,473m e E 467.282,470m; deste segue confrontando com

LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 48,78m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.719,394m e E 467.311,665m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 30,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.695,359m e E 467.329,620m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°28'32" por uma distância de 12,54m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.685,280m e E 467.337,086m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 34,20m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.664,859m e E 467.309,650m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 91,53m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.738,611m e E 467.255,445m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 53°41'09" por uma distância de 33,54m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 250,59 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 13 da Quadra 08 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.699,39 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.732,097m e E 467.246,581m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 90,32m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.659,322m e E 467.300,067m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 260°04'42" por uma distância de 36,64m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.653,009m e E 467.263,974m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 74,03m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.712,621m e E 467.220,083m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,89m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 233,88 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 12 da Quadra 09 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 1.831,78m² cuja a descrição se inicia vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.671,060m e E 467.336,404m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 72,32m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.612,897m e E 467.379,391m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 25,42m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.597,717m e E 467.358,996m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 72,33m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.655,995m e E 467.316,164m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute 53°20'22" por uma distância de 25,23m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 195,30 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como parte da Quadra 10 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.107,72m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.649,427m e E 467.307,340m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 56,16m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.604,171m e E 467.340,601m; deste segue confrontando com PARTE DA QUADRA 10 (ÁREA INSTITUCIONAL) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.584,776m e E 467.314,211m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 72,45m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.643,116m e E 467.271,258m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute 80°04'42" por uma distância de 36,63m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 197,99 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como parte da Quadra 10 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 532,42m² cuja a descrição se inicia no vértice P02, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.604,171m e E 467.340,601m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 16,16m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.591,149m e E 467.350,172m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 32,74m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.571,603m e E 467.323,911m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 16,36m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.584,776m e E 467.314,211m; deste segue confrontando com PARTE DA QUADRA 10 (ÁREA VERDE) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P02, ponto inicial da descrição deste perímetro de 98,01 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 12 da Quadra 11 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 4.096,50 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.606,853m e E 467.386,344m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 57,47m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.560,640m e E 467.420,499m; deste segue confrontando com QUADRA 12 (ÁREA INSTITUCIONAL) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 71,29m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.518,006m e E 467.363,357m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 57,55m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.564,354m e E 467.329,246m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute 53°20'22" por uma distância de 71,18m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 257,49 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 11 da Quadra 13 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.086,16m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.473,208m e E 467.482,630m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 30,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.449,082m e E 467.500,461m; deste segue confrontando com LOTES 12 AO 22 DA MESMA QUADRA, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 69,57m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.407,480m e E 467.444,702m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 30,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.431,643m e E 467.426,919m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA F, com azimute 53°16'24" por uma distância de 69,51m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 199,08 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente caso necessário efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- O objetivo da desapropriação destina-se à implantação de unidade de conservação.

Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de R$ 141.194,12 (cento e quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.05.002/2022.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 22.00.27.122.0052.2.199 - 44906100.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 14.02.001/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 24 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:2AD8750B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.04.24.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Artista/Cantora Taty Girl, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. **Valor do Show:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barbalha/CE, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F7EA7082

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.04.24.02. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Santanna "O Cantador", a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Valor do Show:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C9B9082E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**SEVERINA RENATA SARAIVA DE SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVIARIO**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO PODRE DE BAIXO, CALDAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:8E72581C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA Nº 2021.06.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a **empresa FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 10 de novembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1º, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) os valores licitados. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e André Moreira Nogueira.

Data de Assinatura do Aditivo: 15 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:17D3C18B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 14.04.008/2023

PORTARIA N.º 14.04.008/2023 De 14 de abril de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Gleison da Silva Mariano**, Motorista, portador do CPF: 072.834.203-04 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 17 e 18 de abril de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento fora de domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 14 de abril de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:99580C37

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 003/2022, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 004/2021 SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº 11.740.887.0001/70 e o **INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM DO CARIRI CNPJ** n°.

35.909.748.0001-96. **Objeto**: Prestação de Serviços nas ações de Média Complexidade Ambulatorial. Valor de R$ 56.876,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais). Signatários: **SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO** e **PAULO HENRIQUE COELHO MACHADO**.

Barbalha, CE 24 de janeiro de 2022.

Republicação.

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:256CB1C4

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.26.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Dispensa de Licitação nº 2022.09.26.1 Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e a senhora Maria do Rosário de Abreu Sampaio. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Antônio Joaquim da Silva, Conjunto Nassau, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Meyrelane dos Santos em virtude da sua situação de vulnerabilidade social, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nos termos do contrato original. Contrato Administrativo firmado em 29 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, II. ACORDAM em dilatar até o dia 29/09/2023, o prazo de vigência do Contrato original, com efeitos a partir de 29/03/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Maria do Rosário de Abreu Sampaio.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6156D053

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.04.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação Fracassada – Pregão Eletrônico nº 2023.04.04.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.04.04.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo do tipo pick-up, NOVO, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, nos termos da Emenda Parlamentar/Programação SIGTV Nº 230190120220001 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, restou **FRACASSADO**, em virtude da proposta da empresa participante não atender aos requisitos de habilitação exigidos no Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Ou poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 20 de abril de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:038F2230

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação - A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.04.17-2 a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Comunitário no Município de Barro/CE. **Favorecido:** FRANCISCA HELAIDE LEITE MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº 727.338.024-53. **Valor(es)**: Onde se lê, R$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 24.492,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais), leia-se R$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 26.244,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.Data: Onde se lê, 18 de abril de 2023, leia-se, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:3BAC5F3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 08 / 24/04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 228/2001 de 12/12/2001.

RESOLVE:

CONCEDER a ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, ocupante do cargo de VEREADOR para desloca-se a cidade de BRASILIA no período de 25/04/2023 à 28/04/2023 para PARTICIPAR DA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ficando atribuído o(a) servidor(a) 4,0 diária(s) no valor unitário de R$ 800,00(Oitocentos Reais) perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil e Duzentos Reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLICA-SE.

CAMPOS SALES-CE,24 de Abril de 2023

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:1AE5A61F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 07 / 24/04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 228/2001 de 12/12/2001.

RESOLVE:

CONCEDER a JOSÉ ARY SOLANO DE SOUZA FEITOSA, ocupante do cargo de VEREADOR para desloca-se a cidade de BRASILIA no período de 25/04/2023 à 28/04/2023 para PARTICIPAR DA XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ficando atribuído o(a) servidor(a) 4,0 diária(s) no valor unitário de R$ 800,00(Oitocentos Reais) perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLICA-SE.

CAMPOS SALES-CE, 24 de Abril de 2023.

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Antonio Luiz dos Santos Neto
Código Identificador:FED85437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.04.24.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. Francisco Bezerra Neto, portador do CPF nº. 067.865.023-34 e RG nº 20080650559 SSPDS/CE, do cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO ESCRITURÁRIO ESCOLAR–DSE-4, junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:90BD6803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.04.24.0002/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Srº. GUILERME LIMA DE OLIVEIRA**,** portador do CPF nº. 051.955.643-70 e RG nº 20007046357-8 SSPDS/CE para exercer o cargo comissionado de **Assistente Técnico Escriturário Escolar – DSE-04,** junto à Secretaria de Políticas para a Educação Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:A5A0A4B5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 DO EDITAL Nº001/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Campos Sales-CE, no uso de suas atribuições legais,considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 736/2023, e seu Regimento Interno, **através da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 01/2023-CMDCA,** informa a seguinte retificação do Edital nº 001/2023, referente ao Processo de Escolha para os membros dos Conselhos Tutelares (I e II), publicado no Diário Oficial do Município em 03 de abril de 2023, Caderno I, Ano 2023.

No Edital supracitado foi realizada a seguinte alteração:

No item **6.1**, onde se lê:

6.1 A execução desse processo seletivo será da responsabilidade técnica e operacional da SILVA E ROCHA PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 37.729.202/0001-89, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital, e em observância as Leis vigentes.

Leia-se:

6.1 A execução do processo seletivo para a escolha dos Conselheiros Tutelares deste Município será realizado pela empresa (responsável pela execução técnica e operacional) escolhida através de procedimento contratual, em obediência às normas do presente Edital, e em observância as Leis vigentes.

Campos Sales, 20 de Abril de 2023

MAISA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:BB61B8AC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 DO EDITAL Nº001/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Campos Sales-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 736/2023, e seu Regimento Interno, **através da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 01/2023-CMDCA,** informa a seguinte retificação no prazo para inscrição, do Edital nº 001/2023, referente ao Processo de Escolha para os membros dos Conselhos Tutelares (I e II), publicado no Diário Oficial do Município em 03 de abril de 2023, Caderno I, Ano 2023.

No Edital foram realizadas as seguintes alterações:

No item **3.1**, onde se lê:

3.1 Fica aberto o período de 03 de abril de 2023 à 03 de maio de 2023 para inscrições exclusivamente presenciais, de pessoas que desejam concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar. Os interessados deverão apresentar seu pedido de inscrição munido de toda a documentação pertinente (Item 4.2) e Ficha de Inscrição (Anexo 01), em horário de atendimento ao público das 08h às 12h das 14h às 17h, na Rua Júlio Norões, nº 522 Bairro: Centro, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Leia-se:

3.1 Fica aberto o período de 03 de abril de 2023 à 19 de maio de 2023 para inscrições exclusivamente presenciais, de pessoas que desejam concorrer ao Cargo de Conselheiro Tutelar. Os interessados deverão apresentar seu pedido de inscrição munido de toda a documentação pertinente (Item 4.2) e Ficha de Inscrição (Anexo 01), em horário de atendimento ao público das 08h às 12h das 14h às 17h, na Rua Júlio Norões, nº 522 Bairro: Centro, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

No item 17.1, ontem se lê:

03/04/2023 a 03/05/2023	Prazo para pré-registro das candidaturas

Leia-se:

03/04/2023 a 19/05/2023	Prazo para pré-registro das candidaturas

Campos Sales, 24 de Abril de 2023.

MAISA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:1C75B425

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
RESOLUÇÃO Nº 1/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A VEREADOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE 90 DIAS.

O Vereador Presidente **MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames inseridos na Lei Orgânica, em seus artigos 19, inciso V, 24, inciso III, 35, inciso IV e V, e artigo 62, parágrafo único, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, nos seus artigos 21, inciso V, alínea "e", 22, inciso VI, 94, inciso V, artigo 111, incisos III e IV, 180, parágrafo único, inciso VI, e 287, inciso II, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cariús aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Conceder, a requerimento do interessado, licença para tratamento de assuntos particulares, ao Vereador Damião Rodrigues Lucas, por prazo de 90 dias, a contar de 01º de maio de 2023, nos termos do Art. artigo 24, inciso III da Lei Orgânica Municipal e do Art. artigo 111, incisos III e IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-á convocação da suplência imediata.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, 20 de abril de 2023.

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Messias de Oliveira Souza
Código Identificador:8ABF1A80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/GAB/2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município, e em respeito à Lei nº250/2013, de 18 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente **Vice-Presidente**	WANA CRIS DAMASCENO CASTRO MARLI LOURENÇO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Titular: FRANCISCA MENDES MACHADO Suplente: FRANCISCO XAVIER RICARDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Titular: ADNA ALVES DE CARVALHO Suplente: HÉLIO CARDOSO PASSOS
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: WANA CRIS DAMASCENO CASTRO Suplente: FÁBIO COSTA OLIVEIRA
Sindicato dos Trabalhadores Rurais **Associação para desenvolvimento das Famílias de Chaval - ADESF**	Titular: MARLI LOURENÇO DE SOUZA Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Representantes do Programa Bolsa Família - PBF	Titular: ROSANA DAMASCENO DOS SANTOS Suplente: ANA ALICE COSTA SILVA
Representantes da Igreja Católica	Titular: JOÃO BATISTA RODRIGUES Suplente: MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 24 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:56C387CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** Contratada: **J. F. PERES, CNPJ nº 12.207.798/0001-26**– Valor Global: **R$ 1.094,25 (Um mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **José Flavio Peres** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F363699C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.17**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00**– Valor Global: **R$ 1.096,25 (Um mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:C622D9EA

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE**CROATÁ**– Título:**AVISO DE CONTRATAÇÃO**–Termo Original:**Contrato Nº 2023.04.12.07**– Processo Originário:**Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC**– Objeto:**Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte do município de Croatá/CE**– Contratante:**Secretaria Municipal de Esporte**Contratada:**J. F. PERES,CNPJ nº 12.207.798/0001-26**–Valor Global:de**R$ 29.086,45 (Vinte e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato:**12/04/2023**– Vigência:**31 de Dezembro de 2023**–Fundamentação Legal:**§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93**– Signatários:**Mauriene Francisco Otaviano**(CONTRATANTE);**José Flavio Peres**(CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8CB55221

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.16**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte** Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00**– Valor Global: de **R$ 22.936,18 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:75DA81FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE.** Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **J. F. PERES, CNPJ nº 12.207.798/0001-26**– Valor Global: **R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **José Flavio Peres** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:E5E5DF74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.10**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE.** Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00**– Valor Global: **R$ 14.922,50 (Quatorze mil,**

novecentos e vinte e dois mil e cinquenta centavos)– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5744A441

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.09**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **J. F. PERES, CNPJ nº 12.207.798/0001-26**– Valor Global: **R$ 7.825,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **José Flavio Peres** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:3A16CE18

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.18**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança do município de Croatá/CE** Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00**– Valor Global: **R$ 3.627,00 (Três mil, seiscentos e vinte e sete reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2BCC15AE

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.04.20.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.03.15.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de cestas básicas e kit's natalidade, destinados a beneficiar munícipes com vulnerabilidade financeira, acompanhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, CNPJ nº 13.806.931/0001-23** – Valor Global: **R$ 68.700,00 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/04/2022** – Vigência: 08 **(meses)** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Antonio Leonardo Ferreira Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:7E3883BC

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.04.20.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.03.15.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de cestas básicas e kit's natalidade, destinados a beneficiar munícipes com vulnerabilidade financeira, acompanhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.557.349/0001-06** – Valor Global: **R$ 332.850,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/04/2022** – Vigência: 08 **(meses)** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Eudismar Cavalcante de Arruda** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2BF512E3

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desen. Social do município de Croatá/CE.** Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desen. Social** –- Contratada: **J. F. PERES, CNPJ nº 12.207.798/0001-26**– Valor Global: **R$ 17.169,00 (Dezessete mil, cento e sessenta e nove reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **José Flavio Peres** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:40F02CB5

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.12**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desen. Social do município de Croatá/CE.** Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desen. Social** –- Contratada: **J. F. PERES, CNPJ nº 12.207.798/0001-26**– Valor Global: **R$ 23.195,75 (Vinte e três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:398823BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.14**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00**– Valor Global: **R$ 1.813,50 (Um mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:296F254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2023.04.17.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de cortinas de varão para controle da luminosidade solar e da sensação térmica das salas de aula e demais dependências envidraçadas das escolas pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Croatá-CE** – Favorecida: **VALDER ALVES DE SOUSA-ME - CNPJ: 03.337.841/0001-87** – Valor Global: **R$ 10.519,16 (dez mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)** – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93**; **Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:61A538AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.20.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2023.04.17.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de cortinas de varão para controle da luminosidade solar e da sensação térmica das salas de aula e demais dependências envidraçadas das escolas pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Croatá-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **VALDER ALVES DE SOUSA-ME – CNPJ nº 26.878.353/0001-82** – Valor Global: **R$ 10.519,16 (dez mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/04/2023** – Vigência: **31 de dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Valder Alves de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:FB7A4B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2023.04.11.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Ibiapina/CE**, Ata de Registro de Preços nº. **2023.02.24.02**, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023 - SEDUC - SRP**, para a **Aquisição de livros didáticos para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação do Município de Croatá-CE** – Favorecida: **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ Nº44.540.421/0001-80** – Valor Global: **R$ 517.285,00 (quinhentos e dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais)** – Fundamentação Legal: **Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.250/2014** – Signatário: **Libânia Marques Oliveira de Sousa –** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:9E290B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.14.01** – Processo Originário: **Processo Carona Nº 2023.04.11.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP do Município de Ibiapina/CE**, Ata de Registro de Preços nº. **2023.02.24.02**, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2023 - SEDUC - SRP**, para a **Aquisição de livros didáticos para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação do Município de Croatá-CE** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 44.540.421/0001-80** – Valor Global: **R$ 517.285,00 (quinhentos e dezessete mil duzentos e oitenta e cinco reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/04/2023** – Vigência: **31/12/2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatário: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Nataly Da Silva Gomes** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:670C3D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE.** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **J. F. PERES, CNPJ nº 12.207.798/0001-26**– Valor Global: **R$ 188.517,25 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **José Flavio Peres** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:3C3853F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.11**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria de Educação do município de Croatá/CE.** Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00**– Valor Global: **R$ 173.292,20 (Cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:2ED71B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.03.17.01**– Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2022.03.14.02/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **JOYLSON LION PINHEIRO RODRIGUES –** CPF nº **029.821.563-26** – Finalidade: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da biblioteca Pública Municipal Luís Martins Evangelista do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **18/03/2023 à 18/02/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **16/03/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: . **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Joylson Lion Pinheiro Rodrigues** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:12D70AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

Título: **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: Tomada de Preços nº **2023.01.31.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIOS, ROÇO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEIS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – **Classificada (s):** SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RAMILOS CONSTRUCOES LTDA; LOCATIVA SERVIÇOS LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA **– Desclassificada(s):** FORTALECE CONSTRUTORA LTDA; APOLO SERVIÇOS EIRELI; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Vencedora da Licitação: **LOCATIVA SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **26.443.219/0001-59** – Valor Global: **R$119.091,16 (cento e dezenove mil noventa e um reais e dezesseis centavos) –** Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93** – Presidente da Comissão de Licitação: **Antônio Roque de Carvalho.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:25CBC922

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Croatá/CE** – **-** Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** Contratada: **J. F. PERES, CNPJ nº 12.207.798/0001-26**– Valor Global: **R$ 2.652,75 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **José Flavio Peres** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:BC6B915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** Contratada: **J. F. PERES, CNPJ nº 12.207.798/0001-26**– Valor Global: **R$ 3.398,45 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **José Flavio Peres** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:71C8564A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.13**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Croatá/CE** – **-** Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00**– Valor Global: **R$ 2.630,75 (Dois mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:35214EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços**

visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Croatá/CE – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** Contratada: **J. F. PERES, CNPJ nº 12.207.798/0001-26**– Valor Global: **R$ 14.068,75 (Quatorze mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **José Flavio Peres** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:57F9CC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.04.12.15**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.02.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais confecção de material gráfico e comunicação visual destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA, CNPJ nº 23.460.132/0001-00**– Valor Global: **R$ 3.911,00 (Três mil, novecentos e onze reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/04/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:6D90CB23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.04.12.01-SEDESE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2022 – DIVERSAS. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESSPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 09.01 08.122.0816.**2.048**.000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVEL; 09.06 08.244.0801.**2.055**.000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL BASICA; 09.06 08.243.0830.**2.069**.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL; 09.01 08.122.0815.**2.047**.000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 09.06 08.243.0802.**2.054**.000 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPRESA: E. L. DOMINGOS - ME.** com sede à Rua Cristóvão Colombo de Queiroz, 57 – Centro, Doutor Severiano/RN. CNPJ: 19.554.259/0001-02, representada por **Elineudo Leite Domingos**, portador do CPF: 012.791.644-09. **VALOR:** R$ 124.019,26 (-CENTO E VINTE E QUATRO MIL DEZENOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ELINEUDO LEITE DOMINGOS - SÓCIO ADMINISTRADOR - E. L. DOMINGOS – ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:88F9B729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. do município de Ereré, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2021-SEFIN, objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE: GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, SISTEMA SOCIAL, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE VEÍCULOS, LICITAÇÃO, PUBLICAÇÃO EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**CONTRATADO(A)**: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO.**O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um mais um período financeiro. Portanto, terá vigência de 13 de abril de 2023, até 13 de abril de 2024, e reequilíbrio através da alíquota de reajuste o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), que sofreu variação nos últimos 12 (doze) meses de 3,91%, sobre os valores mensais, perfazendo o valor mensal de R$ 10.391,31 (-DEZ MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS-) e por 12 meses de R$ 124.695,72 (-CENTO E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS-).**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO NETO FREIRE.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:287E3547

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º. Estabelece que não haverá Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Farias Brito na quarta-feira dia 26 de abril de 2023 em virtude da participação dos Vereadores na 12ª Marcha dos Vereadores de 25 a 28 de abril do corrente ano em Brasília.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, em 24 de abril de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:2DEFF8A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°010/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 004/2007 de 23/05/2007, alterada pela Resolução nº 002/2023 de 13/03/2023, para equiparar o valor das diárias da Câmara Municipal de Fortim.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao Vereador Sr. Flávio Cavalcante de Lima, 04 (quatro) diárias para fora do Estado, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o total de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para o mesmo viajar a cidade de Brasília – DF, no período de 24/04 a 27/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, que ocorrerá no Ópera Hall, Trecho 2 – Asa Norte, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 20 de abril de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:70C939C4

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°011/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 004/2007 de 23/05/2007, alterada pela Resolução nº 002/2023 de 13/03/2023, para equiparar o valor das diárias da Câmara Municipal de Fortim.

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a Presidente do Legislativo Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, 04 (quatro) diárias para fora do Estado, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a mesma viajar a cidade de Brasília – DF, no período de 24/04 a 27/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, que ocorrerá no Ópera Hall, Trecho 2 – Asa Norte, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 20 de abril de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:E7F6736A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°012/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 004/2007 de 23/05/2007, alterada pela Resolução nº 002/2023 de 13/03/2023, para equiparar o valor das diárias da Câmara Municipal de Fortim.

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a Vereadora Sra. Márcia Vieira dos Santos Nogueira,04 (quatro) diárias para fora do Estado, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o total de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para a mesma viajar a cidade de Brasília – DF, no período de 24/04 a 27/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, que ocorrerá no Ópera Hall, Trecho 2 – Asa Norte, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
Em, 20 de abril de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:F4F4AB0F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N°013/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 004/2007 de 23/05/2007, alterada pela Resolução nº 002/2023 de 13/03/2023, para equiparar o valor das diárias da Câmara Municipal de Fortim.

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a Vereadora Sra. Monique Ribeiro da Costa,04 (quatro) diárias para fora do Estado, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o total de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) para a mesma viajar a cidade de Brasília – DF, no período de 24/04 a 27/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, que ocorrerá no Ópera Hall, Trecho 2 – Asa Norte, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 20 de abril de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:0C387E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 047/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário para a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, conjuntamente com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e cumprindo o inciso II do art. 27 da Lei Municipal de nº 564, de 26 de outubro de 2015;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na cidade de Fortim, Ceará, **no dia 31 de maio de 2023.**

Art. 3º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **"Reconstrução do SUAS: O Suas que Temos e o Suas que Queremos"**.

Art. 4º – Para a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Fortim -CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência representantes das Coordenações do CRAS e Cadastro Único, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 24 de abril de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIEGO DOS SANTOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9712317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1804.01/2023–SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1804.01/2023–SMAS. CONTRATANTE: Município de Fortim – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **CONTRATADA:** H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ nº 10.413.776/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADAS; PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1006.01/2022 – PMF/SRP/PE**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO.
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Fortim, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D7D66A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1804.02/2023–SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1804.02/2023–SMTC; CONTRATANTE: Município de Fortim – Sec. de Turismo e Cultura; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **CONTRATADA:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ n° 00.430.571/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1006.01/2022 – PMF/SRP/PE**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO.
Sec. de Turismo e Cultura

Fortim, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CC738E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1804.03/2023–SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1804.03/2023–SMAS; CONTRATANTE: Município de Fortim – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **CONTRATADA:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ n° 00.430.571/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1006.01/2022 – PMF/SRP/PE**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO.
Sec. Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania –

Fortim, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C9658258

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AO CONTRATO N° 2803.01/2023 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO

VALOR REF. AO CONTRATO N° 2803.01/2023 - SMAS - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2403.01/2023 – SMAS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender ao projeto jangada: garantindo acesso a cidadania e a proteção integral para pessoas com deficiência do programa amigo de valor junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**; CONTRATADO**:J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA – Filial, inscrita no CNPJ sob o n° 07.345.028/0002-90; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

Ordenador de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:05B8FB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – **CHAMADA PUBLICA N° 002/2023-SME**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise dos PROJETOS DE VENDA da seguinte forma: Licitantes **CLASSIFICADOS:** JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO; FRANCISCO RUBENIO CORREIA ANTUNES; THAYNARA RIBEIRO SILVA; RAIMUNDO DE SOUZA DA COSTA; NILSON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR; JOSENILSON CAVALCANTE DOS SANTOS; JOSÉ IRAN CARNEIRO DOS SANTOS; GISELLE NASCIMENTO DE SOUSA; SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA; COOPADES – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO; ELIONEIDE PAULO MARINHO. Desta forma fica aberto o prazo previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php e no horário de 08:00 às 14:00hs, no setor de licitação –

Fortim – 24 de Abril de 2023.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F15BDCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1204.01/2023SMAG;1204.02/2023-GAB;1204.03/2023-SMAP;1204.04/2023 SMDU;1204.05/2023-SEMMAM;1204.06/2023-SMTC;1204.07/2023-SME;1204.08/2023-SMAS;1204.09/2023-SMS;1204.10/2023-SEJUV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1204.01/2023SMAG; 1204.02/2023-GAB; 1204.03/2023-SMAP; 1204.04/2023 SMDU; 1204.05/2023-SEMMAM; 1204.06/2023-SMTC; 1204.07/2023-SME; 1204.08/2023-SMAS; **1204.09/2023-SMS;1204.10/2023-SEJUV,** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1502.01/2023-PMF/SRP/PE, PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas; **OBJETO:** Contratações de serviços de impressões e confecções de Materiais Gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fortim – CE. **CONTRATADO**: FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.153.886/0001-52; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Secretário de Planej. Gestão, Adminis. e Finanças – José Lima da Silva Júnior; Secretário de Desenv. Urbano - Francisco Ribeiro da Costa; Secretário de Agricultura e Pesca - Tiago Gurgel Moura; Secretária de Meio Ambiente - Francisca Idelnizi Sousa dos Santos; Secretária de Assist. Social, Trab. e Cidadania - Telma Cesário de Araújo; Secretária de Saúde - Katiane Gondim da Costa; Secretária de Educação - Ivoneide de Araújo Rodrigues; Chefe de Gabinete do Prefeito - William Costa Lima; Secretário de Turismo e Cultura - Flávio Marcelo Barbosa Pinto; Secretário Esporte, Juventude e Lazer - Amadeu Félix Barboza Filho.

Fortim/CE, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DDEE0506

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.03.06.001

A Secretaria de Administração do Município de Frecheirinha comunica a REPUBLICAÇÃO para realização de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 007/2023, para os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E LEVANTAMENTOS COMPLETOS DE C´REDITOS NÃO RECOLHIDOS AO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE RECUPERAÇÃO DESSES CRÉDITOS, RELATIVOS A TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO-TFF, DENTRE OUTROS, JUNTO À EMPRESA DE TELEFONIA QUE TENHA TORRES INSTALADAS À EMPRESAS DE TELEFONIA QUE TENHA TORRES INSTALADAS NESTE MUNICÍPIO, conforme especificado no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos. A referida dispensa eletrônica será operada na plataforma da BBMNET, no sitio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. A fase de lances ocorrerá no dia 28/04/2023, das 09:00 às 15:00. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no site oficial https://www.frecheirinha.ce.gov.br.

EUDES ALMEIDA LIMA -
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1D8ACA8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/SEDAMA/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de

agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar o **FREDE LIMA DE ARAÚJO**, RG: 200409806466-9, CPF: 031.579.653-79, chefe de meio ambiente – SEDAMA de Groaíras (uma diária) no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para face às despesas na cidade de Fortaleza- CE, no dia 25 de Abril de 2023, para participar do II SEMINÁRIO SOBRE INCENTIVOS ECONÔMICOS PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA. Local: FIEC – FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ, endereço: Av. Barão de Studart, 1980 Aldeota – Fortaleza Ceará, Horário: 08:30h às 17h. Conforme Anexo, Conforme Anexo
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS/CE, em 19 de Abril de 2023.

BENEDITO EVERTON AZEVEDO
Secretário Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6F28D6E1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº097/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG 20071176130, CPF: 072.101.253-10, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 24 de abril 2023 para transportar os pacientes, Felipe Mateus de Araújo de Oliveira Feijão para o Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora, Regina Maria Alves Melo para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Maria de Fátima Rodrigues Paiva para a Clinica Centro Avançado 15 andar, Maysa França Farias para o Hospital Albert Sabin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 20 de abril de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0F2B94DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 098/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 25 de abril de 2023 para transportar os pacientes, Regina Maria Alves Melo para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará e Jhulyan Emilly Lopes Lira para o Hospital Dionisio Lapa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 24 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BEDA9354

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1404- 2301/06 – Processo Originário: nº PE/260822/01/SEDUC – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático destinado as turmas do ensino Fundamental I e II, bem como, material didático estruturado para o Ensino Infantil da rede municipal de educação e projetos voltados para as habilidades sócio emocional e projeto de inclusão social para os alunos do Fundamental I, através da Secretaria de Educação de Guaraciaba do Norte-CE– Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada: SCARPA EDITORA EIRELI, CNPJ nº 22.871.237/0001- 80 – Valor: R$ 445.624,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais) – Data da Assinatura do Contrato: 14/04/2023 – Vigência: 14/04/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evanir Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Stanley de Area Leão (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:449C60E2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1804-2301/09 – Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX 002/2023-SECULT – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL BANDA XAND AVIÃO, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 12/05/2023, COM DURAÇÃO DE 01H 40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), PARA A COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 232º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratada: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.791.264/0001-20 – Valor: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 18/04/2023 – Vigência: 18/04/2023 até 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Antônio Isaias Paiva Duarte e Carlos Aristides Almeida Pereira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E17B26F2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP 170323/04- SAS – Objeto: a Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção e Reparo em Motocicletas, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Favorecida: FRANCIMEIRE LOPES MOTA,CNPJ nº 31.958.484/0001-00 – Valor Global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CE549417

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP 170323/05-SEDUC – Objeto: a Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção e Reparo em Motocicletas, junto a Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Favorecida: FRANCIMEIRE LOPES MOTA,CNPJ nº 31.958.484/0001-0000 – Valor Global: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5BDB58DA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Governo – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-17032301/03-SEGOV – Objeto: a Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção e Reparo em Motocicletas, junto a Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Favorecida: FRANCIMEIRE LOPES MOTA,CNPJ nº 31.958.484/0001-00 – Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D0357449

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-17032302/05-SEINFRA – Objeto: a Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção e Reparo em Motocicletas, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Favorecida: MANOEL LINHARES MOTA,CNPJ nº 31.958.484/0001-00 – Valor Global: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DFF985B6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP 170323/06-SESA – Objeto: a Contratação de Empresa de Serviços de Manutenção e Reparo em Motocicletas, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE– Favorecida: FRANCILENE LOPES MOTA,CNPJ nº 31.958.484/0001-00 – Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6D4A1993

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de passagem molhada na localidade de Picada, no município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 11/05/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações,

na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5D2F4551

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-14032301/07- SAS – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Borracharia, linha leve, compreendendo; rodízio, conserto, montagem e desmontagem, de pneus, como também serviços de borracharia em geral, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor Global: R$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E3C85C0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP14032306/10-SEAGRIM – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Borracharia, linha pesada, compreendendo; rodízio, conserto, montagem e desmontagem, de pneus, como também serviços de borracharia em geral , Junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor Global: R$ 16.992,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EBAF1F22

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-14032304/06-SEDUC – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Borracharia de Veículos de linha Leve e Pesado, junto à Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA, CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor Global: R$ 16.924,00 (Dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4F20821C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Governo – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-14032303/03-SEGOV – Objeto: Contratação de Empresas Para Prestação de Serviços de Borracharia de Veículos Leves, junto a Secretaria de Governo do Município de Guaraciaba do Norte/CE.– Favorecida: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA- CNPJ nº 22.434.123/0001-73 – Valor Global: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ECA5505B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-14032302/05-SEINFRA – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Borracharia, linhas leves junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-13 – Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E4DAF20E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/14032305/08-SESA – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Borracharia, linhas Leves e Pesados junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: F DAS CHAGAS LIMA DA SILVA-ME, CNPJ nº 22.434.123/0001-13 – Valor Global: R$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:70755C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2023

QUE PRORROGA A PORTARIA N° 74/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022, PORTARIA N° 114/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022, PORTARIA N° 124/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E PORTARIA N° 019/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023 QUE INSTAUROU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO, que foi direcionado Ofício Nº 155/2022 da Secretaria Municipal de Saúde para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar a Portaria N° 74/2022, de 07 de abril de 2022, Portaria N° 114/2022, de 27 de julho de 2022, Portaria N° 124/2022, de 14 de outubro de 2022 e Portaria N° 019/2023, de 19 de janeiro de 2023, que instaurou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar N° 24/2022, para apurar o fato exposto em Ofício Nº 155/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 178 da Lei N° 850/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 24 dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:94F575C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 046/2023 FIN/ADM/PLAN 17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o ofício 033/2023 da Secretaria de Saúde de Ibaretama;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **20, 21, 22 de abril,** para a XX Congresso do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-CE;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **JOÃO DE CASTRO CHAGAS NETO** no valor Global de R$ 600,00 (seiscentos) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:AB5230B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 047/2023 FIN/ADM/PLAN 17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o ofício 034/2023 da Secretaria de Saúde de Ibaretama;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **20, 21, 22 de abril,** para a XX Congresso do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-CE;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **ANA CLARA MENDES LIMA** no valor Global de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C02168CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 048/2023 FIN/ADM/PLAN
17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o ofício 035/2023 da Secretaria de Saúde de Ibaretama;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **20, 21, 22 de abril,** para a XX Congresso do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-CE;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **MARÊSSA BARBOSA MARTINS** no valor Global de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:2A3357D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 049/2023 FIN/ADM/PLAN 17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o ofício 036/2023 da Secretaria de Saúde de Ibaretama;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **20, 21, 22 de abril,** para a XX Congresso do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-CE;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **KAYLA LIMA ALEXANDRINO** no valor Global de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:3A5AA2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 050/2023 FIN/ADM/PLAN 17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o ofício 037/2023 da Secretaria de Saúde de Ibaretama;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **20, 21, 22 de abril,** para a XX Congresso do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-CE;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **DAVI LIMA LOPES** no valor Global de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:E244224B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 051/2023 FIN/ADM/PLAN
17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o ofício 038/2023 da Secretaria de Saúde de Ibaretama;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **20, 21, 22 de abril,** para a XX Congresso do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-CE;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **GEICIARA COSTA RIBEIRO** no valor Global de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:13247DE8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP004/2023SOSP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama - Resultado da Fase de Habilitação Ref. Tomada de Preços Nº TP004/2023SOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar obras de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas ruas na Sede e nos Distritos do município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE.** Com o seguinte resultado**:** **JULGAR HABILITADAS** as seguintes empresas: **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-LTDA** - Inscrito no CNPJ Nº 11.012.912/0001-08; **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** – Inscrito no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17 e **ARCTURO CONSTRUÇÕES – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO** – Inscrito no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81. **EMPRESAS INABILITADAS: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –** Não cumpriu corretamente o subitem **4.6. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** - não apresentou atestado de capacidade técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância da TP 004/2023 SOSP, o acervo apresentado foi referente a TP 003/2023; **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA– EPP – Não cumpriu o subitem 4.1.1 –** deixou de apresentar o CRC e não apresentou as Declarações do **ANEXO B.3. – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO** e a empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Não cumpriu na integra o subitem 4.4.5 Alíneas b) e c) –** o Balanço Patrimonial está incompleto. **É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu **Art. 109 alínea "a"**. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **04 de maio de 2023 às 14h00min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Ibaretama/CE, 24 de abril de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:6348B2B8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP003/2023SOSP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama - Resultado da Fase de Habilitação Ref. Tomada de Preços Nº TP003/2023SOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar reforma e requalificação da praça e construção de mini quadra de vôlei na localidade de Triunfo, do município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Projeto Básico e anexos do Edital, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Ibaretama/CE.** Com o seguinte resultado**:** **JULGAR HABILITADAS** as seguintes empresas: **ARCTURO CONSTRUÇÕES – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO** – Inscrito no CNPJ Nº 03.077.025/0001-81 e **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP –** Inscrito no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; **EMPRESAS INABILITADAS: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –** Não cumpriu corretamente o subitem **4.6. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** - não apresentou atestado de capacidade técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância da TP 003/2023SOSP, o acervo apresentado foi referente a TP 004/2023; **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA– EPP – Não cumpriu o subitem 4.1.1 –** deixou de apresentar o CRC; **PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Não cumpriu na integra o subitem 4.4.5 Alíneas b) e c) –** o Balanço Patrimonial está incompleto e a empresa **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-LTDA –** não cumpriu corretamente o **4.6. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL -** apresentou atestado de capacidade técnica equivalente e/ou similares, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, para os itens 2.0, 3.0 e 4.0 para a PARCELA DE MAIOR RELEVANCIA, no entanto não foi identificado acervo para o item 1.0 (ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO H=2M..) sendo comprovado capacitação técnica PARCIAL dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância**. É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu **Art. 109 alínea "a"**. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **04 de maio de 2023 às 09h30min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data.

Ibaretama/CE, 24 de abril de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:6317CC91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZAÍRA DE ALMEIDA MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 750/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZAÍRA DE ALMEIDA MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica criado o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Manoel Pinheiro Santiago, nº 1092, Distrito do Açude dos Pinheiros, no Município de Ibicuitinga - Ceará, denominado de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZAÍRA DE ALMEIDA MATOS - CEIMZAM.

Art. 2°- A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZAÍRA DE ALMEIDA MATOS caberá à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°- O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZAÍRA DE ALMEIDA MATOS funcionará em prédio público municipal, situado na Rua Manoel Pinheiro Santiago, nº 1092, Distrito do Açude dos Pinheiros, no Município de Ibicuitinga-CE, CEP 62.955-000, construído para promover a educação infantil, mediante convênio com o Governo do Estado do Ceará.

Art. 4º- As despesas decorrentes para a manutenção deste CEI ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria de Educação para o presente exercício e consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - CEARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:F124CBEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 751/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL IRLENE MARIA CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 751/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL IRLENE MARIA CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica criado o Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida Laurinda Pessoa Nobre, nº 1, Centro, no Município de Ibicuitinga - Ceará, denominado de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL IRLENE MARIA CABRAL - CEITIIMC

Art. 2°- A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL IRLENE MARIA CABRAL caberá à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°- O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL IRLENE MARIA CABRAL funcionará em prédio público municipal, situado na Avenida Laurinda Pessoa Nobre, nº 1, Centro, no Município de Ibicuitinga - Ceará, CEP 62.955-000, construído para promover a educação infantil, mediante convênio com o Governo do Estado do Ceará.

Art. 4º- As despesas decorrentes para a manutenção deste CEITI ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria de Educação para o presente exercício e consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes, suplementadas se necessário.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - CEARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:16BC49A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2023 - DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA MARGEM CONSIGNÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 008/2023

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA MARGEM CONSIGNÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 702/2021, que Dispõe sobre a averbação de consignações em folha de pagamento dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibicuitinga-CE.

DECRETA:
Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos do Município de Ibicuitinga/CE será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II – utilização com finalidade de saqui por meio do cartão de crédito.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:F81CA681

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA AFONSO DE OLIVEIRA CASTRO II - ME.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA - **AFONSO DE OLIVEIRA CASTRO II - ME,** INSCRITA NO CNPJ N° 24.804.721/0001-12, COM SEDE NO SÍTIO LAGOA DA PEDRA, Nº 36, ALECRIM, POTENGI, ESTADO DO CEARÁ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULAMENTAÇÃO VISANDO A ELABORAÇÃO DE NORMAS, PADRONIZAÇÃO DE ATOS E PROCESSOS BEM COMO A INSTRUÇÃO DO CORPO TÉCNICO E COMISSÃO QUE TRATARAM DAS DETERMINAÇÕES DA LEI N° 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: AFONSO DE OLIVEIRA CASTRO II, CPF N° 048.481.423-00.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2023.

ICAPUÍ - CE., 20 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:A849C9B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 958/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 958/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO FLOR DO SOL TEATRO POPULAR DE RUA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o **GRUPO FLOR DO SOL TEATRO POPULAR DE RUA**, fundado em 12 de outubro de 2003, devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício – Cartório Costa Lima, protocolo nº 180, folhas 82v/84v do Livro A nº 01 de Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 038, em 29 de abril de 2004 e com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 06.232.928/0001-88.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A111DC22

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 959/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 959/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

CRIA O PROTOCOLO MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA E A IMPORTUNAÇÃO SEXUAL CONTRA MULHERES EM BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Protocolo Municipal de Combate à Violência e à Importunação Sexual contra as mulheres em todas as instituições públicas e privadas e dá outras providencias.
Parágrafo único. O Protocolo Municipal de Combate à Violência e à Importunação Sexual contra as mulheres também deverá ser seguido em transportes veiculares públicos, tais como ônibus, topiques, taxis e similares, bem como também, em locais de realização de eventos esportivos profissionais, em festas, comemorações e eventos realizados ao ar livre ou em ambientes abertos.
Art. 2º. Para os efeitos desta lei, se considera como violência sexual e importunação sexual as condutas previstas, no que couber, no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e na Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009.
Art. 3º. Constituem princípios do presente protocolo:
I – A celeridade na atenção primária a pessoa vítima da violência;
II – O respeito às decisões da mulher vítima da violência;
III – A preservação da imagem, da honra, da dignidade e da intimidade da vítima;
IV – A clara rejeição à violência por todos;
V – Evitar informações que gerem boatos ou mentiras.
Parágrafo único. A aplicação do presente protocolo deverá levar sempre em consideração o melhor interesse da vítima, sendo vedada a aplicação de quaisquer medidas que violem a dignidade, a saúde ou sua integridade física e psicológica, ou outras condutas que agravem seu sofrimento.
Art. 4º. São garantias das mulheres vítimas de violência ou importunação sexual:
I – Respeito às suas decisões;
II - Ser prontamente atendida por funcionárias e funcionários do estabelecimento para relatar a agressão, resguardar provas ou qualquer evidência que possa servir a responsabilização do agressor;
III – Ser acompanhada por pessoa de sua escolha;
IV - Ser imediatamente protegida do agressor;
V - Acionar os órgãos de segurança pública competentes com auxílio do estabelecimento;
VI - Não ser atendida com preconceito;
VII- O atendimento à vítima não pode ser realizado por pessoa que tenha antecedentes criminais, esteja sendo investigada por crime relacionado à violência doméstica e familiar ou ainda seja ré em processo dessa natureza.
VIII – Ser atendida de acordo com o Decreto Nacional nº 7.958 de 13 de março de 2013 quando se dirigir a estabelecimento de saúde ou segurança pública quando for o caso.
Parágrafo Único: As garantias dispostas neste artigo serão de responsabilidade dos organizadores das festas, comemorações e

eventos realizados ar livre ou em ambientes abertos independentemente de serem promovidas pelo setor privado ou público.

Art. 5º. São deveres dos estabelecimentos abrangidos pela presente Lei:

I – Manter funcionários e funcionárias capacitados e treinados para agir em caso de denúncia de violência ou importunação sexual a mulher;

II – Disponibilizar recursos para que a denunciante possa se dirigir aos órgãos de segurança pública, serviços de assistência social, atendimento médico ou mesmo o regresso seguro ao lar;

III – Na hipótese de haver sistema de vídeo monitoramento e serviço de filmagem interna e externa do estabelecimento ou evento, deverá ser preservado e disponibilizado os registros e filmagens que tenham flagrado o possível ato de violência para entregar aos órgãos de segurança pública competentes;

IV – Criar um código próprio para que as mulheres e outras pessoas possam alertar as funcionárias e os funcionários sobre a situação de violência para que possam tomar as providências necessárias sem conhecimento do agressor;

V – Manter em locais visíveis, nas áreas principais e banheiros, placas com informações sobre o protocolo municipal de combate à violência e à importunação sexual contra mulheres, com telefones e outras informações para acesso imediato pelas vítimas;

VI – Manter um ambiente onde a denunciante possa ficar protegida e afastada, inclusive visualmente, do agressor;

VII – Conduzir a denunciante a local tranquilo e procurar familiares e/ou amigos presentes no local para que possam acompanhá-la;

VIII – Preservar qualquer prova que possa contribuir para a identificação e responsabilização do agressor.

§ 1º. Todos os membros da equipe do estabelecimento devem ter treinamento, comprovado, para serem capazes de detectar e distinguir os vários tipos de importunação e agressão sexual e conhecer o circuito interno de encaminhamento, bem como o papel que cada um dos profissionais do local desempenha.

§ 2º. Os estabelecimentos que não instituírem o protocolo municipal de combate à violência e à importunação sexual contra mulheres poderão estar sujeitos a multas, além de outras sanções administrativas posteriormente estabelecidas pelo Poder Público.

Art. 6º. Após a identificação da violência, os membros do estabelecimento deverão agir para:

I – Ouvir, confortar e respeitar a decisão da denunciante;

II – Identificar o agressor ou agressores e afastar a vítima deste(s);

III – acionar as autoridades policiais competentes;

IV - Procurar pelos familiares e/ou amigos da denunciante e direcioná-los para o local protegido onde a denunciante estiver;

V – Garantir e viabilizar os direitos da denunciante previsto nos termos desta lei, de acordo com a vontade da denunciante;

VI– Preservar as eventuais e potenciais provas ou evidências da violência cometida, até a chegada ao local das autoridades policiais competentes;

VII – Apurar com o rigor as informações sobre o acontecido;

VIII – Identificar possíveis testemunhas da agressão;

IX – Adotar outras medidas que julgar cabíveis para preservar a dignidade da denunciante.

Art. 7º. O Poder Público municipal promoverá campanhas educativas de respeito à mulher em locais públicos e/ou de grande circulação de pessoas.

§ 1º. O Poder Público auxiliará os estabelecimentos referidos no Art. 1º desta Lei na implantação do Protocolo Municipal de Combate à Violência e à Importunação Sexual contra as mulheres.

§ 2º. O Poder Público empregará esforços junto à rede estadual de proteção à mulher e disponibilizará serviços de atendimento à mulher.

Art. 8º. As despesas públicas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:12C0C5AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 960/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 960/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

CRIA A LEI DE INCENTIVO AO ARTESANATO E A CARTEIRA DO ARTESÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Icapuí o apoio e incentivo a profissão de Artesão.

Art. 2° Artesão é toda pessoa física, que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada e que produzem manualmente produtos que agregam valores culturais, sociais e artísticos.

Art. 3º As técnicas de produção Artesanal consistem em transformar, matéria-prima, bruta ou manufaturada em produto acabado, restaurar ou reparar bens de valor artístico e confecção tradicionais de bens alimentares, que expressem criatividade e identidade cultural.

Parágrafo único. A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças e visam a assegurar qualidade, segurança e quando couber a observação das normas técnicas na produção do produto.

Art.4° O artesanato será objeto de política específica no âmbito Municipal, que terá como diretrizes básicas:

I - A valorização da identidade e cultura, municipal, estadual e nacional;

II - A destinação de espaços públicos para incentivar a comercialização da produção artesanal;

III - A integração da atividade artesanal, com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo, Saúde, Assistência Social e outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social;

IV - Promover a qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;

V - O apoio comercial, com identificação de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional;

VI – Apoiar a criação de selo de certificação da qualidade do artesanato, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais;

VII - A divulgação do artesanato local e elaboração de leis de fomento a pratica do artesanato como disseminação do saber popular em instituições do Município.

VIII – Incentivar e apoiar os artesões do município de Icapuí, a obter a Carteira Nacional do Artesão, válida em todo o território nacional por um período mínimo, um ano, a qual somente será renovada com a comprovação das contribuições sociais vertidas para a Previdência Social, na forma do regulamento.

IX – Incentivar o artesão local a constituir uma MEI (Micro Empreendedor Individual), garantindo assim ao artesão, diversos direitos inclusive a aposentar e se afastar diante das contribuições sociais vertidas para a Previdência Social.

Art. 5° Comemorar no dia 19 de março, o dia do artesão com atividades voltadas para este público.

Art. 6º Fica instituído no Município de Icapuí a Carteira Municipal do Artesão Icapuiense.

Art. 7º Cabe ao Poder Executivo Municipal o cadastro e inscrição dos artesãos e dos empreendimentos artesanais que produzem e comercializam suas mercadorias no Município.

§ 1º O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Meio Ambiente e Pesca - SEDEMA inscreverá o artesão no cadastro municipal, emitindo a respectiva

Carteira Municipal de Artesão Icapuiense, mediante solicitação, dispensada qualquer outra.
§ 2º O artesão será identificado pela Carteira Municipal de Artesão Icapuiense, válida em todo o território do Município por, no mínimo, cinco anos.
§ 3º Com a Carteira Municipal de Artesão Icapuiense, o portador poderá, por exemplo, se inscrever em editais, chamadas públicas e diversos eventos promovidos pelo Município, tais como cursos de capacitação, oficinas, seminários, feiras, exposições etc.
§ 4º Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Meio Ambiente e Pesca - SEDEMA comprovar a qualidade artesanal dos produtos produzidos e comercializados pelos artesãos para que eles possam ingressar no cadastro municipal.
§ 5º Facultativamente, o interessado poderá solicitar a inscrição no cadastro municipal e a respectiva emissão da Carteira de Atividade Artesanal quando este já for inscrito no âmbito estadual, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, dispensada nesse caso qualquer outra exigência de comprovação da qualidade artesanal dos produtos produzidos e comercializados.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:DC0345C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.02.16.2023

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV – A Comissão Permanente de Licitação torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise do resultado do Julgamento da Proposta de Preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01.02.16.2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Consultoria, Acompanhamento e Gerenciamento de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, declarando as seguintes empresas CLASSIFICADAS: Lidiane Correia Sociedade Unipessoal de Advocacia inscrita no CNPJ sob o nº 40.402.447/0001-01; João Pedro Pontes Braga Azevedo Sociedade Unipessoal de Advocacia inscrita no CNPJ sob o nº 48.242.037/0001-52 e Dias & Neves Advogados Associados inscrita no CNPJ sob o nº 13.394.530/0001-03; por cumprirem com todas as normas do edital, referente à fase de proposta de preços. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica declarada vencedora do certame a seguinte empresa: Lidiane Correia Sociedade Unipessoal de Advocacia inscrita no CNPJ sob o nº 40.402.447/0001-01, cuja proposta global foi de R$ 23.999,60 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Icapuí/CE, 24 de abril de 2023.

ANTÔNIA KATIANE REBOUÇAS COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:04DBFED8

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL,com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente Licença de Operação para Torre Telefônica, de responsabilidade da TIM S.A., inscrita no CNPJ: 04.421.421/0008-98, localizada na Serra de Redonda, Icapuí-Ce, de acordo com o processo IMFLA 235/2021 e anuência emitida em 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:18DB8083

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01/2023 - TP

A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.01/2023-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA DO PIAUIZINHO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 11 de Maio de 2023, às 09h:30min, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 24 de Abril de 2023

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CF6D90B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.02/2023 - TP

A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.02/2023-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A RECONSTRUÇÃO DO CANAL DE ADUÇÃO E INCLUSÃO DE 05 LINHAS DE MANILHAS COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,0 METRO COM O COMPRIMENTO DE 35 METROS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia 11 de Maio de 2023, às 14h:30min, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/Ce.

Icó/CE, 24 de Abril de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:9B86A45A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS

VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI-CE (COM DESONERAÇÃO) VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 25/04/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 11/05/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 12/05/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 12/05/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 24 de abril de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:129A6884

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. CONTRATADA: TEREZA CRISTINA JOSINO - ME CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º **2023.02.15.01** -CAM-IGUATU-CE**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVIDOR VPS (VIRTUAL PRIVATE SERVER) – VPN (VIRTUAL PRIVATE NETWORK) PARA ARMAZENAMENTO DO BANCO DE DADOS FIREBIRD, AFIM DE ATENDER A DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/20, QUE TRATA SOBRE O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR TOTAL**: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0101.01.031.0001.2.001 E **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**. SIGNATÁRIOS: MARCONI DE MATOS FILHO** - (**PRESIDENTE**) / **TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA** - (**REPRESENTANTE LEGAL**), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

IGUATU-CE, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F0D1FC2A

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS - 2023.03.13.01 -CAM/IGUATU-CE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE IGUATU, TORNA PÚBLICO OS SEGUINTES RESULTADOS: AS LICITANTES OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 41.354.500/0001-09; NAYRON BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 47.758.896/0001-36; MARCO ANTÔNIO SOBREIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.192.987/0001-32 E DAGER COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 34.189.526/0001-83 SÃO DECLARADAS HABILITADAS. INICIANDO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO O PRAZO DE RECURSO CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES, OS INTERESSADOS DEVERÃO DIRIGIR-SE À CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NA RUA SANTOS DUMONT, S/N-CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS;

IGUATU-CE, 24 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5E3D24DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.04.18.01-PMI/SMS. Objeto: Aquisição de materiais ortopédicos, cadeiras de rodas, móveis e equipamentos hospitalares. **Tipo:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 09 de maio de 2023, às 08:30 hs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitação para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 24 de abril de 2023.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:97732037

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Brisanet Serviços de Telecomunicações - S.A**, localizada na cidade de Pereiro, Ceará, na rodovia CE-138, divisa com RN – km-14 – Estrada de acesso brisa 1km, portão A, prédio 02, entrada 03, térreo, CEP 63.460-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, através de seu representante legal, o senhor Josivan Fernandes de Queiroz, Procurador Legal, como a seguir discrimina:
Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a licitação dispensável sob o nº 2023.03.09.03-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2023.03.10.03. **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de telefonia, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **Valor do Contrato:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 10 de março de 2023. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 10 de março de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A8B37DC7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Brisanet Serviços de Telecomunicações - S.A**, localizada na cidade de Pereiro, Ceará, na rodovia CE-138, divisa com RN – km-14 – Estrada de acesso brisa 1km, portão A, prédio 02, entrada 03, térreo, CEP 63.460-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, através de seu representante legal, o senhor Josivan Fernandes de Queiroz, Procurador Legal, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a licitação dispensável sob o nº 2023.03.09.02-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2023.03.10.02. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de internet com plano de 100 megas comercial – acesso a internet com garantia de 95% para download e 50% para upload da banda contratada e IP dedicado, incluindo instalação, suporte técnico avançado, 24 horas por dia, 07 dias por semana, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Iguatu-Ce. **Valor do Contrato:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Data de Assinatura:** 10 de março de 2023. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 10 de março de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9AF06D2A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 702, de 01 de março de 2023, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.02.24.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto Registro de preços aquisição futura e parcelada, de dietas enterais, destinadas ao atendimento da unidade de terapia intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu -CE, conforme especificações constantes no termo de referência., resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. Sellene Comércio e Representações - LTDA, com sede na Rua João Carvalho, nº 205, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-140, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, através de seu representante legal, a senhora Danielle Balreira Fontenelle, representante legal. **Vencedora dos Itens: 01; 02 e 03.**

02. Distribuidora de Medicamentos Cedro - LTDA, com sede na Rua São José, nº 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP 63.400-000, inscrita no CNPJ nº 04.230.084/0001-00, através de seu representante legal, o senhor Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior, representante legal. **Vencedora do Item: 04.**

03. Medical Center Comércio e Produtos Hospitalares - LTDA, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 578, Loja B, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.165-010, inscrita no CNPJ nº 07.032.320/0002-53, através de seu representante legal, o senhor Raimundo José Moreira Santos, representante legal. **Vencedora dos Itens: 05; 06 e 07.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C3254003

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Sellene Comércio e Representações - LTDA, com sede na Rua João Carvalho, nº 205, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-140, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, através de seu representante legal, a senhora Danielle Balreira Fontenelle, Representante Legal. **Vencedora dos Itens: 01; 02 e 03.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.02.24.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata e Registro de Preços nº: 2023.03.27.01-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição futura e parcelada, de dietas enterais, destinadas ao atendimento da unidade de terapia intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu - CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 71.704,00 (setenta e um mil setecentos e quatro reais). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI).

Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4FE753FB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Distribuidora de Medicamentos Cedro - LTDA, com sede na Rua São José, nº 726, Centro, Cedro, Ceará, CEP 63.400-000, inscrita no CNPJ nº 04.230.084/0001-00, através de seu representante legal, o senhor Francisco Afonso Pinheiro Torres, Representante Legal. **Vencedora do Item: 04.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.02.24.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata e Registro de Preços nº: 2023.03.27.02-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição futura e parcelada, de dietas enterais, destinadas ao atendimento da unidade de terapia intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu - CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 51.990,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BFBAD418

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01 Medical Center Comércio e Produtos Hospitalares – LTDA, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 578, Loja B, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.165-010, inscrita no CNPJ nº 07.032.320/0002-53, através de seu representante legal, o senhor Raimundo José Moreira Santos, Representante Legal. **Vencedora dos Itens: 05; 06 e 07.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.02.24.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata e Registro de Preços nº: 2023.03.27.03-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição futura e parcelada, de dietas enterais, destinadas ao atendimento da unidade de terapia intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu - CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 193.270,00 (cento e noventa e três mil duzentos e setenta reais). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:72F93005

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 702, de 01 de março de 2023, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto Registro de preços aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho – **MAPP n° 4905** e especificações constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

01. Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares - Eireli, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina, Paraná, CEP 86087-635, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, através de seu representante legal, o senhor Gustavo Henrique Carrega, Representante Legal. **Vencedora dos Itens: 01; 03; 06; 08; 12; 15; 19; 20 e 22.**

02. Liz Hospitalar Comércio Atacadista - LTDA, com sede na Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conjunto Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, através de seu representante legal, o senhor Robson Gomes Cidrão, Representante Comercial. **Vencedora do Item: 02.**

03. Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde – Eireli, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02, Sala C, Pinhais, Vargem Grande, Paraná, CEP 83321-020, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, através de seu representante legal, o senhor Alairton José Pelozzo, Representante Legal. **Vencedora dos Itens: 04; 05; 09; 10; e 14.**

04. Nordeste Medical, Representação, Importação e Exportação de produtos Hospitalares – LTDA, com sede na Rua General Goes Monteiro, nº 473, Ibiripeira, Recife, Pernambuco, CEP 51170-560, inscrita no CNPJ nº 20.782.880/0001-02, através de seu representante legal, o senhor Luciano Souza Kolbe, Sócio Administrador. **Vencedora do Item: 07.**

05. KCRS Comércio de Equipamentos Eireli-EPP, com sede na Rua Marechael Mascarenhas de Moraes nº 88, Sala A, Iraçatuba, São Paulo, CEP 16075-370, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, através de sua representante legal, a senhora Karen Cristiane Stanicheski, Procuradora/Representante Legal. **Vencedora do Item: 11.**

06. URSA Comercial-LTDA, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, Sala 05, São João, Itajaí, Santa Catarina, CEP 83304-430, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, através de sua representante legal, a senhora Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi, Sócio/Gerente. **Vencedora do Item: 17.**

07. Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de produtos Odontológicos – Eireli, com sede na Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Sala 01, Recreio, Londrina, Paraná, CEP 86025--090, inscrita no CNPJ nº 28.820.255/0001-10, através de seu representante legal, a senhora Juliana Carolina Zaninelli Ladeira, Sócia Administradora. **Vencedora do Item: 23.**

08. Prohospital Comércio Holanda, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Sócio Administrador. **Vencedora do Item: 21**

09. Medical Sil Comércio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar - LTDA, com sede na Rua Celso Garcia, Cidade, nº 1563, Centro, Londrina, Paraná, CEP 60862-730, inscrita no CNPJ nº 21.552.695/0001-94, através de seu representante legal, a senhora Silvana Pelais Pesenti, Sócia Gerente. **Vencedora do Item: 16.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B5D47EAD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

01. Londrihosp Importação e exportação de Produtos Médicos Hospitalares - Eireli, com sede na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina, Paraná, CEP 86087-635, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, através de seu representante legal, o senhor Gustavo Henrique Carrega, Representante Legal. **Vencedora dos Itens: 01; 03; 06; 08; 12; 15; 19; 20 e 22.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.27.04-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP n° 4905 e especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 270.919,00 (duzentos e setenta mil novecentos e dezenove reais). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

(Equipamentos e Material Permanente). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F0CC96FB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

02. Liz Hospitalar Comércio Atacadista - LTDA, com sede na Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conjunto Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, através de seu representante legal, o senhor Robson Gomes Cidrão, Representante Comercial. **Vencedora do Item: 02.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.27.05-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP n° 4905 e especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F5C4FBE7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

03. Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde – Eireli, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02, Sala C, Pinhais, Vargem Grande, Paraná, CEP 83321-020, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, através de seu representante legal, o senhor Alairton José Pelozzo, Representante Legal. **Vencedora dos Itens: 04; 05; 09; 10; e 14.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.27.06-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP n° 4905 e especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 52.330,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FCCB10B0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

04. Nordeste Medical, Representação, Importação e Exportação de produtos Hospitalares – LTDA, com sede na Rua General Goes Monteiro, nº 473, Ibiripeira, Recife, Pernambuco, CEP 51170-560, inscrita no CNPJ nº 20.782.880/0001-02, através de seu representante legal, o senhor Luciano Souza Kolbe, Sócio Administrador. **Vencedora do Item: 07.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.27.07-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP n° 4905 e especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A03905B2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

05. KCRS Comércio de equipamentos Eireli - EPP, com sede na Rua Marechael Mascarenhas de Moraes nº 88, Sala A, Iraçatuba, São Paulo, CEP 16075-370, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, através de sua representante legal, a senhora Karen Cristiane Stanicheski, Procuradora/Representante Legal. **Vencedora do Item: 11.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.27.08-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP n° 4905 e especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 9.284,78 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária:

0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BBA4BA6E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

06. URSA Comercial-LTDA, com sede na Rua Dr. Pedro Rangel, nº 577, Sala 05, São João, Itajaí, Santa Catarina, CEP 83304-430, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38, através de sua representante legal, a senhora Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi, Sócio/Gerente. **Vencedora do Item: 17.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.27.09-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP n° 4905 e especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1EF5D97E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

07. Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de produtos Odontológicos – Eireli, com sede na Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Sala 01, Recreio, Londrina, Paraná, CEP 86025--090, inscrita no CNPJ nº 28.820.255/0001-10, através de seu representante legal, a senhora Juliana Carolina Zaninelli Ladeira, Sócia Administradora. **Vencedora do Item: 23.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.27.10-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP n° 4905 e especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 12.128,67 (doze mil cento e vinte oito reais e sessenta e sete centavos). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:19A3678D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

08. Prohospital Comércio Holanda, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor José Rufino da Silva Neto, Sócio Administrador. **Vencedora do Item: 21**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.27.11-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP n° 4905 e especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 283,06 (duzentos e oitenta e três reais e seis centavos). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:70A2EBDA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

09. Medical Sil Comércio de Equipamentos Odonto Médico Hospitalar - LTDA, com sede na Rua Celso Garcia, Cidade, nº 1563, Centro, Londrina, Paraná, CEP 60862-730, inscrita no CNPJ nº 21.552.695/0001-94, através de seu representante legal, a senhora Silvana Pelais Pesenti, Sócia Gerente. **Vencedora do Item: 16.**

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.01.19.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da lei federal 8.666/93 e suas alterações, observados o decreto federal 7.892/13, alterado pelo decreto federal 9.488/18 e o decreto municipal 037/17. Ata de Registro de Preços nº: 2023.03.27.11-PMI/FUSPI. Objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos médicos hospitalares para 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Regional de Iguatu-Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP n° 4905 e especificações constantes no termo de referência. Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data de Assinatura: 27 de março de 2023. Vigência: de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente da FUSPI). Em 27 de março de 2023, Iguatu-ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FEE39EC5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.08 -PMI-SME

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Ordenador de Despesas, a **Elane de Lavor Barbosa**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME, Rua Iaia Viana de Lucena, Nº 38, Bairro Bastiana, Cep: 63.507-020, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.472.930/0001-80, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Holanda de Queiroz, com registro do CPF Nº: 243.935.092-34**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 17.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Elane de Lavor Barbosa**.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E172785C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA Secretaria de Educação - SME. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. **EXTRATO DO CONTRATO** Nº 2023.03.20.05-PMI-SME. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.03.17.05-PMI-SME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA NOVA ESCRITURAÇÃO DO ESOCIAL, DCTFWEB E DARF INDIVIDUALIZANDO DE ACORDO COM A FONTE DE RECURSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA Secretaria de Educação - SME, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA:** APPS ASSESSORIA PUBLICA, PRIVADA E SERVIÇOS – ALOISIO MENESES DA SILVA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.129.643/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº. 0901-121220058.2.031 (Manutenção da Secretaria Da Educação) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **CONTRATANTE:** Elane de Lavor Barbosa Secretária DA PASTA.

IGUATU (CE) 20 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:87F96C05

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.03 -PMI-SEFAM

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Ordenador de Despesas, a **Ana Luiza Bandeira Bastos**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME, Rua Iaia Viana de Lucena, Nº 38, Bairro Bastiana, Cep: 63.507-020, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.472.930/0001-80, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Holanda de Queiroz, com registro do CPF Nº: 243.935.092-34**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DBAB436B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.10 -PMI-SEFAM

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Ordenadora de Despesas **neste ato, representado pela Senhora Ana Luiza Bandeira Bastos**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **L M DE LIMA PEREIRA-ME, Avenida Sabino Antunes**

da Silva, nº 02, Bairro Cohabs, Cep: 63.504-550, Iguatu-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.787.388/0001-36, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Jose Erivaldo Pereira, portador do CPF nº 307.710.053-34 e como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3A33E42F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 964/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento), a servidora **NARA RAQUEL ANCELMO BENVENUTO** inscrita no CPF Nº: 972.695.903-97 e RG Nº: 304254396 matrícula Nº: 44465, ocupante de cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:932629C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 965/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), a servidora **ANTONIA SILVANA QUEIROGA FERNANDES** inscrita no CPF Nº: 369.435.333-04 e RG Nº: 99029182521 matrícula Nº: 44430, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7B19D099

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 978/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), ao servidor **JAILTON AMORIM DE ARAUJO** inscrito no CPF Nº: 648.026.043-00 e RG Nº: 214099691 matrícula Nº: 12656, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6D4A2F94

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 979/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ANTONIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 061.243.913-50 e RG Nº: 20078447873 matricula Nº: 66647 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo das Ações de Proteção Patrimonial - código CNA-2, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4B5C07AA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 980/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento), a servidora **DANNIELLE DE OLIVEIRA SOUZA ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 863.522.293-87 e RG Nº: 20080927380 matrícula Nº: 44245, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7A2B4964

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1011/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA NAZARE DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 020.414.753-07 e RG Nº: 2002029241844, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Secretaria Escolar – Escola de Saúde Publica – código CNI–3, com lotação na Fundação de Saúde Publica do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:885D7749

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1012/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JEFERSON VICTOR DE LIMA** inscrito no CPF Nº: 058.040.413-71 e RG Nº: 2009099107036, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo a Corregedoria da Guarda Civil Municipal – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3CA8B49E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, a servidora **DEBORA DOS SANTOS LAVOR ALBUQUERQUE** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula N°: 44472, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, para Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AF3E9C08

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento), a servidora **ANNA EUGENIA DA PENHA PEREIRA,** inscrita no CPF Nº: 014.002.023-37, e RG Nº: 200309700650 matrícula N.º: 44284, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:629E02A7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 20% (vinte por cento), ao servidor **ADEODATO CAVALCANTE GOMES,** inscrito no CPF Nº: 172.912.323-68 e RG Nº: 2000029110956 matrícula N.º: 10236, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2F310039

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento), ao servidor **CARLOS ALBERTO LOBO DE SOUZA,** inscrito no CPF Nº: 757.193.473-72 e RG Nº: 324830397 matrícula Nº: 12154, ocupante de cargo de provimento efetivo de Pintor, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:93E9DE7A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) a servidora **MARIA GILDA DIAS,** inscrita no CPF Nº: 326.103.603-63 e RG Nº: 81558484 matrícula Nº: 20141, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CA53316E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento) a servidora **CARLEZIANA RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrita no CPF Nº: 035.441.793-26 e RG Nº: 2006029104491 matrícula Nº: 44437, ocupante de cargo de provimento efetivo de Contador de Historia, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:05B63A65

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1020/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO HERICLES SOUZA OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº: 061.243.913-50 e RG Nº: 20078447873, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Articulações Politicas – código CDS–3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F65CB161

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1021/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PATRICIO MACIEL HOLANDA NETO** inscrito no CPF Nº: 012.068.153-61 e RG Nº: 99029147343, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo das Ações de Proteção Patrimonial – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8165FD1B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) ao servidor **CARLOS HENRIQUE AMORIM MOREIRA,** inscrito no CPF Nº: 840.317.603-10 e RG Nº: 96015000863 matrícula Nº: 40567, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Transito CNH AB, lotado na Secretaria do Transito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D44513B8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1023/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FLAVIANO LINO RIBEIRO**, inscrito no CPF Nº: 056.881.683-82 e RG Nº: 20074349630 matricula Nº: 66881 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva - código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9AA19686

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.01 -PMI-CGMI

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Ordenador de Despesas, a **Alisson Ferreira Alves**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME, Rua Iaia Viana de Lucena, Nº 38, Bairro Bastiana, Cep: 63.507-020, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.472.930/0001-80, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Holanda de Queiroz, com registro do CPF Nº: 243.935.092-34**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

ALISSON FERREIRA ALVES.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BAE3FC6C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.02 -PMI-SEDA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Secretário, a **Venâncio José Vieira**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME, Rua Iaia Viana de Lucena, Nº 38, Bairro Bastiana, Cep: 63.507-020, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.472.930/0001-80, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Holanda de Queiroz, com registro do CPF Nº: 243.935.092-34**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0159C2AE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.09 -PMI-SEDA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Secretário **neste ato, representado pelo Senhor Venâncio José Vieira**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **L M DE LIMA PEREIRA-ME, Avenida Sabino Antunes da Silva, nº 02, Bairro Cohabs, Cep: 63.504-550, Iguatu-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.787.388/0001-36, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Jose Erivaldo Pereira, portador do CPF nº 307.710.053-34** e como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9E79FAD0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.05 -PMI-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Ordenador de Despesas, a **José Gildair de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME, Rua Iaia Viana de Lucena, Nº 38, Bairro Bastiana, Cep: 63.507-020, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.472.930/0001-80, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Holanda de Queiroz, com registro do CPF Nº: 243.935.092-34**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B8B76694

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.04 -PMI-SEGAB

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretária, a **Keylane Thurley Saraiva Amaro Brasil Moraes**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME, Rua Iaia Viana de Lucena, Nº 38, Bairro Bastiana, Cep: 63.507-020, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.472.930/0001-80, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Holanda de Queiroz, com registro do CPF Nº: 243.935.092-34**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

KEYLANE THURLEY SARAIVA

AMARO BRASIL MORAES.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AA3A0E95

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.06 -PMI-SEMASPA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Secretário, a **Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME, Rua Iaia Viana de Lucena, Nº 38, Bairro Bastiana, Cep: 63.507-020, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.472.930/0001-80, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Holanda de Queiroz, com registro do CPF Nº: 243.935.092-34**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:84C1649F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.11 -PMI-SEMASPA

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce)**,** neste ato, representado pelo Secretário **Antônio Rusvël Possidônio de Lacerda**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **L M DE LIMA PEREIRA-ME, Avenida Sabino Antunes da Silva, nº 02, Bairro Cohabs, Cep: 63.504-550, Iguatu-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.787.388/0001-36, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Jose Erivaldo Pereira, portador do CPF nº 307.710.053-34** e como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1021A1C4

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.07 -PMI-SETRAN

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Secretário, a **Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME, Rua Iaia Viana de Lucena, Nº 38, Bairro Bastiana, Cep: 63.507-020, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 97.472.930/0001-80, representada pelo seu proprietário o Sr. Paulo Holanda de Queiroz, com registro do CPF Nº: 243.935.092-34**, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL n° 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6E507F43

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO CONTRATO DOS SALDOS REMANSECENTES Nº 2023.02.17.12 -PMI-SETRAN

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce)**, neste ato, representado pelo Secretário Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **L M DE LIMA PEREIRA-ME, Avenida Sabino Antunes da Silva, nº 02, Bairro Cohabs, Cep: 63.504-550, Iguatu-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.787.388/0001-36, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Jose Erivaldo Pereira, portador do CPF nº 307.710.053-34** e como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS**.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes as frotas das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

Iguatu (CE), 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DC59FB59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO CP 01/23/CP-AGR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO CP 01/23/CP-AGR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/23/TP-AGR

Diante da apresentação de recurso contra o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, ficam as empresas participantes notificadas da apresentação dos recursos impetrados pelas empresas Semas Imperium Serviços e Construções Ltda e DTC Construções e Serviços Ltda, caso interesse apresentar suas contrarrazões, conforme ditames da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Ipaporanga, 24 de abril de 2023.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:D471749A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1223 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para avaliação de imóveis (casas), localizadas no Distrito de Missi, Zona Rural, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

• **PRESIDENTE:** José Josiano Sousa dos Santos (Coordenador do CRAS);

•**MEMBRO:** Marcílio Marques Mota (Coordenador Regional de Distrito);

•**MEMBRO:** José Euclydes Castro de Sousa Araújo (Engenheiro Civil);

Art. 3° - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8DCCC59A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 181/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JARDINENSE AO SENHOR MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, ***PROMULGA*** o seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SÁ**, o Título de Cidadão Jardinense.

Art. 2º - Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim-CE, em comum acordo com o homenageado, fixar data para a realização da Sessão Solene com a finalidade de entrega da honraria a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1ª Secretário

CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:CF7F1C20

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 182/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ JARDINENSE A SENADORA AUGUSTA BRITO DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, ***PROMULGA*** o seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido a Senhora Senadora **AUGUSTA BRITO DE PAULA**, o Título de Cidadã Jardinense.

Art. 2º - Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim-CE, em comum acordo com o homenageado, fixar data para a realização da Sessão Solene com a finalidade de entrega da honraria a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 20 de Abril de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1ª Secretário

CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:337F1C63

GABINETE
PORTARIA Nº 24040001/23-GP DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Sr(a). **Maria Gislaine Monte de Souza,** portador (a) do RG nº 200XXXXX940 SSP/CE, inscrito no CPF nº 605.XXX.XXX-66, no cargo comissionado de Coordenador de Benefícios Socio Assistenciais, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:4F8B62BF

GABINETE
PORTARIA Nº 1804001/23-GP DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de março de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art.2º da lei 007/2003 e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **JOSE ROBERTO FERRO JANUARIO,** portador(a) do RG nº 960XXXXX425 SSPCE, inscrito no CPF nº 357.XXX.XXX-57, no cargo comissionado de **ASSESSOR,** código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:33B02843

GABINETE
PORTARIA Nº 1804002/23-GP DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 27/2009, de 04 de Setembro de 2019, que cria cargos de provimento em comissão, incorporando-os ao anexo I da Lei Nº 005/2005 de 04 de julho de 2005, altera o Anexo I e IV da referida Lei, indicando o CDA relativo a cada cargo e o quantitativo dos mesmos e redefinindo os padrões de CDA, altera o parágrafo único do Art. 1º de lei Complementa nº 276/2007 de 22 de março de 2007, altera o inciso II do art. 1º de lei complementa nº 006/2006 de 26 de junho de 2006, altera o art.3º de Lei Municipal nº 276/2000, altera o art.2º da lei 007/2003 e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **DANILO ALVES VIEIRA,** portador do RG nº 200XXXXX99-0 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 605.xxx.xxx-83, para o cargo comissionado de **Assessor de Imprensa,** código **DAS2,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:22721243

GABINETE
PORTARIA Nº. 1704003/23-GP DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Sra. **TACIANA SOARES VIANA**, portadora do RG nº 200XXXXXXX599 SSPDS/CE e 026.XXX.XXX-60, matrícula nº 9878, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Administração, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 17 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:00C6B942

GABINETE
PORTARIA Nº. 1704002/23-GP DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Sra. **Dayane Larisse Pereira Dos Santos Silvestre**, portadora do RG nº 200xxxxxxx795 SSPDS/CE e 026.741.503-60, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)** 070.xxx.xxx-24, da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 17 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:15CA23E5

GABINETE
DECRETO Nº. 2404010/23-GP DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75,

XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

CONSIDERANDO a necessidade da abertura e prolongamento da Rua Wilson Roriz, no Distrito de Fazenda Nova, conforme justificativa anexa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel rural localizado no Distrito de Fazenda Nova, Zona Rural, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 1.558,34 m², objeto da matrícula n.º 3.004 do Livro de Registro Geral, nº 2V, página 004, de propriedade do **Espólio de José Manoel da Costa,** com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E-0001**, georreferenciamento do Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas **N 9.151.408,339m** e **E:473.783,666m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Manoel José da Costa, com azimute de 93º51'55" por uma distância de 104,03m até o vértice **-E-0003**, de coordenadas **N 9.151.400,997m** e **E 473.892,624m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Manoel José da Costa, com azimute de 93º51'55" por uma distância de 18,11m até o vértice **-E-0004**, de coordenadas **N 9.151.399,757m** e **E 473.910,692m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Wilson Roriz P, com azimute de 182º44'109" por uma distância de 12,49m até o vértice **-E-0005**, de coordenadas **N 9.151.387,280m** e **E 473.910,096m**; desde segue confrontando com a propriedade de Área de Servidão do Município de Jardim, com azimute de 274º11'55" por uma distância de 59,67m até o vértice **-E-006**, de coordenadas **N 9.151.391,649m** e **E 473.850,587m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Manoel José da Costa, com azimute de 273º45'17" por uma distância de 67,31m até o vértice **-E-0007**, de coordenadas **N 9.151.396,057m** e **E 473.783,426m**; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião Dos Santos Vieira, com azimute 1º07'09" por uma distância de 12,28m até o vértice **-E-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 279,06m.

Art. 2º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel rural localizado no Distrito de Fazenda Nova, Zona Rural, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 394,58 m², de **proprietário incerto e não sabido,** e possuidor **Sebastião dos Santos Vieira**, com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciamento do Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas **N 9.151.411,039m** e **E 473.743,711m**; deste segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 93º51'55" por uma distância de 40,05m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.151.408,339m** e **E 473.783,666m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Manoel José da Costa, com azimute de 181º07'09" por uma distância de 12,28m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.151.396,057m** e **E 473.783,426m**; deste segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 273º45'17" por uma distância de 24,11m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.151.397,636m** e **E 473.759,365m**; desde segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 310º34'11" por uma distância de 20,61m até o vértice **-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 97,05m.

Art. 3º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel rural localizado no Distrito de Fazenda Nova, Zona Rural, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 2.034,75 m², objeto da transcrição n.º 5976, do Livro nº 3J, folha 059V-060, de propriedade do **Espólio de Joventina Pereira Damacena,** com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciamento do Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas **N 9.151.418,161m** e **E 473.626,694m**; deste segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 101º23'01" por uma distância de 11,65m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.151.415,862m** e **E 473.638,112m**; deste segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 93º31'39" por uma distância de 13,12m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.151.415,055m** e **E 473.651,209m**; deste segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 85º40'17" por uma distância de 11,19m em curva com raio de 40.819m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.151.415,897m** e **E 473.662,336m**; desde segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 89º46'06" por uma distância de 8,93m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 9.151.415,933m** e **E 473.671,266m**; deste segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 93º51'55" por uma distância de 72,67m em curva com raio de 508.155m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 9.151.411,039m** e **E 473.743,711m**; deste segue confrontando com a propriedade de Sebastião Dos Santos Vieira, com azimute 130º34'11" por uma distância de 20,61m até o vértice **-P-0007**, de coordenadas **N 9.151.397,636m** e **E 473.759,365m**; desde segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 273º45'17" por uma distância de 94,75m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 9.151.403,841m** e **E 473.664,816m**; deste segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 247º06'19" por uma distância de 1,35m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 9.151.403,315m** e **E 473.663,572m**; desde segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute de 220º20'43" por uma distância de 26,19m em curva com raio de 28.039m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 9.151.384,071m** e **E 473.647,226m**; desde segue confrontando com a propriedade de Joventina Pereira Damaceno, com azimute e 194º55'18" por uma distância de 2,58m até o vértice **-P-0011**, de coordenadas **N 9.151.381,582m** e **E 473.646,562m**; desde segue confrontando com a propriedade de Estrada de acesso a CE-060, com azimute de 312º27'45" por uma distância de 1,11m até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 9.151.382,329m** e **E 473.645,746m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada de acesso a CE-060, com azimute de 313º07'48" por uma distância de 17,14m até o vértice **-P-0013,** de coordenadas **N 9.151.394,047m** e **E 473.663,237m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada de acesso a CE-060, com azimute de 312º32'55" por uma distância de 15,72m até o vértice **-P-0014**, de coordenadas **N 9.151.404,679m** e **E 473.621,654m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada de acesso a CE-060, com azimute de 311º36'47" por uma distância 2,31m até o vértice **-P-0015**, de coordenadas **N 9.151.406,213m** e **E 473.619,927m**; segue confrontando com a propriedade de Confrontante não identificado, com azimute de 30º45'26" por uma distância de 4,66m até o vértice **-P-0016**, de coordenadas **N 9.151.410,219m** e **E 473.622,311m**; deste segue confrontando com a propriedade de Confrontante não identificado, com azimute 28º53'31" por uma distância de 9,07m até o vértice **-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 313,05m.

Art. 4º. A presente desapropriação destina-se à abertura e prolongamento da Rua Wilson Roriz, no Distrito de Fazenda Nova, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

Art. 5º. O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 0809002/21 – GP de 08 de Setembro de 2021.

Art. 6º. São partes integrantes deste Decreto os anexo I, Anexo II e Anexo III (Plantas Topográficas).

Art. 7º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas /ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de Abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A84795F7

GABINETE
DECRETO Nº. 2404011/23-GP DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

CONSIDERANDO a necessidade de uma área para realização de atividades esportivas no Distrito de Fazenda Nova, conforme justificativa anexa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel rural localizado no Distrito de Fazenda Nova, Zona Rural, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 11.554,302 m², objeto da matrícula n.º 2.956 do Livro de Registro Geral, nº 2U, fls. 106, de propriedade de **José Francisco Costa,** com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, georreferenciamento do Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas **N 9.151.947,213m** e **E:474.046,298m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Francisco Costa, com azimute de 169º02'38" por uma distância de 93,75m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.151.855,167m** e **E 474.064,117m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Francisco Costa, com azimute de 178º47'31" por uma distância de 35,53m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.151.819,647m** e **E 474.064,866m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Francisco Costa, com azimute de 253º51'20" por uma distância de 57,54m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.151.803,648m** e **E 474.009,597m**; desde segue confrontando com a propriedade de José Francisco Costa, com azimute de 249º05'00" por uma distância de 24,14m até o vértice **-M-005**, de coordenadas **N 9.151.795,030m** e **E 473.987,049m**; deste segue confrontando com o alto do São Francisco, com azimute de 343º42'23" por uma distância de 72,78m até o vértice **-M-0006**, de coordenadas **N 9.151.864,890m** e **E 473.966,629m**; deste segue confrontando com a via de acesso do alto do São Francisco, com azimute 338º01'25" por uma distância de 26,54m até o vértice **-M-0007**, de coordenadas **N 9.151.889,502m, e E 473.956,697m;** deste segue confrontando com a via de acesso do alto do São Francisco, com azimute 342º46'05" por uma distância de 21,92m até o vértice **-M-0008**, de coordenadas **N 9.151.910,442m, e E 473.950,202m,** deste segue confrontando com as terras de José Francisco Costa, com azimute 69º03'39" por uma distância de 102,89m até o vértice **-M-0001** ponto inicial da descrição deste perímetro de 435,09m.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à construção de um campo de futebol, no Distrito de Fazenda Nova, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

Art. 3º. O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 0809002/21 – GP de 08 de Setembro de 2021.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o anexo I, contendo a Planta Topográfica.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas /ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de Abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:63DC8E31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2023 - SAAE DE JUCAS-CEARA

CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, consórcio público de direito público, CNPJ nº 39.790.491/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Consulta Pública nº 04/2023**, tendo como objeto a apresentação da revisão ordinária dos Serviços de Abastecimento e demais serviços correlatos do **SAAE de Jucás-CE**.

OBJETIVOS:

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre **Consulta Pública nº 04/2023** que versa sobre a revisão do Serviços de Abastecimento do **SAAE de Jucás-CE**.
Conforme previsto no Inciso IV art. 27 do Decreto Federal nº 7.217/2010, a regulação é responsável por definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a modicidade tarifária e outros preços públicos, mediante mecanismos que propiciem eficiência e eficácia dos serviços e permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade no âmbito dos municípios que a ele delegarem essa atribuição
Deseja-se, na Consulta Pública, interagir com os cidadãos, prestador de serviço e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS CE
A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:

As sugestões, opiniões ou críticas, deverão ser enviadas de 20 de abril de 2023 até 05 de maio de 2023, com o título "**CONSULTA PÚBLICA 04/2023**", por meio de formulário digital disponibilizado em https://abrir.link/jucas, no site da agência ou no e-mail contato@aris.ce.gov.br.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da ARIS CE (https://arisceara.com.br/index.php/consulta-publica/.

Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARIS CE, localizada na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Av. Dom Luís, nº 1.200, Sala 519, T1 Pátio Dom Luís, Meireles, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, virgem e lacrado, no endereço indicados.
Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS CE, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS CE, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:ABA5E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023 -SAAE DE JUCAS - CEARA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023

A Diretoria Executiva da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, consórcio público de direito público, CNPJ nº 39.790.491/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública nº 04/2023, tendo como objeto a apresentação da revisão de tarifa de água e esgoto e demais serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás – **SAAE Jucás**.

OBJETIVOS:

A Audiência Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões sobre a revisão de tarifa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás (SAAE Jucás).
Busca-se, na Audiência Pública, interagir com os cidadãos, o prestador de serviços e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS CE A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A reunião será realizada de forma presencial na Sede da Câmara de Vereadores de Jucás, localizada na Rua José Facundo Leite, S/N, Centro, Jucás-CE. A audiência ocorrerá no dia **03 de maio de 2023 das 10h às 12h00h**. A ARIS CE fará uma apresentação do parecer (https://arisceara.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Parecer-Consolidado-04-2023-Revisao-Jucas-vf.docx.pdf)e em seguida abrirá para contribuições e debate.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à audiência no site da ARIS CE (https://arisceara.com.br/index.php/consulta-publica/). Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARIS CE, localizada na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Av. Dom Luís, nº 1.200, Sala 519, T1 Pátio Dom Luís, Meireles, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, virgem e lacrado, no endereço indicado.
A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.
Não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuírem tal conteúdo, podendo inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir.
As intervenções (falas) deve ser de no máximo 3 minutos e abordando objetivamente o tema da audiência. Participantes podem contribuir quantas vezes considerar importante, mas deve atentar para contribuições objetivas.
Todas as sugestões e contribuições devem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado. Serão disponibilizados formulários ou pode-se utilizar o formulário disponibilizado no site de consulta pública da ARIS.
Caso o interessado seja pessoa jurídica, deve ser fornecido o respectivo CNPJ e o endereço da sua sede. Ainda, toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível.
É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições.
Não há limite de sugestões ou contribuições. Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS CE, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS CE, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Audiência Pública.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F8BF8A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DO CONREG

CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DO CONREG

A presidente do CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONREG) do Município de Jucás, criado pela Lei nº 322/2021 e nomeada pelo Decreto Municipal nº 060/2021, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) e a sociedade de Jucás para reunião a se realizar no dia 03 de maio de 2023, às 15h, de forma presencialmente **na sede da Prefeitura Municipal (Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284, 1212. Bairro: Sagrada Família)** e com transmissão remota pelo link https://meet.google.com/sec-ohtj-ogf, com a seguinte pauta a ser tratada: - Apresentação do Parecer Consolidado ARIS CE nº 04/2023 (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE) de revisão tarifária aplicada ao SAAE; - Deliberação sobre a proposta de revisão da tarifa apresentada a ser aplicada pelo SAAE de Jucás. O parecer pode ser acessado em https://abrir.link/parecer .

Jucás-CE, 24 de Abril de 2023

MARIA LUCILENE DE SOUZA BEZERRA
Presidente do CONREG
Jucás - Ceará

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:1BC78735

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SAAE

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SAAE. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SAAE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINAS PESADAS E TRATOR AGRICOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **EMPRESAS INABILITADAS** : ANTONIO KARPGIANI ALCANTARA DANTAS, COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, L.H. BANDEIRA CAVALCANTE, CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS, EAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, THIAGO CARDENO DE LIMA, WS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, F A DE LIMA AUTOPEÇAS, CONSTRUSOL EMP. E

SERVIÇOS EIRELI – ME, R&N EMP. IMOBILIARIOS E SER. LTDA EPP, DVR DO NASCIMENTO, MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, X7E EMPREENDIMENTOS LTDA, START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, V DE ALMEIDA G. ALIMENTICIOS, JOSE URIAS FILHO LTDA. **EMPRESA HABILITADA :** DIOGO LIMA CRISPIM - ME, por cumprirem com as exigências do Edital.Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas comerciais será dia 04.05.2023, às 09hs.

Paço do SAAE, em 24 de Abril de 2023.

MAYARA MABELLY DE ALENCAR MELO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E74EDAC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (FMDCA) de Massapê, e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 355/1995 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 551/2006 alterou o art 1º da supracitada, com a seguinte redação: "**Parágrafo Único** – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ora criado pelo artigo supra, será vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e gerido, de forma conjunta, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social."

Resolve:

Art. 1º. **Designar**, a partir do dia **03 de abril de 2023, CARLA MARIA ARAÚJO PINTO,** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Massapê, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (FMDCA)**;

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:04C10471

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2291101/2022 – Aviso de julgamento – Comissão Permanente de Licitação. **OBJETO:** Divulgar julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços para Contratação de Empresa Especializada na execução de Construção de Drenagem Urbana do Tipo Galeria na rua Manoel Dias, Bairro Campo do Miller, Município de Massapê-CE. **EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E RESPECTIVOS VALORES EM R$:** 1º GTM Engenharia Ltda.: 619.588,77 e 2º Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli: 620.429,23. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. E-mail: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 24/04/2023.

A COMISSÃO

CESAR FERREIRA DE PAIVA
(Presidente),

FRANCISCA SANDRA FELIX MOREIRA,

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES
(Membros) e

ANTÔNIO JOCÉLIO SIRIDÓ SOARES
(Responsável Técnico).

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E74EF958

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 564/GP/2023

PORTARIA NO 564/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. APOLIANA LEITE GUIMARAES, CPF 922.633.483-87, do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 03/04/2023, entrando em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 24 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7A32A6A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.20.05/FG.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Fundo Geral e a **FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA QUE COMPOE O FUNDO GERAL (SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE-PREFEITO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) DE MAURITI/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 164.038,44). Mauriti/CE, 20 de março de 2023. Signatários: José Henrique Carneiro e Halisson Fagner Oliveira Sobral.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:6C84EFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.20.06/SME.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a **FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 92.494,44).

Mauriti/CE, 20 de março de 2023.

Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Halisson Fagner Oliveira Sobral.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:C38A0B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.20.03/SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a **FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 97.410,60).

Mauriti/CE, 20 de março de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Halisson Fagner Oliveira Sobral.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:AA228D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.04.01/DL**, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ QUINTINO, Nº 457, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) e o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 1201 08 421 0311 2.087 – Manutenção dos Conselhos Vinculados, inclusive do Conselho Tutelar do Município. Elemento de Despesas n° 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. Proprietário: **SHEILA RIBEIRO GOMES**, inscrita no CPF sob o Nº 249.143.553-53, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAURITI/CE, 24 de abril de 2023.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA **-**
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0862B4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.20.04/SMAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a **FENIXNETCOM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONCESSÃO DE ACESSO A INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 25.992,00).

Mauriti/CE, 20 de março de 2023.

Signatários Cláudia Fernanda Moreira e Halisson Fagner Oliveira Sobral.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F793543B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao contrato recorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0501.001/2023. O Presente Termo objetiva a alteração contratual no valor de 150,24 (cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), passando o contrato a ter o valor de R$ 29.823,92 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS DE PISO INTERTRAVADO COLORIDO: 337,30M² DE PASSEIOS LOCALIZADOS NA AV. PEDRO SAMPAIO (FRENTE AO COLÉGIO DEP. FRANCISCO MONTE E EM FRENTE A ANTIGA TELEMAR). CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: ACL Construções e Empreendimentos. PRAZO DE DURAÇÃO: O Presente Temo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. ASSINA PELA CONTARTADA: Antônio Carlos Leitão Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 20 de Abril de 2023**.**

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:C25D6493

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO. O Município de Milagres, por meio da CPL, comunica que após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.09.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa para gerenciamento de iluminação pública (IP), compreendendo atividades de manutenção preventiva/corretiva, elaboração de projeto executivo, cadastramento de pontos luminosos, reformas, obras, eficientização energética por meio de substituição/instalação de luminárias led, ampliação, melhoria e iluminação cênica, de realce e de festividades para atender as demandas do município de Milagres/CE para a ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 27/04/2023, às 09h:00 (nove) horas na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro.

Milagres/CE, 24 de abril de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:52AFDFCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO RDC ELETRÔNICO 001/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **RDC ELETRÔNICO 001/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **RDC ELETRÔNICO 001/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NO ACESSO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, na forma abaixo: **1 – DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS - LTDA**, Inscrita no CNPJ Nº 36.470.117/0001-86, sediada na Rua Engenheiro Ronaldo de Castro Barbosa, Nº 534, Sala 108, Bairro Parque Manibura CEP 60.821-572, Fortaleza/CE, representada pela a Sra. **LORENA FERREIRA PINHEIRO** (Sócia Administradora), brasileira, solteira, empresária, portador do CNH 2004014009963 SSPDC/CE e CPF nº 029.876.133-50, com o valor global **R$ 174.667,85 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, em 19 de abril de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:22532A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24042301SISP.MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO 001/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24042301SISP.MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO 001/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NO ACESSO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 0701.15.451.00121.025, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92.Os recursos para cobertura desta contratação serão RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.VALOR GLOBAL: R$ 174.667,85 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência A partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LORENA FERREIRA PINHEIRO (Sócia Administradora), da empresa DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS – LTDA.

Mombaça-CE, 24 de abril de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA-
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3D7805C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO RDC ELETRÔNICO 002/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **RDC ELETRÔNICO 002/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **RDC ELETRÔNICO 002/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E REORDENAMENTO DO TRÁFEGO DA CIDADE DE MOMBAÇA – CE, ALÉM DA PREVISÃO BÁSICA DE IMPLANTAÇÃO DE PLATÔS, COMPREENDENDO SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, DE ACORDO COM O PROJETO DE SINALIZAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos

legais e jurídicos, na forma abaixo: **1 – DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS - LTDA**, Inscrita no CNPJ Nº 36.470.117/0001-86, sediada na Rua Engenheiro Ronaldo de Castro Barbosa, Nº 534, Sala 108, Bairro Parque Manibura CEP 60.821-572, Fortaleza/CE, representada pela a Sra. **LORENA FERREIRA PINHEIRO** (Sócia Administradora), brasileira, solteira, empresária, portador do CNH 2004014009963 SSPDC/CE e CPF nº 029.876.133-50, com o valor global **R$ 163.968,55 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, em 19 de abril de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B9A3F845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24042302SISP.MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO 002/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24042302SISP.MODALIDADE: RDC ELETRÔNICO 002/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E REORDENAMENTO DO TRÁFEGO DA CIDADE DE MOMBAÇA – CE, ALÉM DA PREVISÃO BÁSICA DE IMPLANTAÇÃO DE PLATÔS, COMPREENDENDO SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES, DE ACORDO COM O PROJETO DE SINALIZAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 0701.26.782.0010.1.046, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99.Os recursos para cobertura desta contratação serão RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.VALOR GLOBAL: R$ 163.968,55 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LORENA FERREIRA PINHEIRO (Sócia Administradora), da empresa DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS – LTDA.

Mombaça-CE, 24 de abril de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA-
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:87CC4EE9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.04/2023SMS NOMEIA COMISSÃO DE ENTREVISTADORES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DIVERSAS CATEGORIAS

A Secretária de Saúde, Liane Evangelista de Alencar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Municipal Complementar Nº 801/2021, de 9 de abril de 2021 e Edital 013/2023-SMS
RESOLVE:
Art. 1º — Fica nomeada a Comissão de Entrevistadores do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais das Diversas Categorias elencadas no **Edital nº 13/2023-SMS**.
Art. 2º - A referida comissão será constituída pelos seguintes membros:
- **Allana Mendes Teixeira Frutuoso** – Psicóloga Assistência Social
- **Maria Letícia de Sousa Silva** – Psicóloga Assistência Social
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE MOMBAÇA, 24 de abril de 2023

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 010106/2021

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6973C722

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2023-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE DRENAGEM A CÉU ABERTO NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À **NO DIA 10 DE MAIO DE 2023 ÁS 08:00 HORAS**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7C5A955C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230201 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DA ARQUIBANCADA OESTE DO ESTÁDIO PEDRO EYMAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,13% (vinte e quatro vírgula treze por cento) DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20230201 - SEINFRA, decorrente do acréscimo de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais e do acréscimo de quantitativos de itens não previstos nas planilhas de preços originais, correspondendo o percentual de acréscimo ao Valor Total de R$ 12.339,66 (doze mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 63.478,65 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal da Infraestrutura).

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal da Infraestrutura - Secretaria da Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E53400C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2023-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PERBOYRE GIRÃO, VISLUMBRANDO A FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A COMISSÃO DE LICUTAÇÃO COMUNICA QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME **TODAS FORAM DECLARADAS HABILITADAS**, SENDO ELAS: **01. EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 38.160.389/0001-05; **02. CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; **03. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; **04. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; **05. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME** - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; **06. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI** - CNPJ Nº 05.930.208/0001-23; **07. TECTA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; **08. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 07.544.576/0001-69; **09. CONSTRUTORA VIPON EIRELI** - CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; **10. BMAG SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 49.574.575/0001-07; **11. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME** - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; **12. T & R ENGENHARIA** - CNPJ Nº 27.006.668/0001-00; **13. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; **14. VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI** - CNPJ Nº 22.577.181/0001-56; **15. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. CASO NÃO HAJA RECURSO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á NO **DIA 11 DE MAIO DE 2023 ÀS 08:00 HORAS**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3F9BEE5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220711 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DA **QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANA NOGUEIRA MAIA**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAV SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 10 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 10 de junho de 2023, e do prazo de vigência por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a contar do dia 10 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 10 de junho de 2023, relativo ao CONTRATO Nº 20220711 - SEDUC.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da Educação)

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Gilliard Silva da Costa (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação - Secretaria da Educação Básica - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1C6E6F3C

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 15, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ)** no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR o Sra. BRUNA FERNANDES MARTINS, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental e Sanitarista, inscrita no CPF nª 604.258.113-95 e RG nª 20090105067 SSPCE para ocupar o cargo de ANALISTA AMBIENTAL do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – VALE DO JAGUARIBE, conforme condições estatutárias previstas.

Morada Nova/CE, 03 de abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Morada Nova - CE
Presidente do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ)

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A370202

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0043/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" e art. 67, da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 18 da Lei Complementar de n° 02/2022 – Que dispõe sobre a Reestruturação Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, alterada pelo art.1º da Lei Complementar nº 03/2023, ao (a) servidor (a):

FRANCISCO CHAGAS RABELO ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº: 1.324.202, inscrito no CPF sob o nº: 837.729.363-34, ocupante do cargo de Vigia II, lotado na Secretaria de Assistência Social – SAS, cuja matricula: 1301276 com proventos fixados no valor **R$ 1.302,00** (Um mil e trezentos e dois reais).

O provento foi calculado com base **no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária,** Tal provento foi composto com o anuênio, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.302,00
ANUÊNIO: 24% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 312,48
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.614,48
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES– art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 1.427,63
VALOR PROPORCIONAL: 9375/12775 – art. 40, III, b, CF/1988.	R$ 1.047,67
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988.	R$ 254,33
TOTAL	**R$ 1.302,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Abril de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:E2398D0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO** proferido nos autos do **PROCESSO Nº 000157493.2018.8.06.0128**, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** a candidata **MARIA OVILÂNIA RODRIGUES DA SILVA COUTINHO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber

instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 24 de Abril de 2023.

JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA
Secretário de administração – Sead
Portaria N° 0501 – A/2023 GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:49177F42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS,** inscrita no CPF: **874.179.793-00**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (Setenta Reais), para participar do CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES, **no dia 25 de abril de 2023, a partir das 08:00h** no Balneário Boa Viagem, Salitre/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1F02754C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.464, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.454, DE 08 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de provimento comissionado de **COORDENAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** previsto no anexo único da Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
COORDENAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CDA XI	1

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:259F8B18

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.465, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ATIVIDADES A ELES AGREGADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Construção, a instalação e o funcionamento de postos de abastecimento de combustíveis e de prestação de serviços automotivos, inclusive Lava-jato, dependerão de licença do Departamento de Administração Tributária, respeitados os critérios, exigências e procedimentos fixados na legislação federal, estadual e nesta Lei.

Parágrafo Único. Para terem aprovados seus projetos de construção e concedida licença de funcionamento, os estabelecimentos de que trata este artigo deverão atender, também, a mais recente Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que estabelece os princípios gerais para seleção de equipamentos para o sistema subterrâneo de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos destinados a postos de combustíveis, bem como do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e do órgão ambiental estadual competente.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei:

I - posto de abastecimento de combustíveis é o estabelecimento destinado à revenda a varejo de combustíveis líquidos e/ou gasosos e lubrificantes automotivos ao consumidor final, e que dispõe de equipamentos e sistemas para armazenamento, medição de combustíveis, calibragem de pneus e suprimento de água para veículo;
II - Lava-jato é o estabelecimento dedicado à atividade de lavagem de veículos, quando não agregada a posto de abastecimento de combustíveis e exercida como principal.

Parágrafo Único. Poderão ser agregadas ao posto de abastecimento de combustíveis outras atividades, desde que se disponha de terreno com dimensões mínimas compatíveis com os serviços agregados às atividades básicas referidas no artigo anterior, de modo que as atividades agregadas não interfiram ou prejudiquem a atividade principal de revenda de combustível.

Art. 3º. Não será permitida, em posto de abastecimento de combustível, ainda que provisoriamente, a instalação de atividade que possa produzir faísca e/ou em que sejam manuseados outros produtos químicos inflamáveis, explosivos e/ou poluentes.

Art. 4º. Ao ser apresentado ao Departamento de Administração Tributária para análise, o projeto de construção ou reforma de posto de abastecimento ou de lava-jato deverá ter, incluso:

I - parecer favorável do órgão competente do meio ambiente;
II - estudo aprovado pelo órgão municipal competente de trânsito, em que estejam definidas as condições de manobra, acessibilidade e saída do estabelecimento para os veículos dos clientes e transportadores de combustíveis, mostrando, além de outros fatores que possam influenciar as condições do tráfego, raios de curva para manobras de acordo com as dimensões da pista, usos instalados no entorno e garantia de respeito ao sentido e categoria do tráfego existente nas vias de acesso e saída do estabelecimento.

CAPITULO II
DAS CATEGORIAS DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Art. 5º. Os postos de abastecimento de combustíveis são das seguintes categorias:

I - Posto de Abastecimento Simples, quando suas atividades forem exclusivamente as descritas no inciso I do Art. 2º;

II - Posto de Abastecimento e Serviços, quando, além de exercerem as atividades descritas no inciso I do Art. 2º, agregarem uma ou mais das seguintes atividades:

a) lavagem de veículos;
b) troca de óleo e lubrificação de veículos;
c) revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP);
d) serviços simples de manutenção de veículos, vedados serviços de lanternagem e pintura:
e) pequeno comércio e/ou serviços.

CAPITULO III
DAS EXIGÊNCIAS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

Seção I
Dos Postos de Combustíveis

Art. 6º. Somente serão aprovados projetos de construção, concedida licença de funcionamento e de relocalização de postos de abastecimento de combustíveis que atendam, além de outras exigências legais, as seguintes condições:

I - quando se tratar de Posto de Abastecimento Simples, a área do terreno, frentes e testadas deverão ter as seguintes dimensões mínimas:

a) Se localizado em lote de esquina de 400m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de área, com frente de 20m (vinte metros), para a via principal e testada de 20m (vinte metros), para a via secundária;
b) se localizado em lote de meio de quadra, a área de 600m2 (seiscentos metros quadrados), com frente de 30m (trinta metros);

II - quando se tratar de Posto Abastecimento e Serviços, dispor de área de terreno com as dimensões mínimas estabelecidas nas alíneas do inciso anterior, acrescidas de área com dimensão compatível com os serviços agregados às atividades básicas referidas no inciso I do Art. 2º, de modo a não interferir ou prejudicar umas as outras;
III - atender as edificações e os apoios de coberta aos índices estabelecidos na legislação urbanística em vigor, salvo quando esta Lei definir de forma diversa;
IV - adotar, para os equipamentos e instalações, os afastamentos mínimos fixados na Tabela constante do Anexo I desta Lei;

V - ter canaleta nos limites do terreno com o logradouro público com largura e profundidades mínimas de 0,10m (dez centímetros) coberta, em toda a sua extensão, respeitando as áreas destinadas a solo natural e ligadas à rede de águas pluviais:

VI - ter os pisos das áreas de abastecimento, descarga, lavagem de veículos e troca de óleo:

a) uma declividade mínima de 1 % (um por cento);
b) sistema de drenagem independente da drenagem pluvial para escoamento das águas residuárias interligado ao Separador de Água e óleo (SAO);
c) revestimento de material impermeável e resistente a derivados de petróleo e álcool;

VII - possuir respiro dos tanques de combustível nas seguintes condições:

a) atrelado à edificação do posto de abastecimento de combustível, distando, no mínimo, 3,00 (três metros) dos afastamentos laterais e do alinhamento frontal;
b) não instalado abaixo da coberta do posto;
c) instalado a uma altura mínima de 5.00 (cinco metros) acima do piso;

VIII - possuir Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) instalado conforme as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Conselho Nacional de Meio ambiente (CONAMA) e do órgão ambiental estadual competente. IX - possuir afastamentos para a área dos

compressores e da estocagem conforme dispuserem as normas técnicas da ABNT;

§ 1º. A taxa de ocupação das edificações de alvenaria coberta destinadas às instalações administrativas e aos serviços agregados dos postos de abastecimento, será de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do lote, excluindo-se do cálculo as áreas dos pontos de abastecimento e as destinadas à guarda e abrigo de veículos.

§ 2º. Quando houver conflito com o que estabelece a Associação Brasileira de Normas Técnicas, os afastamentos determinados neste artigo seguirão o critério mais restritivo.

Art. 7º. A incorporação da atividade de revenda de gás natural veicular - GNV - pelos postos de abastecimento de combustíveis dependerá da aprovação dos seguintes processos distintos, cuja tramitação e exigências serão regulamentados por decreto municipal:
I - projeto de construção da Central de Compressão e Armazenamento de GNV - CCA;
II - projeto de instalação do Ramal de Serviço de Gás (RSG), a partir da caixa de válvulas da derivação do ramal de distribuição até o conjunto de regulagem e medição.

Seção III
Do Lava-jato Como Atividade Principal

Art. 8º. Os projetos, a construção, a instalação e funcionamento dos empreendimentos que tenham o lava-jato como atividade principal serão aprovados e licenciados desde que atendam as exigências seguintes:
I - adotar os afastamentos mínimos previstos na legislação urbanística em vigor para as edificações e apoios de coberta, exceto a área de lavagem e serviços, que deverá respeitar o afastamento mínimo de 4,00m (quatro metros) para as divisas laterais e de fundos, respeitado o afastamento frontal determinado pela mencionada legislação;
II - possuir canaleta para captação das águas servidas, coberta por grelha em toda a extensão da área de funcionamento e em toda extensão dos limites de terreno com o logradouro, em todo o perímetro interno do box ou no eixo central da área de piso, com largura e profundidade mínimas de 0,15 (quinze centímetros);
III - possuir caixas separadoras de retenção e tratamento dos resíduos de areias, óleos e graxas, para onde devem ser canalizados esses resíduos, antes de serem lançadas na rede pública;
IV - possuir pisos revestidos de material impermeável e resistente aos derivados de petróleo e álcool e sistema de escoamento, independente da drenagem de águas pluviais, nas áreas de abastecimento, descarga, lavagem de veículos e troca de óleo;
V - possuir reservatório exclusivo para armazenamento de óleo lubrificante usado elou contaminado, sendo proibido o lançamento desses produtos nas galerias pluviais ou no meio ambiente;
VI - dispor de área suficiente destinada à espera dos veículos em atendimento, os quais deverão permanecer estacionados no interior do estabelecimento, de forma a permitir a livre circulação interna e não interferir no trânsito local.

Seção IV
Das Atividades Agregáveis

Art. 9º. Observado o disposto no parágrafo único do art. 2º, as atividades mencionadas no inciso II do art. 5º poderão ser agregadas aos postos de abastecimento de combustíveis mediante o atendimento, também, das condições a seguir especificadas para cada atividade:

I - os serviços de troca de óleo, lubrificação, lavagem de veículos e de simples de manutenção de veículos, se forem atendidas exigências descritas nos incisos I a VI do art. 8º;
II - os serviços de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), se:

a) possuir área adequada para estocagem dos botijões;
b) tiver área pavimentada e cercada, de forma a ficar isolada das demais atividades do estabelecimento, principalmente do fluxo de veículos;
c) atender as normas técnicas, no respeitante ao armazenamento e manuseio do produto, de forma a preservar a segurança do público;
d) edificar o depósito de GLP a uma distância mínima de 10,00m (dez metros) das divisas do terreno e de qualquer outra instalação ou edificação do posto, inclusive dos pontos de chama aberta e das bombas medidoras de combustível;

III - pequeno comércio e/ou serviços, se dispuser de área de estacionamento em dimensões compatíveis com as do estabelecimento, na forma estabelecida na legislação urbanística em vigor, com o mínimo de 03 (três) vagas.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE LOCALIZAÇÃO

Art. 10. É vedada a instalação de postos de abastecimento e de Lava-jato nos seguintes locais:

I - em áreas situadas em raio de abrangência menor que 100m (cem metros) dos seguintes limites:
a) de estabelecimentos que operem ou armazenem produtos inflamáveis e/ou explosivos;
b) de locais que abriguem atividades que requeiram repouso mental ou espiritual, qualquer que seu o seu porte, tais como escolas, templos religiosos, estabelecimentos de saúde;
c) de locais que abriguem equipamentos ou serviços públicos, tais como estações abaixadoras de energia elétrica, centrais ou estações elevatórias do sistema de abastecimento d`água, de tratamento de esgotos, centrais telefônicas e outras instalações do sistema de comunicação;
d) de locais e instalações do serviço de segurança pública, tais como delegacias de polícia, quartéis e instalações militares;

II - em áreas de praças, parques urbanos, áreas de mananciais e remanescentes de reservas de matas e manguezais e reservas tombadas como de preservação ambiental por qualquer esfera governamental;
III - em áreas que não possuam o afastamento mínimo de 20m (vinte metros) de margens de rios, canais, lagoas, cursos d`água correntes, recursos hídricos de qualquer natureza e destinação, contados a partir da linha d`água em maré alta;
IV - terrenos cujos acessos estejam localizados em vias públicas com larguras mínimas inferiores a 12m (doze metros).

CAPITULO V
SEÇÃO ÚNICA
DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS E SEU ABASTECIMENTO

Art. 11. É proibida a utilização de tanques usados ou recuperados em postos de abastecimento de combustíveis reformados ou construídos, sob pena do cancelamento da licença de localização e funcionamento.

Art. 12. Os tanques que apresentarem vazamento deverão ser removidos e substituídos após desgaseificação e limpeza, sendo dispostos de acordo com as exigências do órgão ambiental competente.

Parágrafo Único. Em caso de sua comprovada impossibilidade técnica de remoção, os tanques referidos neste artigo serão desgaseificados, limpos e preenchidos com material inerte e lacrados.

Art. 13. Os postos de abastecimento de combustíveis e os lava-jatos que não dispuserem de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível à data da vigência desta Lei deverão proceder a sua adequação às exigências estabelecidas nesta Lei, no mesmo prazo concedido pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente e pelo órgão ambiental licenciador.

Art. 14. O abastecimento dos tanques de combustíveis líquidos dos postos deverá ser feito em área reservada para tal fim, com espaço livre o suficiente para manobra, estacionamento e escape rápido do veículo transportador, no interior do terreno, sendo proibida a ocupação da via pública para essa operação.

Art. 15. Durante a operação de abastecimento dos tanques, além de outras que vierem a ser determinadas por decreto ou pelo Corpo de Bombeiros, deverão ser adotadas as seguintes medidas e procedimentos necessários à segurança:

I - sinalização adequada para informar o procedimento em operação e identificar, por meio de inscrições específicas e legíveis, nas suas laterais, o conteúdo dos caminhões-tanques;
II - isolamento, por meio de cavaletes ou cones indicativos, da área das bocas de abastecimento dos tanques e da área ao redor do caminhão-tanque.

CAPITULO VI
DA REGULARIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO

Art. 16. É garantida a continuidade do funcionamento dos postos de abastecimento de combustíveis e de Lava-jato já instalados, desde que anteriormente aprovados pelo município e com licença de localização e funcionamento já concedida, mesmo que seus atuais serviços sejam diversos do previsto nesta lei.

Art. 17. Os projetos de construção e reforma de postos de abastecimento de combustíveis e de lava-jato, ainda em análise deverão adequar-se as previsões desta Lei.

CAPITULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 18. O descumprimento do que estabelece a presente Lei sujeitará o infrator as penalidades seguintes:

I - advertência;
II - multa;
III - embargo;
IV - interdição do estabelecimento;
V - encerramento da atividade em caráter definitivo.

§ 1º. A pena de multa será aplicada cumulativamente com quais das demais penalidades será fixada no valor mínimo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e, no máximo, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 2º. Na aplicação do valor da multa será levada em consideração:

I - a gravidade da infração;
II - a reincidência específica;
III - os antecedentes do infrator.

Art. 19. Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou não, da pessoa física ou jurídica, que importe inobservância de qualquer dispositivo desta Lei e/ou normas complementares.

Parágrafo Único. Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, o representante legal da pessoa física ou jurídica e os da distribuidora dos combustíveis.

Art. 20. Caracteriza-se a reincidência pela ocorrência de outra infração na mesma obra, serviço ou estabelecimento.

§ 1º. É específica a reincidência quando a infração, ocorrida na mesma obra, serviço ou estabelecimento, for do mesmo tipo da anterior, e genérica, quando de tipo diverso.

§ 2º. Na reincidência, o valor da multa será acrescido de 20% (vinte por cento) do valor da multa anterior.

Art. 21. Constatada a infração a qualquer dispositivo desta Lei, o infrator será notificado e assegurado o direito de, no prazo de 15 (quinze dias) dias úteis do recebimento da notificação, apresentar defesa perante o órgão fiscalizador que o notificou.

§ 1º. O resultado da apreciação da defesa apresentada será comunicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua apreciação.

§ 2º. Se considerados insubsistentes os argumentos da defesa, a comunicação de que trata o parágrafo anterior será acompanhada de guia de recolhimento da multa arbitrada com prazo de seu pagamento 30 (trinta) dias úteis da data da apreciação da defesa, com opção de desconto de 10% (dez por cento) do valor, desde que o notificado não apresente o recurso aludido no parágrafo seguinte.

§ 3º. O notificado poderá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, recorrer da decisão que não tiver acatado os argumentos da defesa, ao Secretário Municipal subordinante do órgão fiscalizador que lhe tiver aplicado a multa, que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do recurso, decidirá e, em dez (dez) dias, no máximo, comunicará o resultado de sua decisão ao recorrente para que este efetue o imediato pagamento do valor da multa, acrescido de 1º (um por cento) de juros de mora por mês de atraso em relação a data limite de recolhimento constante da guia mencionada no § 2º deste artigo.

§ 4º. A notificação de que trata este artigo poderá ser feita durante ou depois de realizada a obra ou perfeito o ato ou o fato tido como irregular.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. É proibida a concessão de uso do espaço público, inclusive a renovação de permissão dessa natureza concedida antes da vigência desta Lei, para instalação e funcionamento de postos de combustíveis e Lava-jato.

Art. 23. Serão objeto de análise especial por órgão municipal competente, os projetos de construção, reforma e instalação de postos de abastecimento de combustíveis e de Lava-jato:

I - em Zonas de Preservação Rigorosa e de Proteção Ambiental;
II - em terreno lindeiro a rodovia federal ou estadual.

Art. 24. É proibida a ocupação e utilização de passeios e vias públicas para execução atividades e operações de abastecimento dos postos de abastecimento de combustíveis e Lava-jato, as quais deverão ser exercidas exclusivamente na área de seus terrenos.

Art. 25. Os proprietários, arrendatários e gerentes de posto de abastecimento e Lava-jato são solidariamente responsáveis pelo cumprimento das normas legais atinentes à sua construção, instalação e funcionamento, cujo descumprimento implicará na aplicação de penalidades.

Art. 26. A companhia distribuidora de combustível tem a obrigação de notificar aos órgãos competentes qualquer irregularidade que acarrete riscos à saúde, à segurança e ao meio ambiente, ocorrida na operação das atividades dos postos de abastecimento de combustíveis com os quais possua contrato.

Parágrafo Único. Ao omitir-se do cumprimento da obrigação estabelecida neste artigo, a companhia distribuidora toma-se solidariamente responsável pelo resultado decorrente da irregularidade praticada pelo estabelecimento.

Art. 27. As empresas autorizadas a construir ou ampliar as Unidades de Compressão e Distribuição de GNV são responsáveis civilmente, perante o Município, pela execução dos serviços de instalação e construção, ainda que terceirizados.

Art. 28. Os órgãos municipais, o licenciador e o do meio ambiente, são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das exigências desta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 29. O Alvará de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos de que trata esta Lei, que é válido por um ano, será renovado após fiscalização pelo órgão licenciador, em que se declare a constatação do cumprimento de todas as exigências legais, regulamentares e técnicas, além da manutenção das características do estabelecimento na conformidade do projeto aprovado, mediante o qual foi licenciado.

Parágrafo Único. O estabelecimento que apresentar irregularidade ou alterações não licenciadas não terá renovado o seu Alvará de Localização e Funcionamento e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os artigos 116 e 117 da Lei Municipal nº 508, de 12 de junho de 2001.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE AFASTAMENTOS MÍNIMOS DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

AFASTAMENTOS MINÍMOS (M)			
PARA DE	ALINHAMENTO LOGRADOURO	DIVISAS LATERAIS	EDIFICAÇÕES
BOMBA DE ABASTECIMENTO	3,00	4,00	4,00
TANQUE SUBTERRÂNEO	3,00	3,00	3,00
PROJEÇÃO DE COBERTURA	3,00	3,00	3,00

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A580CC2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.466, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.378, DE 23 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.378, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. A doação realizada nos termos desta Lei será averbada na matrícula nº 4841, registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, mediante escritura pública de desmembramento e transferência de propriedade em favor do ente beneficiário. (NR).

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 1.378, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A doação realizada nos termos desta Lei será feita com cláusula de reversão, de modo que o terreno reverta ao patrimônio público municipal caso o ente beneficiário não cumpra o objeto da doação no prazo de cinco anos. (NR).

Art. 3º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.378, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Se, após o prazo fixado, a entidade beneficiária não tiver concluído as obras de construção de sua sede no terreno doado, este reverterá automaticamente ao patrimônio público.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EE16D95A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.467, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARUSSENSE AO SENHOR JOÃO ALVES DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao Senhor **JOÃO ALVES DE AQUINO**, nos termos do artigo 18 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F94A2097

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.468, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PROTEÇÃO SOCIAL ÀS PESSOAS COM TUBERCULOSE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no período de 21 a 24 de março de cada ano, no Município de Nova Russas, a semana de combate e proteção as pessoas com tuberculose.

Art. 2º. Durante a semana que compreende o período de 21 a 24 de março de cada ano as ações da saúde serão intensificadas nos atendimentos às pessoas em tratamento de tuberculose.

Art. 3º. O Município através da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social ofertarão benefícios sociais e incentivos como auxilio alimentação, transporte, entre outros, com objetivo de fortalecer a adesão ao tratamento de tuberculose.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:53FACB9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DENOMINA DE CÍCERO JOSÉ DE SOUSA A PRAÇA DA LOCALIDADE DE RECANTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de CÍCERO JOSÉ DE SOUSA a praça a ser construída na localidade de Recanto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias, após a conclusão da obra mencionada no artigo anterior, a instalar placa ou letreiro no equipamento público ora nominado, com nomenclatura objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:84E71BDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.470, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNCIPAL DO CROCHÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário oficial do município a SEMANA MUNICIPAL DO CROCHÊ, a ser celebrada no período no dia 09 a 15 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:083D3651

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

GIORDANNA BRAGA SILVA MANO, Prefeita Municipal de Nova Russas/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 11, do Decreto Municipal nº 004, de 22 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A equipe técnica da CPIBPM terá a seguinte composição:
I – Antônia de Maria Rodrigues Lima Ferreira – Presidente;
II – Matheus Vieira Farias - Membro
III – Gabriel Carvalho Mesquita – Membro

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:78B77608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273-A, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.265, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre Reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação – CACS/ FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal nº 1.265, de 22 de abril de 2021.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO FREITAS
SUPLENTE: ANTÔNIO GERALDO DOS SANTOS
TITULAR: ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA
SUPLENTE: FRANCISCA ANDREIA DA SILVA NUNES FREITAS

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: KARLA LADYANAE FERREIRA PAIVA
SUPLENTE: MARIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA (PRESIDENTE)

SUPLENTE: FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES PEREIRA

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: LUDMILA DE SOUSA DIOGO
SUPLENTE: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: ANTONIO WILSON RIBEIRO COSME

SUPLENTE: ANTONIA MAIRLA MARTINS FERREIRA
TITULAR: NAIANA LOPES DOS SANTOS
SUPLENTE: ANTONIA REGILANIA DE SOUSA ALVES

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: JOSUÉ OLIVEIRA CALAÇA
SUPLENTE: FRANCISCA DEWLY JORGE DA SILVA

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA

TITULAR: TIAGO DA SILVA SANTOS
SUPLENTE: ELDA KEREN BEZERRA DE ARAUJO

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: FRANCISCA FURTADO DE MELO MARTINS (VICE-PRESIDENTE)
SUPLENTE: MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO

IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: FRANCISCO ROBSON DE CARVALHO FREITAS
SUPLENTE: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA

X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR: MARIA ELIZETE DA SILVA LIMA
SUPLENTE: JOSÉ VIEIRA DA SILVA

Parágrafo Único**.** Os membros ora nomeados terão seu mandato encerrado em 31.12.2026 sendo vedada a reeleição, conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.265, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º **DESIGNAR** a Sra. **EVA BEATRIZ LEONARDO FERNANDES**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL I**, portadora do RG nº 2005021025420 e inscrita no CPF sob o nº 029.836.633-96, para atuar como Secretária Executiva do Conselho do CACS/FUNDEB, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.265, de 22 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de fevereiro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:87773F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOÃO LUCAS MARTINS CHAVES,** portador do RG nº 2016004567-8 e inscrito no CPF sob o nº 072.699.673-42, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:04A8686C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Nova Russas, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º O Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental terá como diretrizes:

I - atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos;
II - participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
III - desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os

procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 4º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nova Russas/CE, em 24 de abril de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BE1C72DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1275, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PALHANO - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art.72 , IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43, parágrafo único da Lei Municipal nº 114/1992.
CONSIDERANDO a Lei n° 14.509/2022, que dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento.
D E C R E T A

Art. 1°. Os servidores públicos municipais, poderio autorizar a consignação em folha de pagamento, inclusive relativas A operações de crédito, no percentual máximo de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de credito

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:E39FB360

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.276/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, NA DATA QUE INDICA, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.274, DE 18 DE ABRIL DE 2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 1.274/2023, que determinava a **suspensão das atividades escolares**, no âmbito do Município de Palhano-CE., em decorrência do transbordamento de barragens e rios, provocando alagamento nas vias de acesso das comunidades rurais às escolas municipais, causando baixa frequência de alunos às salas de aula;
CONSIDERANDO a incidência do período de veranito que se estabeleceu no mês de abril do ano de 2023, reduzindo, consideravelmente, a ocorrência de chuvas e formação de baixa recarga fluvial, restando no recuo de transbordamento das barragens e rios que cortam o Município de Palhano-CE, liberando as vias de acesso da comunidade rural à sede do município, bem como o acesso da comunidade pedagógica e estudantil às salas de aula;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter o período letivo da rede pública de ensino municipal, com a possibilidade de se garantir o aumento da frequência escolar, porquanto a liberação natural dos acessos à escola pelo transporte, público ou privado.

DECRETA:

Art. 1º Determina o **retorno das atividades escolares nas unidades de ensino da rede municipal de Palhano-CE**, a partir do dia 25 de abril de 2023.
Art. 2º Com o retorno das atividades escolares, determinado pelo art. 1º deste Decreto, deverá ser garantido o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Art. 3º A partir do dia 25 de abril de 2023, fica revogado o Decreto nº 1.274, de 18 de abril de 2023.
Art. 4º Os dias letivos correspondentes aos dias da suspensão de atividades determinada durante a vigência do Decreto nº 1.274, de 18 de abril de 2023. serão repostos posteriormente, de acordo com cronograma que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, Estado do Ceará, aos 24 de abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:C46C7564

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.05

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. A Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Penaforte, comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.05**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 25/04/2023 até

28/04/2023 às 06:59h no site www.licitapenaforte.com.br. Disputa de preços dia 28/04/2023 das 07h:h00min até às 13h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 24 de Abril de 2023.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO –
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:C2971C73

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.04

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. A Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte, comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.04**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 25/04/2023 até 28/04/2023 às 06:59h no site www.licitapenaforte.com.br. Disputa de preços dia 28/04/2023 das 07h:h00min até às 13h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 24 de Abril de 2023.

ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO –
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B1948DB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.02

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. A Secretaria de Educação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 25/04/2023 até 28/04/2023 às 06:59h no site www.licitapenaforte.com.br. Disputa de preços dia 28/04/2023 das 07h:h00min até às 13h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 24 de Abril de 2023.

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA –
Secretária de Educação

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:A659E0E0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.03

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. A Secretaria de Saúde do Município de Penaforte, comunica aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.03**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 25/04/2023 até 28/04/2023 às 06:59h no site www.licitapenaforte.com.br. Disputa de preços dia 28/04/2023 das 07h:h00min até às 13h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 24 de Abril de 2023.

GIRLÂNIO HÊNIO LIMA DOS SANTOS –
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:BBA4C729

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2023

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2023

Termo de Cessão de Servidor que faz o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ,** visando à execução de tarefas de natureza de natureza técnica no âmbito de suas competências e atribuições.

O **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO,** neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, BISMARCK BARROS BEZERRA,** firma o presente Termo de Cessão de Servidor, visando à prestação de serviço na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**, com autorização contida no **Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023**, de 29 de março de 2023, o que fazem sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a regulamentação da cessão da servidora **ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO,** pertencente ao quadro de funcional efetivo da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, matrícula nº mat. 010512-0, CPF nº 784.175.033-15 e RG nº 272939994/SSP-CE, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo na Prefeitura Municipal de Milhã, com endereço à av. Pedro José de Oliveira, 406, Centro, CEP 63635-000, município de Milhã, Ceará.

.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 – O presente termo tem fundamento legal amparado no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, de 29 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

3.1 – Compete ao servidor ou empregado público cedido:
3.1.1 – Cumprir as funções que lhe forem atribuídas, bem como observar as normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Milhã.
3.1.2 – Comunicar ao órgão de origem o seu retorno ou qualquer alteração do ato de cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

4.1 – Compete à Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro:

4.1.1 – Encaminhar à Prefeitura Municipal de Milhã os dados funcionais (documentação) do servidor cedido, antes do início das atividades, para realização do cadastro funcional
4.1.2 – Comunicar à Prefeitura Municipal de Milhã, formal e imediatamente, o desligamento do servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro antes do decurso do prazo da cessão.
4.1.3 – Contatar a Prefeitura Municipal de Milhã para dirimir quaisquer dúvidas sobre a cessão e comunicar prontamente quaisquer fatos que interfiram no desenvolvimento normal das atividades do servidor cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A Cessão do servidor terá vigencia até 31 de dezembro de 2024, podendo ser encerrada quando as partes, isoladas ou conjuntamente, se pronunciarem sobre o seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO** providenciará, à sua conta, a publicação deste Termo de Cessão, no Diário Oficial do Municipio.

E, por estar assim ajustado, obriga-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições, pelo que firma este Termo, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Piquet Carneiro/CE, 20 de abril de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Testemunhas	Testemunhas
_____	_____
CPF	CPF

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:B9B217E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, firmado entre o município de Piquet Carneiro, estado Ceará, e a Prefeitura Municipal de Milhã, estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora pública estatutária Ana Cláudia do Nascimento, mat. nº 010512-0, CPF nº 784.175.033-15 e RG nº 272939994/SSP-CE, para ter exercício laboral na Prefeitura Municipal de Milhã, estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 20 de abril de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:AB5F18D9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230027 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.07.01

CONTRATO Nº.....: 20230027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.12.07.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C A LIMA SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de oxigênio medicinal para manutenção das atividades do Hospital de Pequeno Porte - HPP, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 40.500,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 229.500,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 12.960,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 5.540,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:57A62879

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme

DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, REUNIÃO DO COMITÊ DE APOIO À GOVERNANÇA REGIONAL
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Juazeiro do Norte/CE, Auditório da Unileão na data 25/04/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de abril de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:3FA59837

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 077/2023

Dispõe sobre a conclusão da fase instrutória do Sindicância Investigativa instaurada para apuração de supostas irregularidades na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021, com a respectiva prorrogação de funcionalidade da respectiva Comissão processante para fins de emissão de parecer conclusivo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quiterianópolis,**FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 25, inciso II, alínea f, e

CONSIDERANDOo pedido formulado pela Comissão de Sindicância Administrativa, a qual, informando a conclusão da fase instrutória do Sindicância Investigativa instaurada para apuração de supostas irregularidades na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021, solicitou a prorrogação do prazo de funcionamento da respectiva Comissão de Sindicância Administrativa para conclusão e emissão de parecer final, junto a este Gabinete, em seu artigo 1°, e realizou adequada exposição de motivos e indicação do atos e etapas cumpridos e pendentes, justificando a necessidade da prorrogação requerida, com fulcro no art. 5º, LXXVIII, da CF;

CONSIDERANDOa manutenção da necessidade de se averiguar as alegações das supostas irregularidades no pagamento de servidores com recursos do FUNDEB, que já foram objeto de procedimentos no Ministério Público Estadual e Federal;

CONSIDERANDO o ainda inabalável compromisso que a Administração Pública Municipal possui com a transparência e regularidade de suas atividades, bem como os esforços empreendidos para sanear suas contas e valorizar os servidores a ela vinculados;

CONSIDERANDOa necessidade de adotar medidas administrativas de investigação, fiscalização e responsabilização dos possíveis responsáveis pelas irregularidades apontadas, caso comprovadas;

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar o funcionamento da Comissão de Sindicância Investigativa por mais 30 (trinta) dias para que a mesma venha a emitir conclusão e parecer final na Sindicância Investigativa instaurada para apuração de supostas irregularidades na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021, a serem contados a partir da publicação desta Portaria, sendo mantidos os mesmos poderes, competência e demais particularidades estabelecidas na Portaria Municipal n. 23/2023;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Av. Laurindo Gomes, s/n – Centro, Município de Quiterianópolis/CE. 24 de abril de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E7D0A2DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº Nº 017/2022.13; 017/2022.14; 017/2022.15; 017/2022.16; 017/2022.17; 017/2022.18; 017/2022.19; 017/2022.20; 017/2022.21; 017/2022.22; 017/2022.23 E 017/2022.24

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº Nº 017/2022.13; 017/2022.14; 017/2022.15; 017/2022.16; 017/2022.17; 017/2022.18; 017/2022.19; 017/2022.20; 017/2022.21; 017/2022.22; 017/2022.23 e 017/2022.24. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves e pesados e serviços de borracharia, reboque e lavagem de veículos para as diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADAS:** ME Auto Service Eireli - ME, **CNPJ:** 35.799.087/0001-93. **VALOR POR SECRETARIA:** Governo: R$ 5.895,60; Educação: R$ 1.883,20; Educação/FUNDEB: R$ 35.811,60; Saúde: R$ 26.731,36; Obras: R$ 40.143,20 e Assistência: R$ 15.430,40 e I V Magalhães - ME, **CNPJ:** 27.761.715/0001-13. **VALOR POR SECRETARIA:** Governo: R$ 6.605,00; Educação: R$ 2.926,87; Educação/FUNDEB: R$ 36.663,20; Saúde: R$ 15.429,00; Obras: R$ 36.727,76 e Assistência: R$ 3.314,24. **DATA DE ASSINATURA**: 24/04/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: Hillene Ribeiro Gonçalves, CPF: 600.275.083-58 e Isaac Viana Magalhães, CPF: 073.487.753-65. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 24 de abril de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:4A841DCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.12.1

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2022.12.12.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.12.12.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **P.C DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **META EMPREEND. SERV. D LOC. D MÃO D OBRA EIRELI-ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME**, **JOSÉ URIAS FILHO EIRELI - ME, SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI**, **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI – ME**, **R M CLEMENTE CANDIDO - ME, CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME e J DE FONTE RANGEL EIRELI – ME**, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 24 de abril de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B93C9A83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0183/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a)

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2DFAF20C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0182/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:54E680FB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0181/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8ED07FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0180/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:28430706

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0179/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C0196409

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0178/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de

Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D244428D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0177/2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 24 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:107A1C20

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0176/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

CONSIDERADO, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como nos poderes que lhe são atribuídos pelo Regime Interno da Câmara Municipal.
RESOLVE:
Art. 1°. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 28 de Abril de 2023 (sexta-feira) para o dia 24 de Abril de 2023 (Segunda-Feira), em virtude da Marcha dos Vereadores em Brasília – DF, a qual os vereadores participarão da mesma, dos dias 25 á 28 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2074B4CC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0175/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 1.200,00,(mil, duzentos reais), a(o) Senhor(a) RAFAELA LOPES DA COSTA AMARAL, ocupante do cargo de Diretor(a) de Comunicação da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EVENTO ESTE PROMOVIDO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, COM OBJETIVO DE CAPACITAR-SE E OBTER CONHECIMENTO REFERENTE A TÉCNICAS LEGISLATIVAS, COMUNICAÇÃO E ADMINISTRATIVAS, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9E2A11AE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0174/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 1.200,00,(mil, duzentos reais), a(o) Senhor(a) ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor de Tesouraria da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, EVENTO ESTE PROMOVIDO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, COM OBJETIVO DE CAPACITAR-SE E OBTER CONHECIMENTO REFERENTE A TÉCNICAS LEGISLATIVAS, FINANCEIRAS E ADMNISTRATIVAS, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3BE5F0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0173/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) PEDRO NOGUEIRA DE MELO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM BRASILIA-DF, EVENTO ESTE

PROMOVIDO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, BEM COMO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL JUNTO A DEPUTADOS DA BANCADA CEARENSE E PROTOCOLAR DEMANDAS QUE FOMENTEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA DESENVOLVER AÇÕES, OBRAS E MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:843EEFC7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0172/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) MIECIO DE LIMA ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM BRASILIA-DF, EVENTO ESTE PROMOVIDO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, BEM COMO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL JUNTO A DEPUTADOS DA BANCADA CEARENSE E PROTOCOLAR DEMANDAS QUE FOMENTEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA DESENVOLVER AÇÕES, OBRAS E MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:78308745

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0171/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM BRASILIA-DF, EVENTO ESTE PROMOVIDO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, BEM COMO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL JUNTO A DEPUTADOS DA BANCADA CEARENSE E PROTOCOLAR DEMANDAS QUE FOMENTEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA DESENVOLVER AÇÕES, OBRAS E MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:935EA4CA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0170/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM BRASILIA-DF, EVENTO ESTE PROMOVIDO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, BEM COMO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL JUNTO A DEPUTADOS DA BANCADA CEARENSE E PROTOCOLAR DEMANDAS QUE FOMENTEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA DESENVOLVER AÇÕES, OBRAS E MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E2A4B88D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0169/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) JEINY SHARA NERY MAIA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM BRASILIA-DF, EVENTO ESTE PROMOVIDO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, BEM COMO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL JUNTO A DEPUTADOS DA BANCADA CEARENSE E PROTOCOLAR DEMANDAS QUE FOMENTEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA DESENVOLVER AÇÕES, OBRAS E MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:AC30D960

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0168/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM BRASILIA-DF, EVENTO ESTE PROMOVIDO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, BEM COMO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL JUNTO A DEPUTADOS DA BANCADA CEARENSE E PROTOCOLAR DEMANDAS QUE FOMENTEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA DESENVOLVER AÇÕES, OBRAS E MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FC62D8BE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0167/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM BRASILIA-DF, EVENTO ESTE PROMOVIDO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, BEM COMO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL JUNTO A DEPUTADOS DA BANCADA CEARENSE E PROTOCOLAR DEMANDAS QUE FOMENTEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA DESENVOLVER AÇÕES, OBRAS E MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7D6C87B4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0166/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 04 (quatro) diária(s) no valor total de R$ 2.800,00,(dois mil, oitocentos reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM BRASILIA –DF, PARA PARTICIPAR DA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023 EM BRASILIA-DF, EVENTO ESTE PROMOVIDO PELA UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, BEM COMO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CÂMARA FEDERAL JUNTO A DEPUTADOS DA BANCADA CEARENSE E PROTOCOLAR DEMANDAS QUE FOMENTEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA DESENVOLVER AÇÕES, OBRAS E MELHORIAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de Abril de 2023.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3D0082BA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0165/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 19 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B34869C5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0164/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 19 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C928A05B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0163/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 19 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:96F8984B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0162/2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 19 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Abril de 2023.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:800E8DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0161/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 19 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6D973952

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0160/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E: Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 19 de Abril de 2023. Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de Abril de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:309982B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **2004.01/2023**, resultante do Pregão Presencial **Nº 0703.01/2023**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2.066 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária. Rec. Hidricos e Des Rural.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA A SER DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADA: L. A. COMERCIO E SERVICOS DE MOTOCICLETAS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Emanoela Saldanha Tabosa.

ASSINA PELO CONTRATANTE: OTACILIO RODRIGUES DE LIMA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Quixeré – CE, 24 de abril de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9DC4A313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1804.03/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 2.855,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO WILSON VIEIRA CHAVES.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 18 de abril de 2023.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:98F73564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1804.04/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO WILSON VIEIRA CHAVES.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 18 de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A5391ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1804.02/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.244.0802.2.087; 0701.08.122.0801.2.057; 0701.08.243.0801.2.059

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO WILSON VIEIRA CHAVES.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 18 de abril de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:EFA78F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de cultura, esporte e juventude do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 0504.01/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE,** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 12.306.779/0001-57,** com endereço na Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE**,** que sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02 e 03, com o valor global de **R$ 176.829,45 (cento e**

setenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Quixeré – CE, 24 de abril de 2023.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9F58D69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1804.01/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2.072

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO WILSON VIEIRA CHAVES.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré – CE, 18 de abril de 2023.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:170A56C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.24.04.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. MATUSALEM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES, para o cargo comissionado de Chefe Divisão de Almoxarifado e Manutenção Geral, DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de Setembro de 2022, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros aos 24 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:796363C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.13.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) ANTONIA DEILIANE ARAUJO SOUSA, cargo Cozinheiro Matrícula 124564-3 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 13 de abril de 2023 até 15 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3A5A6067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.12.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) EDIMARA DANUBIA SILVA LIMA, Cargo Técnico de Enfermagem, Matrícula 124993-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:740217C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.13.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ERIVALDO PAIVA MARTINS, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 124142-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5A8F0B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.14.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de abril de 2023 a 15 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1F72756E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARNEIRO, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060110-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BD6AF398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.13.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES, cargo vigilante Matrícula 124563-5 lotado na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 13 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:73CFE90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar em Enfermagem, Matrícula 041427-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de abril de 2023 a 15 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1B65177C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JANIO SANTIAGO SOUSA, Cargo Médico da Família, Matrícula 124964-9/ Cargo Médico da Família PSF COVID-19 Matrícula 124965-7/ Cargo Médico Plantonista, Matrícula 124966-5/lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de abril de 2023 até 13 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4F22AC6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.14.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA GILVANDA DE LIMA ARAÚJO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 070589-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BFF393FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.05.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula

090956-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E6465DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANK FALBER MACIEL BESSA, cargo Médico da Família, Matrícula 126115-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:90783849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.14.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de abril de 2023 no período de 08:00 as 10:28. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C6B51191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.12.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BA7B6B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.14.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123594-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E9D8D3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.12.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:793B6C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.14.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D7FAB8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.12.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LENICE DE FREITAS SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123491-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de abril de 2023 a 13 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9950C834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.14.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela E.E.F. Médio Governador Manoel de Castro Filho, expedido em 10 de junho de 2013, registrado pela instituição de Ensino sob o n. 2948, às fls. 38v, do Livro 01, datado de 10/06/2013, promoção concedida ao(à) servidor(a) **CÁSSIA LUANA DE SOUSA LIMA**, matricula 123.820-5, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEB Menino Jesus de Praga. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 12 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FD7673EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.17.04.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Conceder Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041554-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Prof. Educ. Básica II	12km
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	32km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:53621882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 31 de março de 2023, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
125635-1	Paulo Sergio de Sousa Silva	Motorista	40h
125566-5	Cezar Carlos da Silva	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	40h
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de março de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0F171DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 011.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem no mês de abril de 2023.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Plantão Sobreaviso**
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	10
125914-8	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	08
125945-8	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C8621594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.11.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) INGRID CRISTINA ALVES, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de abril de 2023 até 12 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:80380CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.03.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125926-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:746B9B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.11.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANK FALBER MACIEL BESSA, cargo Médico da Família, Matrícula 126115-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7DEB97C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) OSIANO GOMES SILVEIRA, cargo Professor Educação Básica II Matrícula 126040-5 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 16 de abril de 2023 até 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C5D7999C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.11.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 123973-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5DCC90A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Raimunda Renilda Nogueira Xavier, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 042049-2/ cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041755-6 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 16 de abril de 2023 até 17 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DEE1EE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.11.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, Cargo Motorista, Matrícula 126020-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de abril de 2023 a 12 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C80B6A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E88207D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.11.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO, cargo Professor Educação Básica II Matrícula 126029-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 11 de abril de 2023 até 13 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AD9340C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado ARLEY MAGNO MONTEIRO CHAVES, Cargo de Médico da Família, Matrícula 124927-4, Cargo de Médico Plantonista, Matrícula 124959-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de abril de 2023 até 18 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao(s) 17 dia(s) do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FD21B725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.11.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LENICE DE FREITAS SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123491-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AD1EB057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em cargo comissionado (a) GUILHERME NORMANDO DE LIMA, cargo vigilante Matrícula 124627-5 lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 17 de abril de 2023 a 21 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:37DC0A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.11.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISDEIRE DE BRITO SOUSA, Cargo Lavadeira, Matrícula 124973-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de abril de 2023 a 12 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C8B2E36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSÉ AMORIM FERREIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123819-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de abril de 2023 a 21 de dezembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AB1F528F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E59E5624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.11.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSILANDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de abril de 2023 a 13 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ED4A2F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA IZABELI ARAUJO PEREIRA, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 124073-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:18F52EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B7CF247E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.10.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DANIELE REINALDO PEREIRA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124930-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 10 dia do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D657A59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.10.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CAF32895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.10.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARINEIDE DE LIMA SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125532-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1B9B98CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.10.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA EUNICE XAVIER SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124383-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A758A427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.10.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARNEIRO, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060110-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de abril de 2023 a 11 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3126A585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025.31.03/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto de nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO que o art. 7º da referida lei dispõe sobre os requisitos dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 1401/2022, em seu art. 7º.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal**: MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA,** matrícula funcional de nº 060353-8, ocupante do cargo de agente administrativo para ficar como Fiscal Setorial – referente a obras, na forma prevista no Decreto de nº 1401/2022.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de abril de 2023.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeré, em 31 de março de 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9B0B0185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 11,13,21,23 e 31/03/2023 com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin, Hospital de Messejana, Clínica TEM, IJF) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03 e 26/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de março de 2023.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C5277F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.03.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) GECILDA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I Matrícula 041878-1 com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício na CEI Rita Nogueira de Oliveira até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9A700959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.18.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) DANILO MASTROIANNI DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de VIGILANTE com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, na Praça da Lagoinha, Praça da Matriz e Praça da Lagoa do Pontal de acordo com escala de trabalho até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7F319A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.19.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) LUCIA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II Matrícula 042059-0 e Matrícula 060272-8 com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na Creche Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:38C34F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.19.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I Matrícula 041880-3 com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na EEB Francisca Laura de Jesus, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:91C43702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.19.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA ELISANGELA DA SILVA SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I Matrícula 041543-0 com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:11B8660C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.19.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II Matrícula 090955-5 com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, até

ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D3CBE94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005.19.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Raimunísia Rebouças da Costa Santiago, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I Matrícula 041740-8 com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na CEI Monsenhor Francisco José de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1FBCAB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006.19.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Ingrid Cristina Alves, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I Matrícula 041871-4 com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena e EEB Professor João Oliveira Lima, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:71CE9A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007.19.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) José Robério de Sousa Almeida, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II Matrícula 125254-2 com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9E1BD8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008.19.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Maria Andreiza Costa Silva, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II Matrícula 123776-4 com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na EEB José Joaquim da Silva, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8CAE6E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009.19.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Leyla Maria Brito Oliveira Lima, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I Matrícula 041806-4 com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na EEB Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AEC00F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010.19.04/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Mário Jefferson Saldanha Batista, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 123821-3 com lotação na Secretaria de Educação para ter exercício na CEI Rita Nogueira de Oliveira, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03/04/2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:37C8D5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.04.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) THAMYSSON XAVIER RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Logística e Patrimônio, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 17/04/2023 com a finalidade de tratar de interesses da Secretaria de Administração Municipal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de abril de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:77A64CFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.17.04.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 17/04/2023 com a finalidade de conduzir o Chefe de Transporte Escolar ao escritório da ESPLAN, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F77B6B69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.17.04.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce no(s) dia(s) 17/04/2023 com a finalidade de comparecer ao escritório da ESPLAN, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B112AB65

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 014/2023

ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA RG n° 2008012024372 SSPDS/CE, e CPF n.° 052.437.433-30, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 27 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 19 de abril de 2023.

MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C07E1F12

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 009/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) JOSE ARAUJO DA SILVA NETO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) JOSE ARAUJO DA SILVA NETO, RG n° 2006099021404 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.644.743-71, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 20 de abril de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 20 de abril de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EB73AD48

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.04.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02/04/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) agendado(a) para Unidade Especializada (IJF) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 01/04/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) agendado(a) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de abril de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F6E6C587

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,03,06,11,15,16,18,21 e 22/03/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin, HGF, IJF) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 07/03/2023, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9299EE88

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.04.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 02/04/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de abril de 2023.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0B19313A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 04,06,14,16 e 26/03/2023 com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (IJF, HGF, Hospital Geral Dr. Cesar Cals, ICC); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 09,10,13,17 e 24/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO

CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5A4AC2D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 07,13,14,15 e 23/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin, Hospital Lúcia de Fátima, HGF, ICC) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 28/03/2023 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de março de 2023.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FE4F8C07

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 09/03/2023, com a finalidade de acompanhar paciente(s) agendado(a) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0917A061

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 10/03/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade especializada (Hospital Geral de Fortaleza), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de março de 2023.

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E8526A64

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02 e 22/03/2023, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (IJF, Hospital Fernandes Távora, Hospital Albert Sabin) e para a cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 07/03/2023 com a finalidade de transportar paciente para unidade especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) e para a cidade de, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F0C00279

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento

para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 03,08,09,13,14,17,22,23,27 e 31/03/2023 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BAC2C5D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,08,10,18,28 e 31/03/2023 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Hospital da Mulher, Posto INSS do Edson Queiroz, HGF, Hospital Lúcia de Fátima, IJF, Maternidade Escola, Instituto do Câncer do Ceará) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 23/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EED18BCB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.09.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 09,17 e 27/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes agendado para Unidade Especializada (IJF, ICC, HGF), ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4893EE11

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.23.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) WENYA MARTINS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 23/03/2023 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade de especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3D1EECAA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LÚCIA BRAZ DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 28/03/2023, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Maternidade Escola), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:216E4905

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de

CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,07,15,20,23 e 29/02/2023, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4B8C1D97

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.06.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,08,16,18 e 29/03/2023 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (Casa de Apoio, IJF, Hospital Albert Sabin, HGF) ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C4E828B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.09.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 09,20,21 e 29/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HGF, IJF, Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:65AA3233

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,03,06,08,10,14,16,20,22 e 24/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7EF43005

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,02,10,12,20,25 e 30/03/2023 com a finalidade de transportar paciente de transferência para Unidade Especializada (ICC, Hospital Albert Sabin, IJF), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2CA74B18

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.01.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para

fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,07,09,10,13,15,21 e 23/03/2023, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (ICC, IJF, Hospital Lúcia de Fátima, HGF, Hospital Albert Sabin) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03 e 16/03/2023, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F69B793F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.01.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,03,04,05,07,08,10,15 e 18/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (ICC, HGF, IJF, Hospital Frotinha do Antônio Bezerra, Hospital Central de Fortaleza, IPEMED) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 17/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes para unidade especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5972445C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.01.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,07,09,13,15,17,21,23,27 e 28/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F231D6DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.01.03.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,02,03,06,07,09,10,13 e 15/03/2023, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 08/03/2023 com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de março de 2023.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DC9655E9

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.04.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, ocupante de cargo de Chefe da Divisão de Programas e Projetos, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 12/04/2023 com a finalidade de participar de reunião da APDMCE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de abril de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D1827915

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.04.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLADIA RALINE HONORATO CUNHA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s) 10/04/2023, com a finalidade de resolver assuntos sobre Direitos das Crianças e Adolescentes, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de abril de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8C7FD72D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.10.04.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s) 10/04/2023, com a finalidade de tratar assuntos sobre Diretos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de abril de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:07208A8C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.10.04.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 10/04/2023 com a finalidade de tratar assuntos em Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de abril de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ED24D28B

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.10.04.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 10/04/2023 com a finalidade de transportar conselheiros, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de abril de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7AFB4273

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404001/2023 DO DIA 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **ANA DANIELE DE ALENCAR MENDES** portadora do CPF n° 022.427.393-01 a Gratificação **GTR – GRU 7** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D2930092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404002/2023 DO DIA 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor **DANILO COSME MENDES** portador do CPF n° 035.866.623-60 a Gratificação **GTR – GRU 7** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de ABRIL de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:7A644E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2404003/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **JORGE DUARTE NUVENS FILHO**, ocupante do CARGO COMISSIONADO de SUPERVISOR DE REDE – DAS 2, CPF nº 064.577.243-70, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 7,** conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de ABRIL de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:4A4FFDCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Senador Pompeu-CE, 24 de Abril de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA O LOTE 03, referente ao **Pregão Eletrônico nº SS-PE002/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E FRALDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, Tendo em vista que foi apresentado percentual de desconto elevado nos lances ofertados, prezando a Administração pela garantia do cumprimento contratual, **deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade da proposta, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da mesma, sob pena de desclassificação o não cumprimento da exigência dentro do prazo.**

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município

PARA:
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 13414166000104
ENDEREÇO: RUA 11 Nº875 BAIRRO CENTRO- EUSÉBIO-CE, CEP: 61760000

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7FC1A480

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - A rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Tabuleiro do Norte/CE, disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.

§ 1º - O psicólogo e o assistente social integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º - O assistente social e o psicólogo considerarão o projeto político--pedagógico da rede pública de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.
§ 3º - O assistente social e o psicólogo de que trata esta lei serão lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Tabuleiro do Norte/CE.

Art. 2º - O assistente social e o psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, contribuirão para:

I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante;
IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;
V - viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, comunidades tradicionais, pessoas em privação de liberdade e do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
VI - promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede pública de educação básica;
VII - criar estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações, formas de participação social;
XV - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
XVI - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
XVII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
XVIII - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
XIX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.

Art. 3º - O assistente social da rede pública de educação básica deverá:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
III - intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
IV - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- -aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
V - garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
VI - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
VII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
VIII - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
IX - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;
X - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único - A atuação da assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 4º - O psicólogo da rede pública de educação básica deverá:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
III - promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
IV - orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
V - realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
VIII - oferecer programas de orientação profissional;
IX - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;
X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;
XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola.

Parágrafo único - A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AD69155D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RICARDO NESTOR DUARTE VASCONCELOS**, Secretário de Assuntos Institucionais e Políticos, mat. 5594, CPF 005.614.303-65, RG 20078835105 SSPDS-CE, residente na Av. Genalba Faheina Maia - 3537, José Mendes, lotado na Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba, no dia 28 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:46ABFE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA**, Assessor Especial A, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambeba, no dia 28 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 145,20** (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 145,20** (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:186A646F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9E27C62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria abaixo relacionada, que concede diária(s) ao seguinte servidor municipal:

PORTARIA Nº	DATA PORTARIA	SERVIDOR
043/2023	13/02/2023	RILDSON RABELO VASCONCELOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3270A661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.435, de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA IRISNEILA GADELHA SOUSA**, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Núcleo de Vigilância Socioassistencial, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 04 de março do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9BF0BBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 108/2023 de 31.03.2023 e Parecer Jurídico n°028/2023 de 03.04.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **SUZANE MARIA MAIA CONRADO**, Psicóloga, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 28.03.2023 e término em 23.09.2023.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 28.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de abril de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:29D4BFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2023 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 04 a 05 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 2.296,80** (dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 1.148,40** (um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de abril de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E6BDA7FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **20230420**. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **16.03.01/2023 -SRP**. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO COMERCIAL J. DO CARMO DE OLIVEIRA **CNPJ N°.** 11.278.771/0001-61 Com **Valor Global de R$ 261.200,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais)**, CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:16AFA9F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.04.20-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28.03.01/2023-SEMEB
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: EDUCART SOLUÇÃO EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA) DAS ESCOLAS

DA REDE MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 64.920,95 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.365.0003.2.059 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Educação Básica – Ensino Infantil; Elemento de Despesas**: 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F5F0363A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2023.04.24-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.03.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: J. DO CARMO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 90.520,00 (noventa mil quinhentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0002.2.038 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:41DC9FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **20230424**. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **21.03.01/2023 -SRP**. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO COMERCIAL J. DO CARMO DE OLIVEIRA **CNPJ N°.** 11.278.771/0001-61 **com Valor Global de R$ 301.275,20 (trezentos e um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9AE4D4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 21.03.01/2023-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviço de promoção, planejamento, logística e execução de eventos de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 13 de abril de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 13 de abril de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS –
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:06FC71A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.370, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Denomina ponto de apoio de saúde que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CICERO ODILON BENTO,** o ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Sítio Poço Cercado– Distrito de Riacho Verde– Várzea Alegre/CE.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, Em 24 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9282623E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **BEATRIZ ALEXANDRE DE SOUSA**, portador(a) do RG n.º ****1807*-* – SSPDS/CE e CPF n.º ***.534.693-**, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família – Bairro Varjota, Símbolo GEA-01, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:69739865

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.23.1

Aviso de Julgamento Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.02.23.1,** cujo objeto é a contratação de serviços advocatícios especializados a serem prestados na área administrativa e previdenciária destinado a atenderem às necessidades do Município de Várzea Alegre - CE, sendo o seguinte: a empresa **GUERREIRO FILHO ADVOGADOS** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 24 de Abril de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B290B405

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.24.03.2023 - F.M.E.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria n° 226, de 04 de novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Angela Maria Bernadino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.24.03.2023 - F.M.E., conforme segue: **Objeto**: **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte aos softwares, atualizações e instalações de programas incluindo manutenção de impressoras destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE. Favorecido(a):** Empresa **JOSE EDMILSON DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ nº 13.102.610/0001-48. **Valor Total:** de R$ 23.630,55(Vinte e três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Angela Maria Bernardino**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Várzea Alegre - CE, 24 de abril de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E26404CC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.24.03.2023 - F.M.A.S.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria n° 226, de 04 de novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, a Sra. Syene Cavalcante Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.24.03.2023- F.M.A.S., conforme segue: **Objeto**: **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos com suporte aos softwares, atualizações e instalações de programas incluindo manutenção de impressoras destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho Favorecido(a):** Empresa **JHONATAS WILLY LOURENÇO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 43.673.969/0001-36. **Valor Total:** de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Syene Cavalcante Leite Aquino**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre - CE, 19 de abril de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:11651C78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - EDITAL 001/2023 – SEMAS

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	NADIA DANIELLE OLIVEIRA JANUARIO	ASSISTENTE SOCIAL/PSB	6	60	66
2º	NARAH LANNI LEITE BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL/PSB	11	54	65
3º	VATUSI BEZERRA DE SOUZA ANTUNES	ASSISTENTE SOCIAL/PSB	9	52	61
4º	MARIA LUCIENE DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL/PSB	9	51	60
5º	MARTA REGINA ARRAIS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL/PSB	11	48	59

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	BRUNA REINALDO LOURENÇO	ASSISTENTE SOCIAL/PBF	12	60	72

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MANUELA MARTINS MOURA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL/PSE	8	60	68

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	RAYANNE KELLY LIMA SILVA	PSICOLOGO	16	60	76
2º	MARILIA CHAVES OLIVEIRA	PSICOLOGO	16	60	76
3º	JADE GOMES DE MELO	PSICOLOGO	2	50	52

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	PAMELA SAMARA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ADVOGADO/PSE	13	60	73

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LAEL COSTA DE OLIVEIRA	TEC. DE ANALISE DE DADOS	4	60	64
2º	JOYCE RODRIGUES MOREIRA DOS REIS	TEC. DE ANALISE DE DADOS	2	52	54

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARIA IRISNEIDE DE LIMA SOUZA ALBUQUERQUE	SUPERVISOR/CADUNICO	2	60	62
2º	PAMELA TEIXEIRA VIEIRA	SUPERVISOR/CADUNICO	0	41	41

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	FERNANDA DOS SANTOS NOGUEIRA	CADASTRADOR/CADUNICO	6	60	66
2º	CARLOS EDUARDO RICARTE BEZERRA	CADASTRADOR/CADUNICO	4	60	64
3º	RAFAEL HERCULANO BEZERRA	CADASTRADOR/CADUNICO	4	60	64
4º	MARINA HELLEN GOMES MAXIMO	CADASTRADOR/CADUNICO	0	60	60
5º	RALRISON GENEZIA DA SILVA	CADASTRADOR/CADUNICO	0	60	60
6º	PATRICK ANDERSON BEZERRA DA SILVA	CADASTRADOR/CADUNICO	2	45	47
7º	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	CADASTRADOR/CADUNICO	3	44	47
8º	LUIZA LAYNE NOGUEIRA DA SILVA	CADASTRADOR/CADUNICO	0	40	40
9º	JAMILLY CARDOSO DUARTE	CADASTRADOR/CADUNICO	0	40	40

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DANIEL MOREIRA FRUTUOSO	ORIENTADOR SOCIAL	8	59	67
2º	LARISSE ALVES VIRAÇÃO	ORIENTADOR SOCIAL	6	58	64
3º	EMANOEL FRUTUOSO DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	4	60	64
4º	FRANCISCA FRANCINEUDA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	6	57	63
5º	MARIA APARECIDA DE SOUSABRANDÃO	ORIENTADOR SOCIAL	6	57	63
6º	SILMARA CERQUEIRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	2	60	62
7º	LEONARDO FERREIRA DOS REIS	ORIENTADOR SOCIAL	6	55	61
8º	EDMUNDO FERREIRA DE MELO	ORIENTADOR SOCIAL	4	36	40
9º	ANA LETÍCIA LOPES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	0	32	32

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANACI ALVES FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	24	45	69
2º	ANTONIO MARCOS NUNES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	0	49	49
3º	MARIA VITÓRIA DOROTEU DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	2	44	46

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	FRANCISCO RILEY PEREIRA FRANCELINO	INSTRUTOR DE OFICINAS	6	60	66
2º	ANTONIO MARCOS SILVA FARIAS	INSTRUTOR DE OFICINAS	0	59	59
3º	SAYURE MARQUES FARIAS	INSTRUTOR DE OFICINAS	6	52	58
4º	PAMELA TEIXEIRA VIEIRA	INSTRUTOR DE OFICINAS	0	52	52

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	FRANCISCO RAUL PEREIRA DA SILVA	FACILITADOR SOCIAL	2	60	62

	NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	ANÁLISE DO CURRICULO/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	FRANCISCA LIMA VIRAÇÃO	CUIDADOR SOCIAL	0	43	43
2º	ANNE CAROLINE FERREIRA BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	2	40	42
3º	CELIA REGINA SANTOS SOUSA	CUIDADOR SOCIAL	0	36	36

COMISSÃO DA SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - EDITAL 001/2023 – SEMAS

MARIA DO SOCORRO LIRA
Presidente

ANA CRISTIANE GONÇALVES DUARTE
Membro

JUNA MAYRAN DA SILVA OLIVEIRA
Membro

Cariús, 24 de abril de 2023

Publicado por:
Maria Ivone Palacio de Oliveira
Código Identificador:508B1695

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº021/GAB/2023.RETIFICAÇÃO DO SEGMENTO DOS PAIS DE ALUNOS

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Presidente Vice - Presidente	MARIA DO SOCORRO LIRA SILVA OLIVEIRA (PROFESSORES) THAIS TELES DO NASCIMENTO (PROFESSORES)
Representantes do Segmento dos Pais de Alunos	TITULAR: FERNANDA SOTERO GOMES, FRANCINARIA LIMA DA SILVA SUPLENTE: DAIANA BONDE CARDOZO, ARIANA DA COSTA SILVA MENDES
Representantes de Professores	TITULAR: MARIA DO SOCORRO LIRA SILVA OLIVEIRA SUPLENTE: THAIS TELES DO NASCIMENTO
Representantes do Segmento de Estudantes da Educação Básica Pública	TITULAR: LEIDIANE PEREIRA FREIRE, VITOR MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA SUPLENTE: ANA PAULA LIMA PASSOS, ITALO RODRIGUES DAMASCENO
Representantes do Segmento do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação	TITULAR: ADNA ALVES DE CARVALHO, LEONILDO GUIMARÃES ARAUJO SUPLENTE: FRANCILA DE OLIVEIRA FIEL SOUZA, ANTÔNIA MARIA SILVA DE ABREU
Representantes do Segmento dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	TITULAR: ANTONIO KLEBER TELES DAMASCENO SUPLENTE: MARIA SILVA DE BRITO ROCHA
Representantes do Segmento dos Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas	TITULAR: Francisco Pereira Fontenele SUPLENTE: Patrícia Alves Rosa
Representantes do Conselho Tutelar	TITULAR: MARIA FLORINDA DA SILVA SUPLENTE: MARIA ERINALDA ALMEIDA SANTOS

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F072465B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 128/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica
LEI COMPLEMENTAR Nº. 128/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, ALTERANDO A LEI Nº 724/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Icapuí no percentual de 8% (oito por cento), incidindo sobre os vencimentos base de cada categoria percebidos imediatamente anterior a esta Lei.
Art. 2° Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Icapuí, com base no índice determinado no artigo primeiro desta lei.
Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.
Art. 4° Constam na presente lei os anexos I, II e III, que correspondem às tabelas da Lei n° 724/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Icapuí, com os valores atualizados dos salários após a aprovação do reajuste.
Art. 5° Os efeitos financeiros desta Lei Municipal terão como data-base o dia 1° de janeiro de 2023, retroagindo os efeitos financeiros cujos valores poderão ser pagos de forma parcelada até o final do presente exercício.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 128/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES
SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE LEGISLATIVO.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R$ 1.548,10	R$ 2.478,54	R$ 3.968,24
2	R$ 1.610,03	R$ 2.577,70	R$ 4.126,97
3	R$ 1.674,43	R$ 2.680,79	R$ 4.292,06
4	R$ 1.741,41	R$ 2.788,03	R$ 4.463,74
5	R$ 1.811,05	R$ 2.899,56	R$ 4.642,29
6	R$ 1.883,50	R$ 3.015,54	R$ 4.827,98
7	R$ 1.958,85	R$ 3.136,15	R$ 5.021,09
8	R$ 2.037,20	R$ 3.261,60	R$ 5.221,94
9	R$ 2.118,68	R$ 3.392,06	R$ 5.430,83
10	R$ 2.203,44	R$ 3.527,74	R$ 5.648,05
11	R$ 2.291,57	R$ 3.668,86	R$ 5.873,98
12	R$ 2.383,21	R$ 3.815,59	R$ 6.108,94

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 128/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES
SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO LEGISLATIVO.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R$ 1.674,43	R$ 2.680,80	R$ 4.292,06
2	R$ 1.741,39	R$ 2.788,03	R$ 4.463,74
3	R$ 1.811,05	R$ 2.899,56	R$ 4.642,29
4	R$ 1.883,49	R$ 3.015,54	R$ 4.827,98
5	R$ 1.958,84	R$ 3.136,15	R$ 5.021,09
6	R$ 2.037,18	R$ 3.261,60	R$ 5.221,95
7	R$ 2.118,67	R$ 3.392,06	R$ 5.430,80
8	R$ 2.203,43	R$ 3.527,76	R$ 5.648,05
9	R$ 2.291,57	R$ 3.668,86	R$ 5.873,97
10	R$ 2.383,23	R$ 3.815,63	R$ 6.108,93
11	R$ 2.478,55	R$ 3.968,24	R$ 6.353,29
12	R$ 2.577,70	R$ 4.126,97	R$ 6.607,43

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 128/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA LEGISLATIVO.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R$ 3.452,95	R$ 5.528,29	R$ 8.850,98
2	R$ 3.591,08	R$ 5.749,42	R$ 9.205,00
3	R$ 3.734,72	R$ 5.979,41	R$ 9.573,23
4	R$ 3.884,10	R$ 6.218,59	R$ 9.956,14
5	R$ 4.039,48	R$ 6.467,31	R$ 10.354,38
6	R$ 4.201,04	R$ 6.726,00	R$ 10.768,56
7	R$ 4.369,10	R$ 6.995,04	R$ 11.199,30
8	R$ 4.543,85	R$ 7.274,85	R$ 11.647,27
9	R$ 4.725,62	R$ 7.565,85	R$ 12.113,17
10	R$ 4.914,64	R$ 7.868,48	R$ 12.597,69

11	R$ 5.111,22	R$ 8.183,22	R$ 13.101,60
12	R$ 5.315,67	R$ 8.510,54	R$ 13.625,67

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:0256EA54

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 129/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº. 129/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, PARA CONCEDER REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019, para conceder reajuste de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) aos servidores públicos municipais comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.
Parágrafo único. O percentual de reajuste do *caput* corresponde a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Icapuí.
Art. 3º Os efeitos financeiros da presente lei retroagirão a 1º de janeiro de 2023.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 129/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera o Anexo I, Quadro I da Lei Complementar nº 083/2019, de 28 de agosto de 2019

Cargos	Qtd	Salário	Representação	Remuneração	Total
Assessor de Plenário	02	R$ 1.161,79	R$ 407,44	R$ 1.569,23	R$ 3.138,46
Ouvidor Geral	01	R$ 1.161,79	R$ 756,67	R$ 1.918,46	R$ 1.918,46
Diretor Geral Administrativo	01	R$ 2.373,62	R$ 2.373,62	R$ 4.747,24	R$ 4.747,24
Diretor de Patrimônio	01	R$ 1.161,79	R$ 523,85	R$ 1.685,64	R$ 1.685,64
Diretor de Recursos Humanos	01	R$ 1.161,79	R$ 523,85	R$ 1.685,64	R$ 1.685,64
Diretor do Setor de Compras, Almoxarifado e Serviços	01	R$ 1.161,79	R$ 523,85	R$ 1.685,64	R$ 1.685,64
Assessor Jurídico Conciliador – PROCON	01	R$ 2.373,62	R$ 2.373,62	R$ 4.747,24	R$ 4.747,24
Assistente de Apoio ao Consumidor	01	R$ 1.161,79	R$ 582,06	R$ 1.743,85	R$ 1.743,85
Procurador Jurídico Legislativo	01	R$ 3.212,95	R$ 3.212,95	R$ 6.425,90	R$ 6.425,90
Diretor da Controladoria Interna	01	R$ 1.280,52	R$ 2.095,40	R$ 3.375,92	R$ 3.375,92
Secretário Legislativo	01	R$ 1.161,79	R$ 407,44	R$ 1.569,23	R$ 1.569,23
Secretário Administrativo	01	R$ 1.161,79	R$ 407,44	R$ 1.569,23	R$ 1.569,23
Diretor de Finanças e Tesouraria	01	R$ 1.161,79	R$ 523,85	R$ 1.685,64	R$ 1.685,64
Diretor do Setor de Contabilidade	01	R$ 1.161,79	R$ 1.164,11	R$ 2.325,90	R$ 2.325,90
Gestor de Fiscal de Contratos	01	R$ 1.161,79	R$ 523,85	R$ 1.685,64	R$ 1.685,64
Diretor de Transporte e Combustível	01	R$ 1.161,79	R$ 523,85	R$ 1.685,64	R$ 1.685,64
Coordenador de Comunicação Institucional	01	R$ 2.115,80	R$ 2.115,80	R$ 4.231,60	R$ 4.231,60
Diretor de Arquivo	01	R$ 1.161,79	R$ 523,85	R$ 1.685,64	R$ 1.685,64
Assessor de Suporte Legislativo	04	R$ 961,63	R$ 415,75	R$ 1.377,38	R$ 5.509,52
Assessor Parlamentar	11	R$ 1.031,45	R$ 345,93	R$ 1.377,38	R$ 15.151,18
Procurador Jurídico Legislativo Adjunto	01	R$ 2.115,80	R$ 2.115,80	R$ 4.231,60	R$ 4.231,60
Total Geral					R$ 72.484,81

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 20 DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:C2528DFE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ - EDITAL 001/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - 2° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ
EDITAL 001/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

2° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/04/2023, edição 3189 (Item 12.1 do Edital 001-2023);

CONSIDERANDO que à Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade da referida Seleção Pública (Item 12.2 do Edital 001-2023);

CONVOCA:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/04/2023, edição 3189 (Item 12.1 do Edital 001-2023), cuja relação consta neste edital (item 1.1), com vistas à contratação temporária nos cargos a seguir indicados, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital, na data e horário abaixo indicados, deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de

procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos **Anexos I a IV**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Contratação** e, na forma do **Edital de Abertura da Seleção Pública**.

CARGO.: 1790 -PROFESSOR PEB II –GEOGRAFIA
CONVOCADO(S): 1 (um)
DATA/HORÁRIO: 27 a 28 de abril de 2023 (8 às 13h)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1° (CR)	000448283	DAIANE DE ALMEIDA SANTOS SOARES	68,50

CARGO.: 1792 -PROFESSOR PEB II –LÍNGUA INGLESA
CONVOCADO(S): 1 (um)
DATA/HORÁRIO: 27 a 28 de abril de 2023 (8 às 13h)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1° (CR)	000448735	ADAILSON JUSTINO DA SILVA	53,75

CARGO.: 1794 -PROFESSOR PEB II –MATEMÁTICA
CONVOCADO(S): 6 (seis)
DATA/HORÁRIO: 27 a 28 de abril de 2023 (8 às 13h)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
6° (CR)	000448751	ANA LUCIA SALVINO	63,25
7° (CR)	000446807	ÁDRIAN JOSÉ BORGES DA SILVA	63,13
8° (CR)	000448696	EVELY TEIXEIRA DE OLIVEIRA SOUSA	62,50
9° (CR)	000447252	PRISCILA FREITAS CONCEIÇÃO	60,00
10° (CR)	000447641	MARIA MIRNA DE ALMEIDA	56,88
11° (CR)	000448566	LAYRIS MARIA MELLO SOUZA	56,25
12° (CR)	000447091	NATHANAEL ANDRAY REBOUCAS DE SOUZA	52,00

1.2. Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos I a IV** deste **Edital de Convocação para Contratação** acarretará o não cumprimento da exigência do ***item 1.1***, deste Edital.

1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à contratação no cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para contratação ficam dispensados(as) do comparecimento para realização do exame médico admissional (perícia médica) prevista no Edital 001-2023.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, descritas no item "1" deste Edital, para provimento temporário de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, com data prevista para celebração de contrato a partir de segunda-feira, 2/5/2023.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Edital de Convocação para Contratação, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:

4.1.1. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);

4.1.2. divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)

4.1.3. publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e

4.1.4. divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 24 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
2 02 (duas) Cópias do CPF;
3 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
4 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
5 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
7 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (especificado no ANEXO IV);
8 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
11 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
12 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2023
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, ____ de _____ de 2023
_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV
ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
ANEXO I – EDITAL 001/2023

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
Professor PEB II – Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou em Pedagogia, com Habilitação em Geografia.
Professor PEB II – Anos Finais – Linguagens e Códigos – Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o Ensino de Língua Inglesa; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Língua Inglesa.
Professor PEB II – Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Pedagogia, com Habilitação em Matemática.

*PEB – Professor de Educação Básica

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:C14B6084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, Pessoa Jurídica de Direito Público (Autarquia Municipal), inscrita no CNPJ sob o n° 23.719.842/0001-01, com endereço à Avenida Antônio Costa Vieira, 181 – Pinhos, CEP: 63.860-000, endereço eletrônico saaemadalena@yahoo.com.br, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal n° 630/2021, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade de excepcional interesse público, a fim de selecionar candidatos para provimento temporário e formação de cadastro reserva, cuja finalidade é o preenchimento de vagas para os cargos de **Operador da Estação de Tratamento – ETA** e **Assistente de Encanador**, descritos a seguir, para prestarem serviços nesta Autarquia, diante da ausência de concurso público vigente para esses cargos, e por se tratar de serviço contínuo, essencial e de interesse público, sendo a presente seleção regida pelas normais constitucionais e municipais vigentes e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção se fundamenta em levantamentos realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Madalena/CE, a partir dos quais foi apontada a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal n° 630/2021, para o desempenho das funções indicadas no item 1.2, deste edital, visando a execução de serviços profissionais, em caráter eventual e transitório, cuja paralisação ocasionará sua descontinuidade e consequentes prejuízos à população, estando destinadas vagas específicas para os referidos cargos.

1.2. Os contratos oriundos deste processo seletivo serão submetidos ao regime jurídico administrativo, observando as disposições da Lei Complementar Municipal n° 189/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), inclusive no que tange aos adicionais que porventura teham direito, nos termos do art. 7° da Lei Municipal n° 630/2021.

1.3. A contratação temporária de pessoal dar-se-á de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no Jornal Oficial eletrônico do Município, no site www.madalena.ce.gov.br e no Diário Oficial da APRECE (Diário Oficial do Município).

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado se destina à seleção criteriosa de candidatos para o preenchimento de vagas, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos cargos de: a) Operador de Estação de Tratamento de Água e b) Assistente de Encanador, conforme especificações, quantitativos e vencimentos básicos dispostos no **ANEXO VI**.

1.5. Do total de vagas destinadas a cada cargo, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade dessa Seleção, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência) e do Decreto nº 3.298/99 (Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção).

1.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do Decreto nº 3.298/99.

1.7. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

1.8. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

1.9. No caso de não haver candidato inscrito ou de não haver candidato classificado para a vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga remanescente poderá ser preenchida pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação e demais normas deste Edital.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por esse Edital será executado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Madalena/CE, contando com a participação de uma Comissão Especial destinada a esse fim, nomeada por Portaria Administrativa, com o fito de colaborar com os trabalhos operacionais de avaliação.

2.2. A referida Comissão será composta por 03 (três) profissionais pertencentes a esta Administração, em sua maioria com vínculo efetivo, relacionados às áreas de contratação, conforme definições abaixo:

I. Servidor do SAAE;

II. Profissional com graduação em Engenharia Civil;

III. Diretora do Recursos Humanos do Município.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado de contratação e formação de profissionais para atuação nos cargos pretendidos:

I - Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1°, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;

II - Estar quite com as obrigações eleitorais;

III - Estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;

IV - Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;

V - No caso de candidato com deficiência, apresentar atestado médico que possui deficiência e que a deficiência é compatível com as atribuições das funções, podendo ser por médico especialista ou médico da Rede Municipal de Saúde;

VI - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

VII - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e desde que o acúmulo não ultrapasse a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais quando for servidor/empregado do município de Madalena/CE – apresentar declaração no ato da convocação;

VIII - Residir nas áreas de abrangências e atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Madalena/CE;

IX - Cumprir integralmente as determinações previstas neste Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE

4.1. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da experiência profissional e avaliação curricular dos títulos que estejam relacionados à função para qual o candidato se inscreveu:

4.1.1 - 1ª ETAPA: Análise de comprovação de experiência na área, de caráter eliminatório. O candidato deverá **comprovar no mínimo de 12 (doze)** meses de experiência na função pretendida, Experiência profissional comprovada, no exercício da área de atuação; **sendo 1,0 pontos a cada 6 meses, até um limite máximo de 5.0 sendo essa comprovada mediante a especificação e comprovação da experiência na área de atuação**, por meio de contrato de trabalho ou declaração de vínculo empregatício assinada e carimbada pelo contratante,

4.1.2 - 2ª ETAPA: **Análise curricular,** de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos, com apresentação de capacitação técnica comprovada na área, em conformidade com o **ANEXO V**.

4.1.2.1 - A análise curricular compreenderá, na fase de avaliação dos títulos, cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento e experiência profissional apresentados, que deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO IV** deste Edital, devendo ser anexadas:

a) Cópias autenticadas de todos os títulos e/ou cursos de capacitação;

b) Cópias autenticadas da experiência na área de atuação, expedidos por órgãos oficiais a nível federal, estadual e municipal por meio da área de Recursos Humanos da instituição, apontando o tempo de experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

I. Declaração assinada pelo gestor da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos de autenticação;

II. Cópia autenticada da carteira profissional e/ou contrato, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou pública;

III.Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, devendo ser expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizado;

IV. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública;

V. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

VI. Os certificados dos cursos exigidos para à avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados;

VII. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital;

VIII. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

4.2. Para efeito de pontuação final, serão somadas as notas de todas as etapas.

5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

5.1. A jornada de trabalho semanal e salário dos respectivos cargos se encontram especificamente definidos no **ANEXO VI** (SAAE) deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital serão aceitas dentro do período de **10 (dez) dias úteis**, sendo realizadas presencialmente do dia **26/04/2023** ao dia **10/05/2023**, das 08h00min às 13h00min, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Madalena/CE (Av. Antônio Costa Vieira, nº 181, Pinhos, CEP: 63.860-000, Madalena/CE.

6.2. A inscrição se formalizará através de formulário próprio (**ANEXO II**), devidamente preenchido sem rasuras nem emendas, datado e assinado pelo candidato acompanhado dos documentos exigidos neste Edital.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Cópia do CPF;

II - Cópia da cédula de identidade que permita a identificação do candidato;

III - Cópia do comprovante de escolaridade (somente para as vagas de Operadores de ETA);

IV - Cópia de comprovante de residência;

V - Cópia do título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;

VI - Cópia caso do sexo masculino, documento comprobatório está quite com o serviço militar;

VII - Os documentos supracitados deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (**ANEXO II**) e todas as comprovações de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento e experiência profissional.

6.4. No ato da inscrição, o candidato receberá um comprovante com um número do protocolo de inscrição.

6.5. Não será admitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido ou que apresente rasuras ou emendas, não sendo permitida, ainda, inscrição condicional ou por correspondência.

6.6. Em hipótese alguma serão deferidas inscrições por via postal, via fax ou internet.

6.7. O protocolo de pedido de inscrição implica por parte do candidato:

I - O conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas no presente Edital;

II - O compromisso de apresentar todos os requisitos exigidos para a nomeação;

III - Em prévia aceitação do cumprimento da jornada de trabalho fixada para a função, local de trabalho que lhe for destinado, dentro do expediente estabelecido.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A publicação da classificação final será realizada no *site*:, conforme cronograma (**ANEXO I**), e fixado nas sedes da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Madalena/CE.

7.2. A relação de classificação será publicada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato em sua pontuação final.

7.3. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I - Apresentar maior tempo de experiencia na função;
II - Possuir maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberão os seguintes recursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, a serem apresentados, **a depender do cargo disputado**, perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Madalena/CE, a respeito da:

I. Divulgação das inscrições deferidas;

II. Divulgação do resultado da pontuação obtida na análise curricular;

III. Divulgação do resultado/classificação final.

8.1.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma individualizada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação dos atos previstos no item 8.1 deste Edital, por meio do preenchimento de formulário próprio constante no **ANEXO III** deste Edital.

8.1.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com os resultados divulgados conforme cronograma (**ANEXO I**).

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da seleção o candidato que:
I - Falsificar documentos;
II - Desrespeitar membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
III - Descumprir quaisquer das normas contidas neste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação até 31 de dezembro de 2024, devidamente justificada.

10.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

10.3. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

10.4. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13 do art. 40 da CF/88 e demais legislações pertinentes.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

11.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, as atribuições dos cargos a serem ocupados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Madalena/CE, quais sejam: a) Operador de Estação de Tratamento de Água e b) Assistente de Encanador, encontram-se definidas, respectivamente, no bojo do **ANEXO XII** deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta Seleção será realizada por meu do *site*: www.madalena.ce.gov.br, conforme cronograma (**ANEXO I**), e afixado nas sedes da Prefeitura e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Madalena/CE.

12.2. Durante o período das inscrições, o presente Edital poderá ser aditivado para abertura de novas vagas que vierem a ser constatadas.

12.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Madalena/CE, proceder à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração e existência de dotações orçamentárias.

12.4. Os candidatos que ficarem até 02 (duas) vezes além do número de vagas no processo seletivo do presente Edital formarão um cadastro de reserva para os cargos que concorreram.

12.5. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação até 31 de dezembro de 2024, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para esse fim.

Madalena/CE, 25 de abril de 2023.

MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Madalena/CE

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	**DATAS**
INSCRIÇÕES	**26/04/2023**
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	**10/05/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	**12/05/2023**
RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL	**15/05/2023**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número da inscrição:	
Nome completo (sem abreviaturas):	
-	
RG:	**CPF:**
Data de nascimento:	**Telefone:**
Nomedo cargo pretendido:	
Portador de deficiência:	
( ) Sim	( ) Não

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.
Data:
Assinatura do(a) candidato(a):

- - - - - - - - - -

Protocolo de entrega de documentos para inscrição:	
Número da inscrição:	
Nomedo(a) candidato(a):	
RG:	
CPF:	
Assinatura do(a) candidato(a):	
Assinatura do(a) responsável pelo recebimento da inscrição:	
Data da Inscrição:	

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO
RECURSO
Número da inscrição:
Nome completo:
Tipo de recurso:
( ) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( ) RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
( ) RESULTADO FINAL
Descrição do recurso:
Data:
Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV – CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO / PROVA DE TÍTULOS

Eu,_____,Candidatoafunçãode_____ cujo número de inscrição é , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas, em anexo, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos, cursos e experiência profissional, comprovado.

Curso na área com carga horária superior a 20 horas:		
Curso na área com carga horária de até 20 horas:		
Experiência profissional comprovada no exercício da área de atuação:		
INSTITUIÇÃO	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PERÍODO: INÍCIO E TÉRMINO**

Madalena (CE), de de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido e conferido por:

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTOS OBTIDOS**
Curso na área com carga horária superior a 20 horas.	3,5	
Curso na área com carga horária de até 20 horas.	1,5	
Experiência profissional comprovada, no exercício da área de atuação; sendo 1,0 ponto a cada 6 meses, até um limite máximo de 5,0.	5,0	

ANEXO VI – VAGAS, HABILITAÇÕES E VENCIMENTOS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CÓDIGO	**CARGOS**	**EXIGENCIA/ ESCOLARIDADE**	**VAGAS TOTAIS**	**CARGA HORARIA SEMANA L**	**VENCIMENTOS BÁSICOS**	
01	**ASSISTENTE DE ENCANADOR**	ALFABETIZADO	**05**	40H	1.302,00	
DETALHAMENTO DOS LOCAIS – ASSISTENTE DE ENCANADOR						
LOCAL			Nº DE VAGAS			CADASTRO RESERVA
SISTEMA - SEDE			04			01
02	**OPERADOR DA ETA**	ENSINO FUNDAMENTAL	**06**	24H/72H	1.302,00	
DETALHAMENTO DOS LOCAIS – OPERADOR DA ETA						
LOCAL			Nº DE VAGAS			CADASTRO RESERVA
SALGADINHO			05			01

ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
1) OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA:
a) Requisitos – Escolaridade: Ensino fundamental. Idade mínima: 18 anos, Comprovação de experiência na área. .
b) Síntese das atribuições – Realizar os serviços destinados a promover a operação e manutenção da estação de tratamento e dos recalques do sistema de água, preparando soluções e dosagem de produtos químicos, realizando análises físico-químicas, limpeza dos equipamentos, área interna da ETA, preenchendo relatórios, objetivando assegurar o abastecimento da cidade com água de elevado grau de pureza.
c) Descrição detalhada das atividades – Efetuar análises físico-químicas das águas bruta, filtrada e tratada, através de processos de análise de acordo com a legislação vigente. Coletar água em ponta de rede para análises físico-químicas e bacteriológicas. Realizar todo tipo de análises necessárias conforme rotina da ETA, de acordo com a legislação vigente. Preparar todas as soluções e dosagens dos produtos químicos, seguindo

especificações fornecidas pelo químico, tendo como objetivo manter estoque das soluções usadas no beneficiamento da água. Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção da estação de tratamento de água, de acordo com o Manual de Operações da ETA. Promover a operação e manutenção de todos os equipamentos, motores, bombas, tubulações, registros e demais instrumentos, de acordo com o Manual de Operações da ETA. Realizar descargas de fundo nos filtros conforme manual de operação, lavar e relavar periódica e sistematicamente os filtros, calhas e tanques de decantação da ETA. Realizar a substituição dos cilindros de cloro, através da retirada dos cilindros velhos e a instalação de novos, objetivando manter a dosagem ideal de cloro na água. Verificar todas as dosagens dos produtos químicos que são aplicadas na água, através de relatórios realizados por todos os operadores da ETA, com o objetivo de evitar falhas no processo. Operar o sistema de tratamento do rejeito da lavagem dos filtros, fechando registros e lavando quando necessário o leito de secagem. Bombear solução de todos os produtos químicos para os tanques dosadores, seguindo os métodos especificados pelo químico, objetivando o acompanhamento e controle do estoque dos mesmos. Operar comandos de automação, realizar o fechamento ou abertura dos registros, bem como manter o soprador de ar ligado, objetivando assim, com este procedimento, evitar que o filtro se danifique durante sua lavagem, de acordo com o Manual de Operações da ETA. Verificar periodicamente o estado e funcionamento das bombas, instaladas na ETA providenciando, de imediato, os reparos necessários ao seu perfeito funcionamento, em conformidade com o programa preestabelecido. Ligar, desligar e observar o funcionamento de conjuntos moto-bombas, centrífugas e elevatórias de água. Verificar constantemente o funcionamento dos conjuntos moto-bombas, através da leitura de instrumentos de medição hidráulicos, elétricos ou outros indicadores afins; Controlar o nível de óleo das bombas; Manobrar registros de alimentação e distribuição de reservatórios; registrar os níveis de água dos reservatórios Preencher os relatórios diários da ETA, encaminhando-os à chefia imediata. Verificar o estado das instalações elétricas, principalmente chaves e disjuntores, comunicando à manutenção qualquer irregularidade, de modo a que não haja interrupção no tratamento de água pela Autarquia. Auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos da ETA. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho. Realizar suas tarefas de acordo com os procedimentos operacionais padrões; Zelar pela higiene da ETA, realizando a limpeza dos locais de trabalho e áreas externas. Poderá o servidor trabalhar em regime de plantão. Poderá o servidor trabalhar em período noturno. O servidor estará sujeito à escala de revezamento. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho de acordo com a atividade executada de forma a preservar a sua saúde e integridade física no ambiente de trabalho e executar outras tarefas correlatas.

2) ASSISTENTE DE ENCANADOR:

Requisitos Idade mínima: 18 anos, Escolaridade mínima: Alfabetizado, Comprovação de experiência na área.

Síntese das atribuições: Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto, fazer ligações de água e esgoto; Instalar, reparar e substituir os hidrômetros e padrões de medição;

Abrir e recompor valas e executar rompimento de vias públicas, calçadas e muros para efetuar as ligações de água ou mudanças das mesmas.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:CFA9D569

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 950/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DOS ANEXOS IV DA LEI Nº 549/2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo IV da Lei Nº 549 de 11 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao Magistério Municipal de Nova Olinda/CE, reajuste salarial linear na ordem de 14,95% (catorze vírgula, noventa e cinco por cento), de forma escalonada no ano de 2023, sendo 5 % (cinco por cento a partir do mês de março, mais 5 % (cinco por cento) a partir do mês de junho, e mais 4,95 % (quatro virgula noventa e cinco por cento) a partir do mês de setembro.

Art. 3º. O valor da complementação de carga horária para vigorar no ano de 2023 fica estabelecido em:

I - R$ 1.387,54 (um mil trezentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e quatro centavos), para os profissionais com atuação nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil.

II - R$ 1.513,43 (um mil quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos), para os profissionais com atuação nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 4º. O Poder Executivo no ano de 2023 elaborará estudos de viabilidade para restruturação do plano de cargo e carreira do magistério.

Art. 5º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
"Anexo IV a que se refere a Lei 549/2007 de 11 de dezembro de 2.007".

TABELA SALARIAL
Carga Horária: 20 horas semanais – MÊS DE MARÇO DE 2023

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	2.025,63
		2	2.076,28
		3	2.128,19
		4	2.181,39
	PEB II	5	2.228.16
		6	2.283,85
		7	2.340,96
		8	2.399,49
		9	2.459,47
		10	2.520,96
		11	2.583.97
		12	2.648,59
		13	2.714,79
		14	2.782,66

TABELA SALARIAL
Carga Horária: 20 horas semanais – MÊS DE JUNHO DE 2023

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	2.122,09
		2	2.175,15
		3	2.229,53
		4	2.285,27
	PEB II	5	2.334,26
		6	2.392,61
		7	2.452,43
		8	2.513,75
		9	2.576,59
		10	2.641,01
		11	2.707,02
		12	2.774,71
		13	2.844,07
		14	2.915,17

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20 horas semanais – MÊS DE SETEMBRO DE 2023

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	2.217,59
		2	2.273,03
		3	2.329,86
		4	2.388,10
	PEB II	5	2.439,30
		6	2.500,27
		7	2.562.79
		8	2.626,87
		9	2.692,54
		10	2.759,85
		11	2.828,83
		12	2.899,57
		13	2.972,05
		14	3.046,35

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5EE14997

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 02/2023 - RESULTADO FINAL PRELIMINAR PÓS-ENTREVISTA CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

EDITAL N° 02/2023 - RESULTADO FINAL PRELIMINAR PÓS-ENTREVISTA CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL						
CARGO – CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A)						
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO 2ª FASE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
28	Jenierle Barbosa Bezerra	19/03/1985	60	40,00	100	Classificado
09	Alessandra Tavares de Lima	18/10/1998	60	40,00	100	Classificado
12	Ana Vitória Moura Nunes	24/07/2002	60	40,00	100	Classificado
11	Pedro Isaac Gonçalves da Silva	22/02/2003	60	40,00	100	Classificado
03	Guilherme Gonçalves da Silva Caldas	22/03/2005	60	39,99	99,99	Classificado

02	Laura Brito Santos	14/02/2004	60	39,98	99,98	Classificado
08	Yara Kelly Alves da Franca	15/01/1997	60	39,50	99,50	Classificado
43	Maria Tainara Souza Alves	16/04/2003	55	39,99	94,99	Classificado
25	Valéria Alves Ferreira	04/03/1995	50	40,00	90,00	Classificado
32	Iemelly Cleisla Araújo Chagas	27/08/2004	50	39,99	89,99	Classificado
01	Maria do Socorro Carvalho Costa	12/05/1989	40	40,00	80,00	Classificado
23	Rosiane Alves de Matos	26/10/1985	40	39,99	79,99	Classificado
10	Walquiria Tavares SImão	14/03/2003	55	Ausente	55	Desclassificado

Nova Olinda-Ceará, 24 de abril de 2023

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:C9620DD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orós-Ce, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de ***Aquisição/confecção de material gráfico e serigráfico para atender a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE e Ensino Fundamental, Ensino Infantil e EJA, para o ano de 2023***, conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para ***Aquisição/confecção de material gráfico e serigráfico para atender a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE e Ensino Fundamental, Ensino Infantil e EJA, para o ano de 2023***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QNT**	**UND**
1	BOLETIM ESCOLAR - papel 150g , impressão 1x1 cores 15x21cm	1000	UND
2	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E SIMULADOS PARA ALUNOS do 1º ao 9º Ano - Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	300	UND
3	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 2º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 30 Págs.	280	UND
4	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 2º Ano(Potuguês)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 30 Págs.	280	UND
5	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 3º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 30Págs.	280	UND
6	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 3º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 30 Págs.	280	UND
7	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 4º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 10 Págs.	280	UND
8	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 4º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	280	UND
9	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 5º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	280	UND
10	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 5º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	280	UND
11	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 6º Ano ao 9º Ano(Matemática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	280	UND
12	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 6º Ano ao 9º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	280	UND
13	CARTÕES DE VISITA - couchê 280g brilho, 4x0 - 9x5 cm	1000	UND
14	DIARIO DE CLASSE COM 50 FOLHAS E ENCADERNADO	120	UND
15	FICHA DE ADMISSÃO PARA CADASTRAMENTO – Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	140	BL
16	FICHA DE AUTORIZAÇÃO SECRETARIA – Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	50	BL
17	FICHA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO – Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	50	BL
18	FICHA DE DE MANUNTEÇÃO DE COMPUTADORES – Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	20	BL
19	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - papel 150g , impressão 1x1 cores 15x21cm	1000	UND
20	FOLDER'S - papel 150g couchê brilho impressão 4x4 cores, com dobras	3000	UND
21	NOTA DE ENTREGA DE PERECIVEIS – Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	50	BL
22	NOTA DE ENTREGA DE PERECIVEIS GRANDE – Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	50	BL
23	Panfleto Informativo: tam: 15x21cm - impressão 4x0 cor - papel Couchê 115g - vários Layouts e tiragens	3000	UND
24	PASTAS - Tam: 30x45cm Aberta - Impressão 4x4 cores - Papel Supremo 320g - com Orelhas Laterias e Bolso Interno com Impressão Colorida 4x0 cores - Laminação Brilho	500	UND
25	PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM PVC 3mm 30CMX15CM E ADESIVO VINIL LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL.	10	UND
26	TERMO DE RESPONSABILIDADE - BLOCO COM 100 UNID PAPEL 75g Tam 21,5X29,7	50	BL

1.2. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021
1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda se justifica pela necessidade de organizar os documentos escolares, bem como munir as escolas de material gráfico para suprir as demandas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, para o ano de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento ***Aquisição/confecção de material gráfico e serigráfico para atender a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE e Ensino Fundamental, Ensino Infantil e EJA, para o ano de 2023*** e atender as demandas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, nas ações que são de sua competência. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos bens almejados e suprir a lacuna existente**.** Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o fornecimento dos materiais especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante dispensa de licitação;
4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:
5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato**:**
5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:
5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.
5.3.2. A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
5.3.3. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
5.3.4. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
5.3.5. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
5.3.6. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
5.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
5.3.8. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:
5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:
5.5.1. Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

5.5.1.1.1. A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.1.2. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos serviços entregues;

5.5.1.1.3. No caso de constatação de que os materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

5.5.1.2. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.3. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.4. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. **Relevância dos requisitos estipulados:**

5.6.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, tendo em vista a necessidade de suprir as demandas da secretaria na execução dos serviços ofertados aos munícipes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade coma legislação vigente.
6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.4. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
7.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

8. DA SUBCONTRATAÇÃO
8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratadaensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
9.9. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:
10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do material;
10.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do material;
10.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento advindo deste objeto será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. REAJUSTE
12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
13.2.1. advertência;
13.2.2. multa;
13.2.3. impedimento de licitar e contratar;
13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
17.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;
13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.
13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
14.1. As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

14.2. **AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**
14.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
14.2.2. Assinatura do Representante Legal;
14.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
14.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.
14.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
14.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
14.2.7. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.
14.2.8. Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
15.1. As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail ***oroslicita@hotmail.com*** dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

16. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
16.1. Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, O Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.
16.2. É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
16.3. Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
17.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:
17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:
17.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
17.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
17.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
17.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
17.2.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
17.2.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.
17.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em**:**
17.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
17.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
17.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:
a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
17.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
17.2.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consiste em**:**
17.2.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.
17.3. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:
17.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
17.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/**).**
18.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
18.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Orós - CE, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6C6FCC2F

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orós-Ce, através da SECRETARIA DE SAÚDE, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de ***AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE, para o ano de 2023***, conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para ***AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS - CE, para o ano de 2023***, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**
1	ATESTADO MÉDICO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho15X21cm	75	BL
2	CRACHÁS - EM PVC - 9X6cm COM PROTETOR E CORDÃO COLORIDO	50	UNID.
3	FICHA DE ADMISSÃO PARA CADASTRAMENTO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5 cm	50	BL
4	FICHA DE ANATOMO PATOLOGICO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	25	BL
5	FICHA DE ANESTESIA - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	25	BL
6	FICHA DE ATENDIMENTO DIARIO- Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	100	BL
7	FICHA DE AVALIAÇÃO DA FISIOTERAPIA - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	35	BL
8	FICHA DE BLOCO CIRURGICO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	30	BL
9	FICHA DE CONTROLE DE FARMACIA E ALMOXARIFADO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	30	BL
10	FICHA DE DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO -- Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	35	BL
11	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	35	BL
12	FICHA DE IMPRESSÃO PLANTAR - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	35	BL
13	FICHA DE INTERNAMENTO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	35	BL
14	FICHA DE LAUDO COMPLEMENTAR - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	35	BL
15	FICHA DE PARTOGRAMA - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	35	BL
16	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA- BLOCO COM 100 UNID PAPEL 75g Tam 21,5X29,7	50	BL
17	FICHA DE REFERENCIA - BLOCO COM 25X3 UNID PAPEL AUTOCÓPIATIVO Tam 21,5X29,7cm	150	BL
18	FICHA DE REGISTRO DE AIH- Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	30	BL
19	FICHA DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	40	BL
20	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	40	BL
21	FOLHA DE ATESTADO MÉDICO -BLOCO COM 100X1 UNID PAPEL 75g Tam 15X21cm	50	BL
22	MAPA DE ESTERELIZAÇÃO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	40	BL
23	RECEITUÁRIO BRANCO ESPECIAL - BLOCO COM 50X2 UNID PAPEL AUTOCÓPIATIVO Tam 15X21cm	950	BL
24	RECEITUÁRIO COMUM - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho15X21cm	1500	BL
25	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	40	BL
26	TERMO DE RESPONSABILIDADE - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	40	BL

1.2. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021
1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda se justifica pela necessidade de organizar e suprir as demandas, no que tange à confecção de material gráfico e serigráfico da SECRETARIA DE SAÚDE, para o ano de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento ***Aquisição/confecção de material gráfico e serigráfico para atender as necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, para o ano de 2023*** e atender as demandas da SECRETARIA DE

SAÚDE, nas ações que são de sua competência. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos bens almejados e suprir a lacuna existente**.** Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o fornecimento dos materiais especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
4.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante dispensa de licitação;
4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:
5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato**:**
5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:
5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.
5.3.2. A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
5.3.3. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
5.3.4. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
5.3.5. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
5.3.6. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
5.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
5.3.8. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:
5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:
5.5.1. Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

5.5.1.1.1. A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.1.2. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos serviços entregues;

5.5.1.1.3. No caso de constatação de que os materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

5.5.1.2. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.3. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.4. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. **Relevância dos requisitos estipulados:**

5.6.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito SECRETARIA DE SAÚDE, tendo em vista a necessidade de suprir as demandas da secretaria na execução dos serviços ofertados aos munícipes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade coma legislação vigente.
6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.4. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
7.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

8. DA SUBCONTRATAÇÃO
8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratadaensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
9.9. A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:
10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do material;
10.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do material;
10.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento advindo deste objeto será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. REAJUSTE
12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
13.2.1. advertência;
13.2.2. multa;
13.2.3. impedimento de licitar e contratar;
13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.
13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
17.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;
13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.
13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
14.1. As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

14.2. **AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**
14.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
14.2.2. Assinatura do Representante Legal;
14.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
14.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.
14.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
14.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
14.2.7. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.
14.2.8. Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
15.1. As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail ***oroslicita@hotmail.com*** dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

16. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
16.1. Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, O Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.
16.2. É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
16.3. Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
17.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:
17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:
17.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
17.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
17.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
17.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
17.2.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
17.2.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

17.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em**:**
17.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
17.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
17.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
17.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
17.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.2.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consiste em**:**
17.2.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

17.3. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:
17.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
17.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/**).**
18.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
18.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Orós - CE, 24 de abril de 2023.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B2A4B892

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.17.04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	03
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	13
125940-7	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	01
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	06
125915-6	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	03
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	03
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	14
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	10
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	06
123490-0	Francisco Gildenildo Lemos Lima	Auxiliar Administrativo	03
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
126109-6	Leila Maria de Oliveira	Auxiliar Administrativo	03
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	06
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	07
125909-1	Daniele Reinaldo Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	06
125914-8	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	07
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	07
126043-0	Lucia Braz da Silva	Técnico em Enfermagem	07
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	06
125926-1	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	06

125929-6	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	08
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	08
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	07
125936-9	Priscila Raiane Lima de Assis	Técnico em Enfermagem	06
123483-8	Sâmela Paz Cardozo	Técnico em Enfermagem	06
125945-8	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	07
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	06
126108-8	José Araujo da Silva Neto	Vigilante	04
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	07

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8E0E0F7D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU/CE

Nos termos do Edital Nº 01/2023, que rege o Processo de Promoção dos servidores de carreira da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE, e

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Definitivo da Avaliação por Antiguidade;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final da Avaliação por Mérito;

CONSIDERANDO a análise da Ficha de Pontuação Negativa, conforme Decreto nº 074/2022;

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGUATU/CE**, conforme especificado a seguir.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE PROMOÇÃO

CARGO: INSPETOR DE 2ª CLASSE

MAT	CANDIDATO	FICHA DE AVALIAÇÃO POSITIVA							FICHA DE AVALIAÇÃO NEGATIVA			RELATÓRIO INDIVIDUAL DE PROMOÇÃO (NOTA FINAL)
		ANÁLISE DE TÍTULOS	EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	TRABALHOS RELEVANTES	DESEMPENHO COMPORTAMENTAL	PRODUTIVIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	TOTAL	PUNIÇÕES DISCIPLINARES	DESISTÊNCIA IMOTIVADA OU DESLIGAMENTO NOS CURSOS	TOTAL	
11974	NEUTOM BARBOSA RODRIGUES	165	140	0	50	85	390	830	0	0	0	**830**
20747	SAMUEL LEONIDAS VIANA DE MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
20731	FRANCIMAR FREIRE DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
12037	WILLIAM ALVES MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

CARGO: INSPETOR DE 3ª CLASSE

MAT	CANDIDATO	FICHA DE AVALIAÇÃO POSITIVA							FICHA DE AVALIAÇÃO NEGATIVA			RELATÓRIO INDIVIDUAL DE PROMOÇÃO (NOTA FINAL)
		ANÁLISE DE TÍTULOS	EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	TRABALHOS RELEVANTES	DESEMPENHO COMPORTAMENTAL	PRODUTIVIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	TOTAL	PUNIÇÕES DISCIPLINARES	DESISTÊNCIA IMOTIVADA OU DESLIGAMENTO NOS CURSOS	TOTAL	
11955	FRANCISCO CELIO VIANA	50	0	0	55	80	380	565	0	0	0	**565**
12149	IDERLANDE ALVES DA SILVA	0	0	0	0	70	330	400	0	0	0	**400**
12915	FRANCISCO EUDO TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
12018	REGINALDO UCHOA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

CARGO: SUBINSPETOR DE 3ª CLASSE

MAT	CANDIDATO	FICHA DE AVALIAÇÃO POSITIVA							FICHA DE AVALIAÇÃO NEGATIVA			RELATÓRIO INDIVIDUAL DE PROMOÇÃO (NOTA FINAL)
		ANÁLISE DE TÍTULOS	EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	TRABALHOS RELEVANTES	DESEMPENHO COMPORTAMENTAL	PRODUTIVIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	TOTAL	PUNIÇÕES DISCIPLINARES	DESISTÊNCIA IMOTIVADA OU DESLIGAMENTO NOS CURSOS	TOTAL	
12150	WENDER PATRICIO AMORIM DA SILVA	42	40	50	60	125	340	657	0	0	0	**657**
12148	RONALDO LOPES FERREIRA	0	0	0	60	95	420	575	0	0	0	**575**
11992	FRANCISCO CRUZ DE	55	90	10	85	30	300	570	0	0	0	**570**

	SOUZA											
3076	ROBERTO SATURNINO DE OLIVEIRA	22	40	0	65	85	310	522	0	0	0	**522**
12634	FRANCISCO LAERCIO PINHEIRO ROLIM	18	0	0	55	80	320	473	0	0	0	**473**
12145	FRANCISCO ASSIS ALVES	18	0	0	80	60	260	418	0	0	0	**418**
12019	ROBERTO CANDIDO UCHOA	50	0	0	55	0	290	395	0	0	0	**395**
20732	SILVERLANDIO LUCAS BARRETO	0	0	0	0	0	320	320	0	0	0	**320**
12014	MARCONE ALVES BEZERRA	0	0	0	0	0	250	250	0	0	0	**250**
12012	LUIS CLEILTON BEZERRA DE ARAÚJO	0	0	0	0	0	220	220	0	0	0	**220**
3373	JOÃO ALVES NETO	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	**10**
3127	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE CASTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
11984	CICERO RICARTE BORGES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
11996	FRANCISCO EUDES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
11959	FRANCISCO RENAN DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
11960	FRANCISCO RENE DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
12572	GLEIDSON DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
11965	JOSE BONFIM DA SILVA LAVOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
11952	CRISTIANO FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
11905	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
3409	LEANDRO SOARES DE ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
11972	LUIZ CARLOS DE MACEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

CARGO: GCM 1ª CLASSE

MAT	CANDIDATO	FICHA DE AVALIAÇÃO POSITIVA							FICHA DE AVALIAÇÃO NEGATIVA			RELATÓRIO INDIVIDUAL DE PROMOÇÃO (NOTA FINAL)
		ANÁLISE DE TÍTULOS	EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	TRABALHOS RELEVANTES	DESEMPENHO COMPORTAMENTAL	PRODUTIVIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	TOTAL	PUNIÇÕES DISCIPLINARES	DESISTÊNCIA IMOTIVADA OU DESLIGAMENTO NOS CURSOS	TOTAL	
53929	FRANCISCO GERLANO DA SILVA	100	0	0	50	0	390	540	0	0	0	**540**
53934	EMANOEL ARAUJO FELIPE	50	0	0	65	0	380	495	0	0	0	**495**

CARGO: GCM 2ª CLASSE

MAT	CANDIDATO	FICHA DE AVALIAÇÃO POSITIVA							FICHA DE AVALIAÇÃO NEGATIVA			RELATÓRIO INDIVIDUAL DE PROMOÇÃO (NOTA FINAL)
		ANÁLISE DE TÍTULOS	EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	TRABALHOS RELEVANTES	DESEMPENHO COMPORTAMENTAL	PRODUTIVIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	TOTAL	PUNIÇÕES DISCIPLINARES	DESISTÊNCIA IMOTIVADA OU DESLIGAMENTO NOS CURSOS	TOTAL	
54525	MARTIM SEBASTIÃO FELIPE NETO	114	0	0	70	95	440	719	0	0	0	**719**
54698	TASCIANO OLINDA BARROS	0	0	0	70	95	420	585	0	0	0	**585**
53174	JOSE BEZERRA ARAUJO	102	0	0	65	90	320	577	0	0	0	**577**
54699	CLAÚDIO WESCLEY MELO DOS SANTOS	32	0	0	50	80	410	572	0	0	0	**572**
54522	RENATO FELIX TEIXEIRA	6	0	0	65	95	390	556	0	0	0	**556**

52895	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS*	0	0	0	0	85	440	525	0	0	0	**525**
54652	JOÃO CARLOS HOLANDA LAVOR	0	0	0	70	75	360	505	0	0	0	**505**
54718	DIEGO AGOSTINHO DE CARVALHO*	0	0	0	0	85	350	435	0	0	0	**435**
52894	JEFFERSON DE ARAUJO LAVOR	102	0	0	80	0	0	182	0	0	0	**182**

Iguatu/CE, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
Edital Nº 01/2023

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:42371029

